

INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS SAO LUIS-MACARANA

Estudo Técnico Preliminar 20/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23249.013272.2025-29

2. Descrição da necessidade

A necessidade da contratação já demonstrada que trata da aquisição de mobiliários em geral, em razão da reforma, ampliação e substituição de produtos obsoletos que está sendo realizada. No ofício de autorização de abertura do processo aquisitivo n 23249.013272.2025-29 houve a autorização do Ordenador de Despesas para a aquisição que aqui se desenvolverá, tal aquisição abrangerá itens de mobiliário que tem por objetivo a modernização do espaço do IFMA Campus Maracanã, atendendo ao uso dos servidores e público em geral.

Destaca-se a importância de desenvolver uma aquisição eficiente uma vez que os moveis se destinam as atividades fins da instituição.

Busca-se com essa modernização atender a questões de ergonomia, acessibilidade, sustentabilidade e também conformidade com as normas técnicas da ABNT, buscando oferecer a todos mais conforto e sobretudo melhores condições que se inter-relacionam à saúde e ao desenvolvimento das atividades.

Faz-se necessário avaliar e empreender novas soluções que mitiguem os desafios na gestão de bens móveis no âmbito da Administração Pública e seus respectivos processos. Em especial, da demanda por uma melhor forma de contratação de mobiliário corporativo para os órgãos e entidades da Administração Pública. Busca-se explorar um modelo de disponibilização de bens móveis, de forma a racionalizar, reduzir e promover a eficiência da alocação dos recursos públicos, considerando os seguintes aspectos:

- a) necessidade comum entre os órgãos e entidades públicos, que realizam seus procedimentos licitatórios de forma descentralizada;
- b) demanda reprimida na administração pública;
- c) imprescindibilidade da disponibilidade dos bens móveis;

Os principais requisitos que nortearam os estudos apresentados neste documento foram:

- a) centralização do processo licitatório;
- b) padronização das descrições e dos parâmetros de mobiliário;
- c) mobiliários em consonância com boas práticas de sustentabilidade e com normas regulamentares;
- d) planejamento da contratação de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa em termos de eficiência e economicidade;
- e) utilização do Sistema de Registo de Preços (SRP), com possibilidade de posterior adesão pelos órgãos não participantes;

Pode-se dizer que o mobiliário é um dos itens de suma importância no ambiente de trabalho, estando diretamente relacionado com o engajamento, a produtividade, saúde e o moral e o nível de conforto do trabalhador, ao passo que tais fatores podem afetar negativamente ou positivamente na atividade de aprendizado e laboral, conforme previsto no documento “Ambientes de trabalho saudáveis: Um modelo para ação”, da Organização Mundial da Saúde (OMS), 2010:

A segurança, saúde e bem-estar dos trabalhadores são preocupações vitais de centenas de milhões de profissionais em todo o mundo, mas a questão se estende para além dos indivíduos e suas famílias. Ela é de suprema importância para a produtividade, competitividade e sustentabilidade das empresas e comunidades, assim como para as economias nacionais e regionais.

No mesmo documento acima indicado, a OMS cita um Plano de Ação Global que estabelece cinco objetivos, com foco no desenvolvimento de iniciativas voltadas a ambientes de trabalho saudáveis que possam ser adaptadas em diversos países, ambientes de trabalho e culturas, quais sejam:

- a) elaborar e implementar instrumentos de políticas e normas para a saúde dos usuários;
- b) proteger e promover a saúde no ambiente educacional;
- c) promover o desempenho e o acesso aos serviços de saúde;
- d) fornecer e divulgar evidências, objetivando a ação e a prática;
- e) incorporar a saúde dos usuários em outras políticas.

Nessa toada, podemos citar que o ambiente físico do trabalho e aprendizado é um dos quatro pilares do que a OMS considera como fatores para um ambiente saudável. Constando do ambiente físico de aprendizagem e trabalho a estrutura, ar, maquinário, móveis, produtos, substâncias químicas, materiais e processos de produção no local.

Portanto, é visível a necessidade de formulação de políticas que proporcionem condições laborais adequadas aos trabalhadores, o que nos direciona à imprescindibilidade do fornecimento das melhores condições de trabalho no serviço público. Necessário complementar que o implemento de medidas para proporcionar boas condições, em específico o ambiente físico, não se trata de uma mera obrigação.

Observa-se que os investimentos formulados em prol de melhores condições laborais para os trabalhadores têm se revertido em melhores resultados em termos de produtividade e qualidade, bem-estar e segurança.

Entende-se que condições adequadas no local sejam requisitos para melhorar a produtividade e a qualidade dos resultados. As condições de trabalho em determinados órgãos e entidades podem apresentar problemas de falta de segurança, conforto, e possível insalubridade como iluminação, ventilação

inadequada e ruído excessivo. Logo, servidores impostos a tais condições podem apresentar desempenho aquém do desejado, além de enfrentar doenças ocupacionais causando alto absenteísmo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Desenvolvimento Educaional	Cledes Fernanda Carneiro Castro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens que serão adquiridos são considerados comuns, pois se enquadram nos termos do parágrafo XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo licitatório e visando à racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação dos serviços de locação de mobiliário corporativo deve considerar os seguintes requisitos básicos:

- a) contratação de empresa(s) especializada(s) e com experiência comprovada;
- b) possibilidade de formação de consórcio de empresas;
- c) fornecimento de mobiliário em geral, contemplando a entrega, montagem, , assistência técnica e garantia contra defeitos de fabricação;
- d) atendimento às melhores práticas ambientais, de conformidade com as normas da ABNT, de sustentabilidade e de ergonomia;

Deverá ser realizado certame licitatório na modalidade pregão (eletrônico), mediante o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021 e uso do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de preços, conforme Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, considerando que o mobiliário objeto tem padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente especificado em edital, requisitos referidos no art. 29 da Lei referenciada, bem como são bens comuns, conforme item 2.1, situação que se enquadra na obrigatoriedade de realização de pregão, conforme art. 6º, XLI, do mesmo diploma legal.

A Contratante poderá solicitar o quantitativo de itens constantes na Ata de Registro de Preços (durante sua vigência), firmando, para tanto, Contrato com a Contratada.

A Contratada deverá fornecer o mobiliário conforme especificações, quantitativos e condições presentes no Termo de Referência. Visando dirimir riscos referentes à aceitação das propostas dos licitantes, optou-se pela aplicação de critérios para verificação da documentação atinente ao cumprimento de requisitos para os itens. Como já exposto neste estudo, as empresas deverão apresentar documentação quanto a critérios de sustentabilidade, ergonomia e características físicas dos móveis.

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar juntamente com a proposta readequada a documentação mínima requisitada abaixo, por meio uplod no sistema.

A. Dos critérios de sustentabilidade

- Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT ou Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro conforme as normas descritas abaixo e Certificado de Rotulagem Ecológica de produtos emitido por OCP com escopo para referida norma com acreditação no Inmetro.
- O Certificado (s) de conformidade de produto e rotulagem ambiental devem serem emitidos por Organismos de Certificação de Produto – OCP com escopo acreditado na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) para as referidas normas.
- Certificado de cadeia de custódia – referência FSC ou CERFLOR com escopo para fornecimento de mobiliários, certificado de comprovação de madeira florestal responsável ou de reflorestamento, para todos os produtos ou componentes que possuem partes em madeira.

B. Dos documentos de conformidade com as normas da ABNT

- Mesas de acordo com a ABNT NBR 13966:2008
- Cadeiras e assentos de acordo com a ABNT NBR 13962:2018
- Longarinas de assentos múltiplos de acordo ABNT NBR 16031:2012
- Sofás de acordo ABNT NBR 15164:2004
- Certificado de processo e preparação de superfícies metálicas para todos os itens que possuem partes metálicas com pintura eletrostática de acordo com o procedimento da OCP

JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA CADA DOCUMENTO TÉCNICO

Com vistas a supremacia do interesse público envolvido, importante frisar que a Lei nº 4.150/62, que dispõe regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, define em seu art. 1º:

Art. 1. Nos serviços públicos concedidos pelo Governo Federal, assim como nos de natureza estadual e municipal por ele subvencionados ou executados em regime de convênio, nas obras e serviços executados, dirigidos ou fiscalizados por quaisquer repartições federais ou órgãos paraestatais, em todas as compras de materiais por eles feitas, bem como nos respectivos editais de concorrência, contratos ajustes e pedidos de preços será obrigatória a exigência

e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, nesta lei mencionada pela sua sigla "ABNT".

Observa-se que a norma diz que devem ser observadas as normas técnicas elaboradas pela ABNT. Destacamos que o certame deve ter garantias necessárias quanto ao atendimento aos critérios de resistência, durabilidade e estabilidade definidos pelas normas da ABNT. Logo, a solicitação dos documentos ter por finalidade a demonstração que os produtos, de fato, irão atender as definições técnicas.

Nesse sentido, o processo licitatório está baseado no guia "Avaliação da Conformidade Técnica", 5ª edição, elaborado pelo Inmetro Conforme define o próprio Inmetro, "ao nos referirmos a um produto com conformidade avaliada significa dizer que ele está conforme à norma ou ao regulamento técnico aplicável ao mesmo" (vide pág. 13 do Guia). O Conselho Nacional de Metrologia, no qual o Inmetro está inserido, expediu a Resolução Conmetro nº 7, de 24/08/1992, instituindo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) como emissor, em âmbito nacional, dos parâmetros de normalização de produtos. (vide pág. 19 do Guia). Ou seja, as normas de certificação voluntária são concebidas pela ABNT, conforme determinação oficial.

A ABNT é o órgão responsável pela normalização técnica no país, fornecendo a base necessária ao desenvolvimento tecnológico brasileiro. Suas normas garantem a qualidade do produto e o seu certificado assegura que os produtos possuem qualidade.

Em adição, cumpre ressaltar que a exigência de cumprimento às normas expedidas pela ABNT é admitida na jurisprudência do TCU, sendo essas de faculdade do órgão, não sendo necessário exigir todas as normativas, somente aqueles nas quais entender por fundamentais, conforme passagem abaixo transcrita:

6.1.13. Neste caso concreto, acompanhando a evolução jurisprudencial deste Tribunal, alinhamo-nos ao entendimento adotado pela instrução de fls. 63/69 e pelas Acórdãos Plenários 1.338/2006 e 1.608/2006, no sentido de que não há obrigatoriedade para que o edital do MME exija o cumprimento, por parte das licitantes, da norma ABNT NBR 15247.

6.1.14. No exercício do poder discricionário, caso o gestor demonstre a necessidade de se aceitar apenas a norma NBR 15247, em detrimento da competitividade que a aceitação de normas internacionais traria, pode o edital exigir que as empresas sigam a norma citada.

6.1.15. Para reforçar a tese de que existem normas da ABNT de observância facultativa, anexamos às fls. 136/140 a descrição das seguintes normas:

- NBR 13961 (Móveis para escritório - armários): especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritórios, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. Aplica-se, independentemente do tipo de material, a todos os tipos de armários para escritório, exceto arquivos deslizantes, que são regidos por norma específica;

- NBR13962 (Móveis para escritório - Cadeiras): especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material;

- NBR13965 (móveis para escritório - móveis para informática - Classificação e características físicas e dimensionais): especifica características físicas e dimensionais e classifica os móveis para informática para escritório;

- NBR13966 (Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas e dimensionais): especifica características físicas e dimensionais e classifica as mesas para escritório;

- NBRIS022414 (Papel - Papel cortado em formato para uso em escritório - Medição da qualidade das bordas): especifica um método de ensaio para avaliar a qualidade da borda cortada de papel formatado para uso em escritório.

6.1.16. Dessa forma, não há como interpretar a Lei nº 4.150/1962 no sentido de que todas as normas da ABNT sejam de observância obrigatória, sob pena de se chegar ao ponto de realizar licitação para compra de material de escritório sendo aceitos somente licitantes cujos produtos sejam certificados ou atendam as normas da ABNT.

6.1.17. Então, a interpretação mais coerente da Lei nº 4.150/1962 seria a de que a obrigatoriedade de observância das normas técnicas da ABNT se aplica tão-somente àquelas de natureza procedimental, cujo objetivo seja o detalhamento das etapas a serem seguidas na execução de obras e serviços de engenharia.

6.1.18. Com relação às demais normas, assim entendidas aquelas de cumprimento facultativo, cabe ao gestor decidir sobre a necessidade de exigilas, devendo essa decisão ser sempre fundamentada.

Importa ressaltar que os editais em referência compreendem a realidade mercadológica. Desta feita, cumpre-nos ressaltar que foram definidas horas mínimas de ensaio em relação às normativas de exposição das peças metálicas para que não sofram com o processo de enferrujamento.

C. Dos documentos de conformidade ergonômica

• Relatório ou laudo de acordo com a Norma Regulamentadora (NR17) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) de acordo portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por engenheiro de segurança do trabalho habilitado, médico do trabalho ou outro profissional devidamente habilitado, para todos os itens.

A Administração deve empreender esforços para adquirir o produto mais vantajoso analisando o aspecto econômico e técnico do objeto. Para tanto, além de auferir o melhor preço, o Poder Público deve zelar pela qualidade dos produtos bem como pelo impacto dos mesmos na saúde e qualidade de eficiência profissional dos agentes. Desta feita, o legislador, por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentou norma que exige a apresentação de laudo ergonômico para mobiliários.

Tal laudo é de extrema valia para que seja comprovado que os produtos a serem adquiridos correspondem a Norma Regulamentadora (NR) nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego. A saber:

NR 17 – ERGONOMIA

17.1. Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

17.1.1. As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho e à própria organização do trabalho.

17.1.2. Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

O legislador preocupou-se em garantir adequadas condições de trabalho, preocupação esta que deve ser observada nas aquisições realizadas pelo Poder Público. Assim, visando contribuir para a saúde laboral dos agentes públicos, é necessária a observação desta norma de forma a garantir a aquisição de produtos que não venham a causar qualquer desconforto ou eventuais danos ao servidor.

Desta feita, importante a demonstração de que os materiais possuem conformidade ergonômica de acordo com a orientação dada pelo Ministério do Trabalho (Norma regulamentadora 17, do Ministério do Trabalho – NR17, e outras pertinentes).

Importante ressaltar que trata-se de laudo, por certo, deve conter a especificação do produto, análise e conclusão, sendo o mesmo emitido por profissional devidamente apto.

D) Observações gerais

- Os documentos acima devem estar em nome do fabricante do mobiliário, cadeiras, etc.
- As normas devem estar em sua versão mais recente.
- A variação máxima de medidas permitida para os produtos é de 5%.
- Apresentar catálogo que demonstre as especificações técnicas do mobiliário ofertado, incluindo fotos, marca, modelo, códigos, juntamente com toda a documentação exigida neste edital. Não serão aceitos catálogos genéricos, como também não será permitido catálogo comerciais.
- As informações constantes no(s) certificado(s) de conformidade de produto deverão ser suficientes para a correta identificação do produto e vir acompanhado de seu respectivo laudo de avaliação e/ou declaração de conformidade do produto certificado emitido por Organismo Certificador de produto ao atendimento da especificação.
- As normas técnicas são emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, entidade privada sem fins lucrativos e fornece a base necessária ao desenvolvimento tecnológico brasileiro, estabelece altos padrões de qualidade, desempenho e segurança para produtos e processos.

E) Da possibilidade de amostras

A exigência de amostras durante o procedimento licitatório encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e em jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme se passa a demonstrar.

Nos termos do art. 14, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, é admitida a exigência de amostras, nos seguintes termos:

Art. 14. As licitações serão processadas, sempre que possível, com a utilização de recursos de tecnologia da informação, mediante a adoção preferencial da forma eletrônica, e poderão utilizar, entre outros, os seguintes recursos:

(...)

V – exigência de amostras, provas de conceito, testes de aderência ou de funcionamento para comprovação da conformidade com as especificações técnicas do edital.

Além disso, o art. 46, §1º da referida lei permite o estabelecimento de critérios de aceitabilidade mais restritos sempre que o objeto justificar, especialmente quando o resultado da contratação estiver diretamente relacionado com a adequação do produto às condições específicas de uso.

Ressalte-se também o disposto no art. 5º, que trata dos princípios aplicáveis à contratação pública, entre os quais se destacam: a eficiência, a seleção da proposta mais vantajosa, o julgamento objetivo e a busca da qualidade na contratação pública.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica quanto à possibilidade de exigência de amostras, desde que haja previsão no edital e justificativa técnica adequada, não configurando afronta ao princípio da isonomia:

- *Acórdão TCU nº 2622/2013 – Plenário: "A exigência de apresentação de amostras de bens, desde que tecnicamente justificada e prevista no edital, é medida razoável e não afronta os princípios da isonomia e do julgamento objetivo".*
- *Acórdão TCU nº 1925/2021 – Plenário: "A apresentação de amostras pode ser exigida pela Administração para fins de verificação de conformidade com especificações técnicas, quando o objeto da licitação tiver características cuja avaliação exija exame físico ou funcional".*
- *Acórdão TCU nº 1229/2012 – Plenário: "A exigência de amostras é legítima e não se confunde com critério subjetivo de julgamento, desde que tenha por finalidade aferir a exequibilidade da proposta".*

Tais entendimentos reforçam que a exigência de amostras não é discricionária, mas sim instrumento necessário de verificação da adequação do objeto, sobretudo quando envolvem itens cujas características qualitativas não são plenamente verificáveis por catálogos ou descrições técnicas.

O art. 40 do Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública federal e serve de referência para estados e municípios, dispõe:

Art. 40. O edital poderá prever a exigência de amostras dos bens ofertados ou de prova de conceito, conforme o caso, como condição para aceitação da proposta ou do lances, ou ainda para a adjudicação do objeto.

§1º A exigência de amostras deverá estar justificada tecnicamente nos autos do processo licitatório.

Portanto, o normativo reforça a possibilidade legal da exigência de amostras, desde que amparada em parecer técnico que evidencie a imprescindibilidade da medida, o que ocorre no presente caso.

A unidade técnica apontou que a exigência de amostras se justifica pela necessidade de aferição da qualidade construtiva, do acabamento, da ergonomia, da resistência dos materiais, da estabilidade estrutural e do atendimento às normas da ABNT aplicáveis ao mobiliário, como por exemplo:

- NBR 13962 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 15106 – Mobiliário escolar – Cadeiras e mesas – Requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 15878 – Mobiliário – Classificação de uso e de desempenho;
- NR 17 – Ergonomia (Ministério do Trabalho).

A avaliação técnica in loco permite, inclusive, rejeitar produtos que aparentam conformidade documental mas não atendem, na prática, aos padrões de funcionalidade e segurança exigidos, mitigando riscos contratuais e garantindo a vantajosidade da contratação.

4.1. Da Participação ME/EPP e MEI

É permitida a participação de ME/EPP no certame; porém, não haverá reserva de cotas exclusivas à participação dessas empresas para tratamento diferenciado, de que trata o art. 48, inciso III da LC nº 123/2006.

A Lei Complementar nº 123, de 2006 estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O art. 48 da legislação supracitada prevê que a administração pública:

- I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Em consulta ao art. 49 da LC nº 123/2006, o inciso III define a inaplicabilidade dos artigos 47 e 48 daquele diploma legal, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública, ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Nesse sentido, é necessário expor o voto do Ministro-Relator no Acórdão nº 1.819/2018-P do Tribunal de Contas da União, no âmbito da Fiscalização de Orientação Centralizada-FOC, realizada com o objetivo de verificar a gestão dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE:

(...)

Da análise dos 81 lotes licitados, a unidade técnica deste Tribunal identificou que 39 foram destinados exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte-ME e EPP, perfazendo um total de R\$ 24.635.390,00, cujos objetos foram adjudicados por valores superiores aos obtidos nos lotes abertos à ampla concorrência, dando margem a um sobrepreço, estimado pela equipe de auditoria, de R\$ 4.083.150,00, de um total de R\$ 88.398.860,00 licitados.

Por esse motivo, segundo o relatório de auditoria, ao aplicar a cota definida na Lei, o Estado do Paraná deixou de observar os demais dispositivos do referido normativo, notadamente o inciso III do art. 49 da mesma lei, que define a inaplicabilidade dos artigos 46 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública, ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado."

(...)

No âmbito da Administração Federal, por intermédio do Decreto 8.538/2015, foi regulamentado o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às ME e EPP, restando definido que, consoante previsto no inciso III do art. 49 da Lei Complementar, não é vantajosa para a administração a contratação que "resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência" ou cuja "natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios".

(...)

Também não se verifica na referida Lei a impossibilidade de sejam distintos os preços praticados, para um mesmo produto, pelas ME e EPP e as empresas que concorrem às cotas destinadas à ampla concorrência, desde que não ultrapassem o valor de referência definido pela administração.

De qualquer modo, não é admissível que, a pretexto de estimular o empreendedorismo, propiciando melhores condições para as sociedades empresárias de menor porte, a administração contrate ME e EPP a preços muito superiores aos ofertados pelas empresas que disputam as demais cotas.

4.2. Do Pregão para Registro de Preços

Os procedimentos relativos ao certame licitatório desta contratação serão realizados mediante o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e outros normativos necessários ao fiel cumprimento dos procedimentos inerentes à contratação pública.

O Pregoeiro designado via Portaria, será o responsável pela licitação para contratação da aquisição de Mobiliário, a ser processado pelo SRP, e, também, por gerenciar os atos de controle administração decorrentes, inclusive ARP.

O Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, é a norma que regulamenta a Lei 14.133/2021 para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, definindo que:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

(...)

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
 - II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
 - III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
 - IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
 - V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
- I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
 - II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Ou seja, a propositura é de proceder contratações no âmbito do SRP, em que o IFMA Campus Maracanã executará os procedimentos necessários até a assinatura de ata de registro de preços, bem como será a unidade administrativa responsável pelo seu gerenciamento. Para esta contratação, julgou-se

pertinente adotar a SRP em razão do previsto no inciso III, art. 3º, "quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas".

Quanto aos procedimentos de contratação, fiscalização da execução contratual, gestão e pagamento, tais processos ficarão a cargo dos órgãos e entidades participantes e/ou que aderirem posteriormente ao registro de preços.

Em consonância com o previsto no art. 15 do Decreto 11.462/2023, entende-se que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Serão permitidas adesões futuras à ARP por órgãos ou entidades da Administração Pública, não participantes, interessados no SRP durante a sua vigência, fundamentadas no art. 31 do Decreto nº 11.462/2023, que dispõe:

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.", observados os seguintes requisitos:

São condições a serem observadas para adesão à Ata de Registro de Preços:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Caberá a cada órgão ou entidade interessada na adesão tardia proceder à análise do TR com relação à descrição do objeto descrito na ata, bem como, da vantajosidade da adesão pretendida, mediante consulta de preços ao mercado e verificação de que a ARP está vigente no momento da contratação, em observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 11º, parágrafo I, Lei 14.133/2021).

Justifica-se a previsão de adesão à ata de registro de preços por outros órgãos ou entidades, em observância ao princípio da motivação dos atos administrativos e ao art. 11 da Lei acima citada (seleção da proposta mais vantajosa) e aos antecedentes jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, consoante apontamentos dos Acórdãos 1.297/2015 e 311/2018, ambos do Plenário, nos seguintes termos: a utilização da ata de registro de preços por outros órgãos da Administração Pública, tendo em vista que o objeto a ser licitado pode ser do interesse de não participante(s), evita que sejam demandados recursos para realizar novo(s) processo(s) de licitação para o mesmo objeto e propicia agilidade e eficiência à gestão pública.

Nesse sentido, pode-se elencar as seguintes razões e vantagens da admissão da adesão tardia, no presente caso:

a) economicidade e eficiência em razão de optar-se pelo melhor preço em menor tempo.

b) maior competitividade e apetite em ofertar menores preços, com aumento do universo de licitantes em razão da maior atratividade, via de regra, resultam propostas mais vantajosas;

c) a utilização da ARP por outros órgãos/entidades da AP pode ser de interesse comum e com isso evitam-se entraves burocráticos com novo procedimento licitatório para o mesmo objeto já demandado em contratação anterior, no caso, fornecimento de mobiliário corporativo;

d) evitam-se diversas licitações com objetos semelhantes e homogêneos que geram gastos aos cofres públicos;

e) a busca por mobiliário atende à significativa quantidade de órgãos/entidades da AP, que realizam aquisições para este objeto frequentemente;

f) o objeto a serem contratados são corriqueiros e enquadram-se como bens comuns, na descrição da lei, por serem passivos de quantificação segundo práticas e especificações técnicas correntes, cujos padrões de desempenho e qualidades estarão objetivamente definidos em Edital;

g) está de acordo com o princípio da obrigatoriedade de licitação, pois o procedimento a que os não participantes aderem observa os princípios licitatórios;

h) há previsão legal para a contratação por adesão, art. 31 do Decreto 11.462/2023.

Ao órgão que aderir à ata competirão os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Desse modo, seguindo os princípios da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e administrativamente aconselhável, dentro das devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa, que venha a ser conquistada nesta licitação.

No mesmo intento, a renovação da ata caso haja interesse da empresa e desde que devidamente comprovada a vantajosidade, poderá ser realizada após a vigência de 12 meses.

Dever-se-á respeitar ao previsto no item I, do artigo 13 do Decreto nº 11.462/2023, em que é informado que “a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado”.

No mesmo intento, a ata de registro de preços poderá ser prorrogada e renovada por mais 1 ano caso os preços se mostrem vantajosos mediante pesquisa mercadológica.

4.3. Quanto ao Critério de Julgamento e Modo de Disputa

O critério de julgamento será o menor preço por grupo, observadas as exigências no edital e anexos quanto às especificações do objeto.

Será adotada como regime de contratação o da empreitada por preço unitário.

O critério de aceitabilidade dos preços será o preço global do grupo e o preço unitário do item, fixando-se como os respectivos preços máximos aqueles que serão indicados no TR.

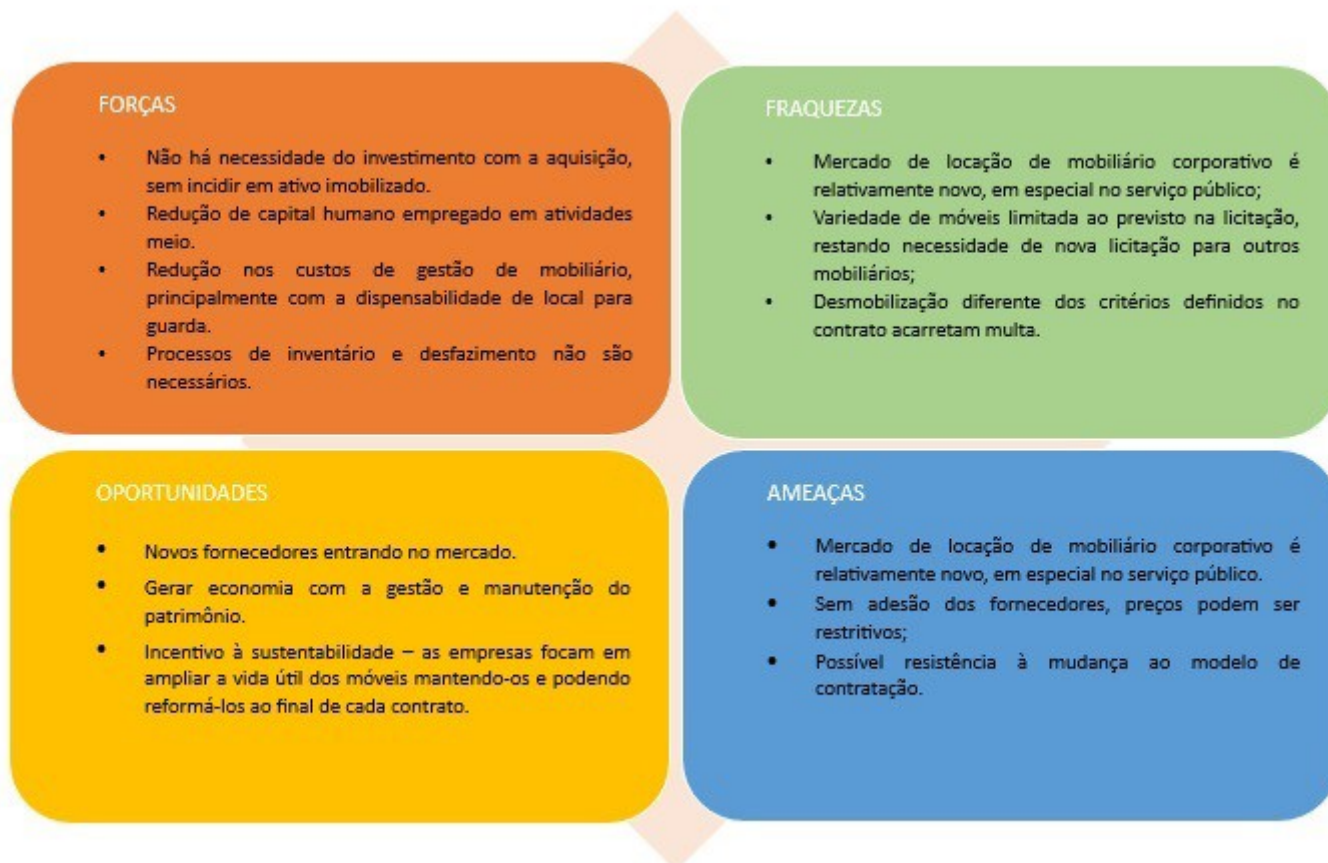
Conforme Acórdão nº 1.977/2013 – Plenário, o elemento determinante para definir o cabimento da empreitada por preço global ou por preço unitário está na capacidade de a Administração definir a dimensão do objeto da contratação com nível de precisão adequado.

5. Levantamento de Mercado

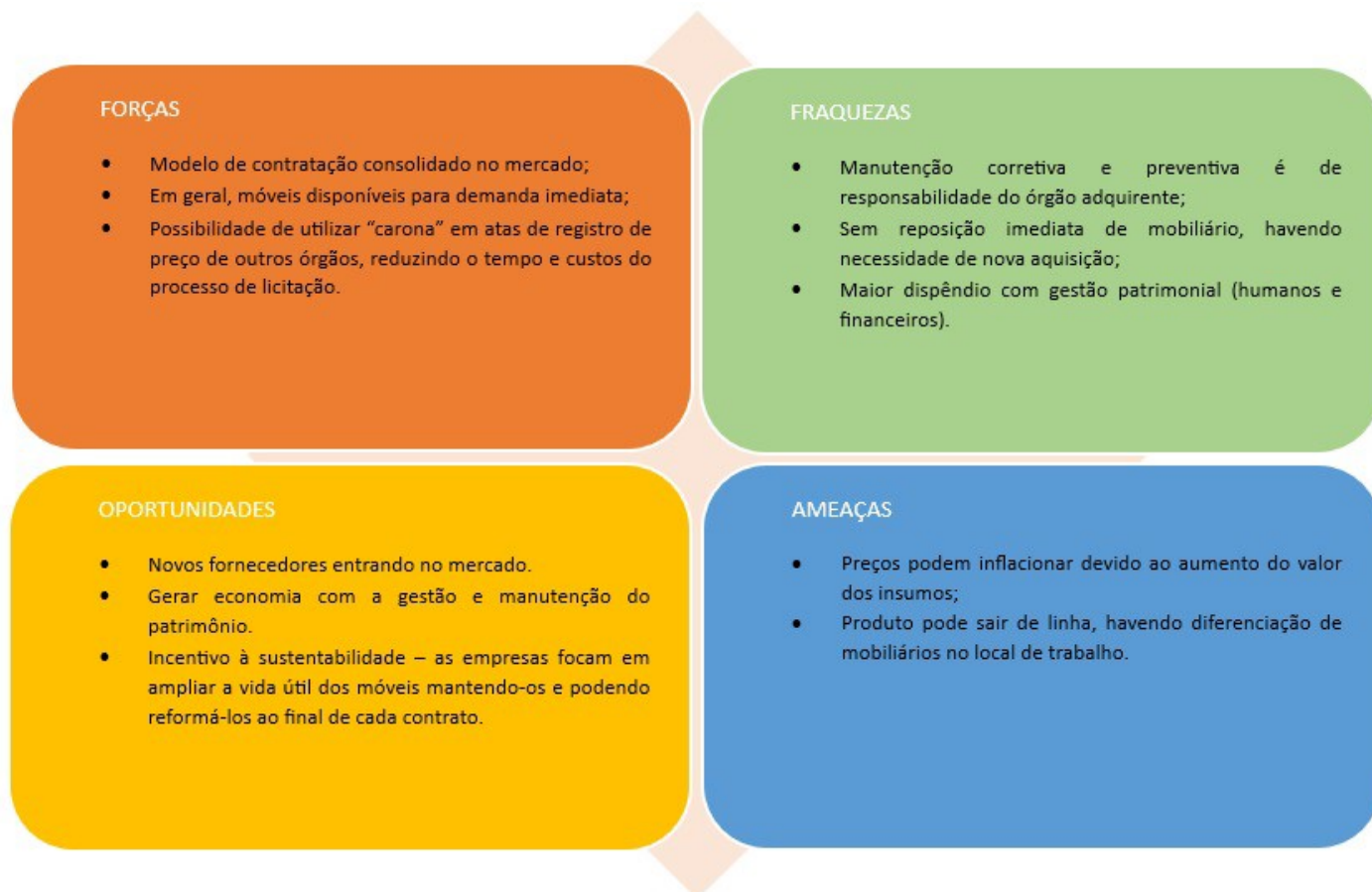
Nas pesquisas e reuniões de benchmarking, identificaram-se dois modelos de contratação existentes no mercado:

- a) aquisição de móveis corporativos (modelo tradicional);
- b) assinatura de móveis corporativos (modelo locação).

Para o modelo de locação, observou-se:



Para o modelo tradicional, tem-se:



A decisão entre alugar ou comprar mobiliário corporativo depende de vários fatores, como o tempo de uso, o orçamento disponível, a flexibilidade necessária e as necessidades específicas da organização. No sopesamento das formas de contratação, verificou-se que o modelo tradicional possui maior competitividade, sendo os riscos e ameaças podendo ser mitigados mediante uma contratação de produtos com qualidade.

Principais fornecedores: Caveletti – cadeiras profissionais; Riviera; Flexform innovating work; Minimal + design para escritórios; Duratex; Tabone; Rehau; Arauco; Panatlantica; SP alumínio; Alternativa alumínio; Bigfer ferragens; Fortline Mobiliário Corporativo; Desk; Cequipel; Home Office; Flexibase; USE Moveis.

Após consulta ao mercado fornecedor, concluiu-se que o portfólio de mobiliário pode ser agrupado por “famílias”.

Família: customizadas em formato que faça mais sentido para a cultura e processo do cliente. O que poderia englobar todos os móveis de interesse do cliente.

Nesse sentido, apurou-se que de forma geral, o mobiliário é fabricado conforme a demanda. Os mobiliários para venda, são fabricados conforme a demanda de um determinado solicitante, conforme a necessidade. Inexistindo a fabricação de mobiliários (de forma geral) sem que exista solicitação just in time de algum comprador a fábrica.

Logo, entende-se que o funcionamento do mercado é que a fabricação é realizada sob demanda específica. Pode-se, portanto, verificar que essa é uma característica positiva para a demanda a ser contratada, que não precisa se adaptar ao que está no mercado.

Necessário salientar que são móveis já existentes em catálogos que serão utilizados na contratação, não se tratando de “modelos novos”.

Em razão dessa característica do mercado mobiliário, os fornecedores indicaram não haver problema para definição preliminar das cores dos mobiliários, que poderão ser escolhidas pelos contratantes no momento de assinatura contratual. Os fornecedores informaram, também, que os preços/valores dos mobiliários seriam os mesmos para todas as cores.

O trabalho de pesquisa foi complementado com a coleta de dados amostral em órgãos públicos, com características distintas, o que poderia nos trazer maiores e melhores informações sobre o processo de disponibilização de bens móveis no serviço público. Momento em que pode-se confirmar características que julgávamos recorrentes no serviço público, como também, abriu a oportunidade de verificar a experiência de outros servidores com a gestão de mobiliário.

Foram verificados os seguintes processos licitatórios similares:

PREGÃO/UASG

Prg. 90005/2024 - CREA ES - UASG 926363
Prg. 90004/2024 - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO CEARÁ - UASG 200082
Prg. 90020/2024 - TC AC - UASG 925461
Prg. 49.2023 - UASG 100001 - TJDF
Prg. 90005/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - UASG 926246
Prg. 90032/2024 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PE - UASG 090009
Prg. 92500.2024 - UASG 158154 - IFSP
Prg. 90030/2024 - UASG 160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ
Prg. 90111/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF - UASG 974002
Prg. 90011.2024 - UASG 160495 - HMASP
Prg. 90002/2025 - UASG 070028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR
Prg. 90002/2025 - UASG 090016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ

Tendo em vista que existe uma vasta lista de itens na contratação, com famílias e subfamílias distintas, o que envolve itens de diferentes ramos específicos de atuação, observa-se que poderia ocorrer dificuldade para o fornecimento de todos os itens para os fornecedores. Boa parte dos fornecedores não fornecem todos os itens previstos para a locação, e trabalham com ramos específicos de mobiliários. Existe, também, a possível ocorrência de dificuldade na disponibilização dos mobiliários com os fabricantes, em razão de exclusividade de fornecimento.

De forma a dirimir as dificuldades expostas, houve a proposição para a possibilidade de realização de consórcio de fornecedores. O fornecedor poderá, também, adquirir os itens com fábricas distintas, para posterior aquisição. Necessário salientar que existiu transparência de modo que se pudesse verificar a exequibilidade do fornecimento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução objeto deste Estudo é a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário em geral, compreendendo, além do fornecimento, a entrega, montagem, assistência técnica com cobertura total de peças contra defeito de fabricação.

No que se refere à descrição estas encontram-se em anexo a este Estudo.

O controle das solicitações realizadas pela Contratante à Contratada será realizado por intermédio de ordens de fornecimento ou emissão de nota de empenho.

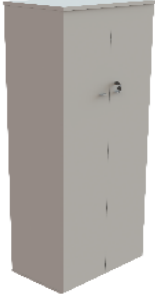
Quando for solicitado o fornecimento de móveis, deverá constar da Ordem de fornecimento no documento correlato os itens a serem fornecidos e respectivo quantitativo. Dever-se-á, também, fazer a definição de cores para a iniciação do prazo de entrega.

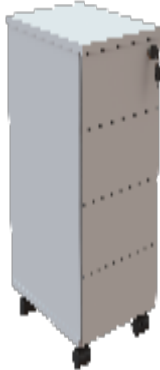
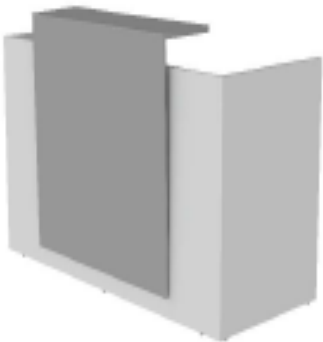
7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

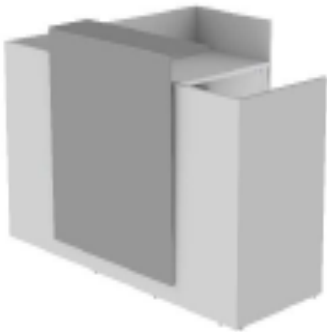
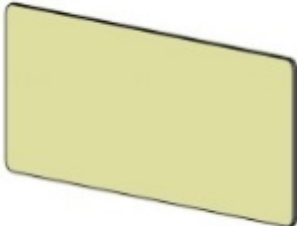
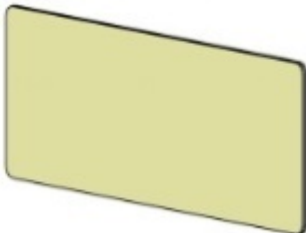
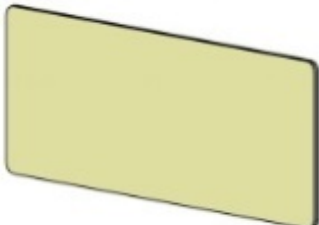
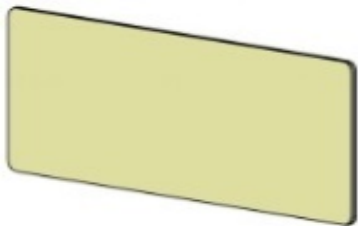
Considerando que foram realizada levantamento de demanda nos diversos setores do Campus Maracanã, apurou-se o seguinte resultado. A descrição detalhada encontra-se como anexo deste estudo.

Item	Imagem meramente ilustrativa	Descrição Sucinta	CATMAT	UND	QTD
1		Mesa Executiva com Armário /Gaveteiro acoplados	293519	und	5
2		Módulo para montagem de mesa ferradura	603763	und	20
3		Mesa - Tipo: reunião retangular; BP; Estrutura: Aço; Dimensão: 2400 x 1100 x 740 mm	461465	und	20
4		Mesa - Tipo: reunião retangular; BP; Estrutura: Aço; Dimensão: 2000 x 900 x 740 mm	475765	und	20

5		Mesa - Tipo: reunião redonda; BP; Estrutura: Aço; Dimensão: 1200 x 740 mm	611831	und	20
6		Mesa - Tipo: Trabalho Angular; BP; Estrutura: Aço; Dimensão: 1200 x 600 x 1200 / 600 x 740 mm	476424	und	10
7		Mesa - Tipo: Trabalho Angular; BP; Estrutura: Aço; Dimensão: 1350 x 600 x 1350 x 600 x 740 mm	255361	und	10
8		Mesa - Tipo: Trabalho Retangular; BP; Estrutura: Aço; Dimensão: 1000X600X740 mm	237107	und	20
9		Mesa - Tipo: Trabalho Retangular; BP; Estrutura: Aço; Dimensão: 1200X600X740 mm	344257	und	20
10		Mesa - Tipo: Trabalho Retangular; BP; Estrutura: Aço; Dimensão: 1350 x 600 x 740 mm	476424	und	20
11		Mesa - Tipo: Trabalho Retangular; BP; Estrutura: Aço; Dimensão: 1600 x 600 x 740 mm	462100	und	20
12		Credenza/Armário executivo baixo 03 módulos	458657	und	10

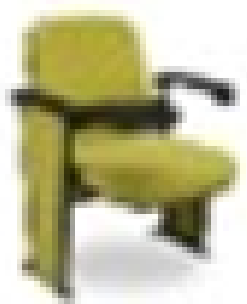
13		Arquivo 04 gavetas pastas suspensas	612932	und	10
14		Armário - Tipo: Armário baixo 02 portas; Medida: 800x500x740mm; Material: MDP; Tampo: 25MM	623614	und	20
15		Armário - Tipo: médio com 02 portas; Medida: 800x500x1000mm; Material: MDP; Tampo: 25MM	469331	und	20
16		Armário - Tipo: alto com 02 portas; Medida: 800x500x1600mm; Material: MDP; Tampo: 25MM	623619	und	20
17		Armário - Tipo: misto com 02 portas; Medida: 800x500x1600mm; Material: MDP; Tampo: 25MM	623612	und	20

18		Armário - Tipo: super alto com 02 portas; Medida: 800x500x2100mm; Material: MDP	628048	und	20
19		Gaveteiro - Tipo: fixo; gavetas: 2; Medidas: 300x400x250mm; Painéis: tipo MDP	479936	und	20
20		Gaveteiro - Tipo: volante; gavetas: 3; Tampo: 18mm; Base: deverá conter 4 rodízios; Medidas: 300x450x500mm; Painéis: tipo MDP	363589	und	20
21		Gaveteiro - Tipo: volante; gavetas: 4; Tampo: 18mm; Base: deverá conter 4 rodízios; Medidas: 300x450x650mm; Painéis: tipo MDP	617017	und	20
22		Balcão retangular - Uso: Atendimento; Tampo: 25mm; Medida: 1600x700x1100mm; Tipo: retangular; Painéis: tipo MDP	207112	und	20

23		Balcão Angular - Uso: Atendimento; Tampo: 25mm; Medida: 1600x700x1900x700x1100mm; Painéis: tipo MDP	387928	und	20
24		Painel divisor - Medida: 1000 x 18 x 500 mm; MDP com superfície revestida em BP	624447	und	20
25		Painel divisor - Medida: 1200 x 18 x 500 mm; MDP com superfície revestida em BP	624446	und	20
26		Painel divisor - Medida: 1350 x 18 x 500 mm; MDP com superfície revestida em BP	611090	und	20
27		Painel divisor - Medida: 1600 x 18 x 500 mm; MDP com superfície revestida em BP	610092	und	20
28		Mesa - Tipo: reunião retangular; BP; Estrutura: Aço; Dimensão: 2000 x 1000 x 740 mm	603343	und	10

29		Mesa - Tipo: Retangular Com Gaveteiro; BP; Dimensão: 1900 x 800 x 740 mm	601424	und	10
30		Credenza/balcão/armário baixo	276715	und	10
31		Poltrona giratória executiva - estofada - com braços e apoio de cabeça	468438	und	10
32		Cadeira - Tipo: Giratória Presidente; Espaldar alto com braços	458446	und	10
33		Cadeira - Tipo: Giratória Diretor; Espaldar alto com braços	469141	und	40
34		Cadeira - Tipo: diretor interlocutor espaldar médio	486589	und	40

35		Cadeira - Tipo: executiva multifuncional com encosto em tela	480978	und	50
36		Cadeira fixa com braços; encosto em tela	482954	und	50
37		Cadeira - Tipo: executiva interlocutor com encosto em tela	412127	und	50
38		Cadeira - Tipo: executiva giratória espaldar médio	469141	und	50
39		Cadeira - Tipo: secretária; Estrutura: tubo metálico; material do estofado: tecido fixa; sem braços: base fixa.	387931	und	100

40		Cadeira - Tipo: executiva giratória base caixa espaldar baixo	373771	und	100
41		Cadeira fixa com braços e prancheta	609169	und	40
42		Longarina 05 lugares	290750	und	10
43		Longarina 03 lugares	283016	und	10
44		Poltrona - Material: tecido tipo crepe, em poliéster ou em laminado sintético vinílico; Tipo: auditório standard	468476	und	20
45		Poltrona - Material: tecido tipo crepe, em poliéster ou em laminado sintético vinílico; Tipo: de auditório para obesos	293118	und	10

46		Poltrona - Material: tecido tipo crepe, em poliéster ou em laminado sintético vinílico; Tipo: auditório com braço PMR	468476	und	125
47		Sofá - Tipo: de espera executivo com 1 lugar	611777	und	10
48		Sofá - Tipo: de espera executivo com 2 lugares	610975	und	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.490.740,45

Considerando Instrução Normativa 66/2021:

(...)

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Item	Descrição Sucinta	CATMAT	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 01						
1	Mesa Executiva com Armário /Gaveteiro acoplados	293519	und	5	R\$ 32.700,78	R\$ 163.503,88
2	Módulo para montagem de mesa ferradura	603763	und	20	R\$ 6.994,46	R\$ 139.889,20
3	Mesa - Tipo: reunião retangular; BP; Estrutura: Aço; Dimensão: 2400 x 1100 x 740 mm	461465	und	20	R\$ 5.426,58	R\$ 108.531,60
4	Mesa - Tipo: reunião retangular; BP; Estrutura: Aço; Dimensão: 2000 x 900 x 740 mm	475765	und	20	R\$ 4.412,20	R\$ 88.244,00
5	Mesa - Tipo: reunião redonda; BP; Estrutura: Aço; Dimensão: 1200 x 740 mm	611831	und	20	R\$ 3.103,00	R\$ 62.060,00
6	Mesa - Tipo: Trabalho Angular; BP; Estrutura: Aço; Dimensão: 1200 x 600 x 1200 / 600 x 740 mm	476424	und	10	R\$ 2.950,31	R\$ 29.503,10
7	Mesa - Tipo: Trabalho Angular; BP; Estrutura: Aço; Dimensão: 1350 x 600 x 1350 x 600 x 740 mm	255361	und	10	R\$ 3.394,00	R\$ 33.940,00
8	Mesa - Tipo: Trabalho Retangular; BP; Estrutura: Aço; Dimensão: 1000X600X740 mm	237107	und	20	R\$ 1.868,53	R\$ 37.370,67
9	Mesa - Tipo: Trabalho Retangular; BP; Estrutura: Aço; Dimensão: 1200X600X740 mm	344257	und	20	R\$ 2.286,33	R\$ 45.726,67
10	Mesa - Tipo: Trabalho Retangular; BP; Estrutura: Aço; Dimensão: 1350 x 600 x 740 mm	476424	und	20	R\$ 2.460,15	R\$ 49.203,00
11	Mesa - Tipo: Trabalho Retangular; BP; Estrutura: Aço; Dimensão: 1600 x 600 x 740 mm	462100	und	20	R\$ 2.498,88	R\$ 49.977,67
12	Credenza/Armário executivo baixo 03 módulos	458657	und	10	R\$ 15.083,13	R\$ 150.831,33
13	Arquivo 04 gavetas pastas suspensas	612932	und	10	R\$ 3.131,31	R\$ 31.313,13
14	Armário - Tipo: Armário baixo 02 portas; Medida: 800x500x740mm; Material: MDP; Tampo: 25MM	623614	und	20	R\$ 2.283,33	R\$ 45.666,67
15	Armário - Tipo: médio com 02 portas; Medida: 800x500x1000mm; Material: MDP; Tampo: 25MM	469331	und	20	R\$ 3.448,19	R\$ 68.963,80

16	Armário - Tipo: alto com 02 portas; Medida: 800x500x1600mm; Material: MDP; Tampo: 25MM	623619	und	20	R\$ 4.294,75	R\$ 85.894,93
17	Armário - Tipo: misto com 02 portas; Medida: 800x500x1600mm; Material: MDP; Tampo: 25MM	623612	und	20	R\$ 3.949,67	R\$ 78.993,33
18	Armário - Tipo: super alto com 02 portas; Medida: 800x500x2100mm; Material: MDP	628048	und	20	R\$ 7.078,79	R\$ 141.575,73
19	Gaveteiro - Tipo: fixo; gavetas: 2; Medidas: 300x400x250mm; Painéis: tipo MDP	479936	und	20	R\$ 813,91	R\$ 16.278,13
20	Gaveteiro - Tipo: volante; gavetas: 3; Tampo: 18mm; Base: deverá conter 4 rodízios; Medidas: 300x450x500mm; Painéis: tipo MDP	363589	und	20	R\$ 1.829,00	R\$ 36.580,00
21	Gaveteiro - Tipo: volante; gavetas: 4; Tampo: 18mm; Base: deverá conter 4 rodízios; Medidas: 300x450x650mm; Painéis: tipo MDP	617017	und	20	R\$ 2.429,00	R\$ 48.580,00
22	Balcão retangular - Uso: Atendimento; Tampo: 25mm; Medida: 1600x700x1100mm; Tipo: retangular; Painéis: tipo MDP	207112	und	20	R\$ 9.059,17	R\$ 181.183,40
23	Balcão Angular - Uso: Atendimento; Tampo: 25mm; Medida: 1600x700x1900x700x1100mm; Painéis: tipo MDP	387928	und	20	R\$ 10.254,67	R\$ 205.093,33
24	Painel divisor - Medida: 1000 x 18 x 500 mm; MDP com superfície revestida em BP	624447	und	20	R\$ 560,33	R\$ 11.206,67
25	Painel divisor - Medida: 1200 x 18 x 500 mm; MDP com superfície revestida em BP	624446	und	20	R\$ 658,00	R\$ 13.160,00
26	Painel divisor - Medida: 1350 x 18 x 500 mm; MDP com superfície revestida em BP	611090	und	20	R\$ 698,67	R\$ 13.973,33
27	Painel divisor - Medida: 1600 x 18 x 500 mm; MDP com superfície revestida em BP	610092	und	20	R\$ 724,33	R\$ 14.486,67
28	Mesa - Tipo: reunião retangular; BP; Estrutura: Aço; Dimensão: 2000 x 1000 x 740 mm	603343	und	10	R\$ 6.927,47	R\$ 69.274,70
	Mesa - Tipo: Retangular Com					

29	Gaveteiro; BP; Dimensão: 1900 x 800 x 740 mm	601424	und	10	R\$ 6.776,71	R\$ 67.767,10
30	Credenza/balcão/armário baixo	276715	und	10	R\$ 9.420,08	R\$ 94.200,77
TOTAL GRUPO 1					R\$ 2.182.972,82	
GRUPO 02						
31	Poltrona giratória executiva - estofada - com braços e apoio de cabeça	468438	und	10	R\$ 9.456,67	R\$ 94.566,67
32	Cadeira - Tipo: Giratória Presidente; Espaldar alto com braços	458446	und	10	R\$ 7.594,33	R\$ 75.943,33
33	Cadeira - Tipo: Giratória Diretor; Espaldar alto com braços	469141	und	40	R\$ 6.946,00	R\$ 277.840,00
34	Cadeira - Tipo: diretor interlocutor espaldar médio	486589	und	40	R\$ 5.341,67	R\$ 213.666,67
35	Cadeira - Tipo: executiva multifuncional com encosto em tela	480978	und	50	R\$ 3.685,12	R\$ 184.256,17
36	Cadeita fixa com braços; encosto em tela	482954	und	50	R\$ 3.726,34	R\$ 186.317,00
37	Cadeira - Tipo: executiva interlocutor com encosto em tela	412127	und	50	R\$ 3.330,24	R\$ 166.512,17
38	Cadeira - Tipo: executiva giratória espaldar médio	469141	und	50	R\$ 4.380,87	R\$ 219.043,67
39	Cadeira - Tipo: secretária; Estrutura: tubo metálico; material do estofado: tecido fixa; sem braços: base fixa.	387931	und	100	R\$ 2.637,33	R\$ 263.733,33
40	Cadeira - Tipo: executiva giratória base caixa espaldar baixo	373771	und	100	R\$ 2.475,23	R\$ 247.523,00
41	Cadeira fixa com braços e prancheta	609169	und	40	R\$ 4.283,33	R\$ 171.333,33
42	Longarina 05 lugares	290750	und	10	R\$ 16.105,36	R\$ 161.053,60
43	Longarina 03 lugares	283016	und	10	R\$ 6.320,83	R\$ 63.208,33
44	Poltrona - Material: tecido tipo crepe, em poliéster ou em laminado sintético vinílico; Tipo: auditório standard	468476	und	20	R\$ 6.497,67	R\$ 129.953,47
45	Poltrona - Material: tecido tipo crepe, em poliéster ou em laminado sintético vinílico; Tipo: de auditório para obesos	293118	und	10	R\$ 7.714,61	R\$ 77.146,07
46	Poltrona - Material: tecido tipo crepe, em poliéster ou em laminado sintético vinílico; Tipo: auditório com braço PMR	468476	und	125	R\$ 4.533,74	R\$ 566.717,50
47	Sofá - Tipo: de espera executivo com 1 lugar	611777	und	10	R\$ 9.197,67	R\$ 91.976,67

48	Sofá - Tipo: de espera executivo com 2 lugares	610975	und	10	R\$ 11.697,67	R\$ 116.976,67
TOTAL GRUPO 02					R\$ 3.307.767,63	
VALOR TOTAL					R\$ 5.490.740,45	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme dispõe o artigo 18 da Lei 14.133 de 2021, incisos I, VII e IX, juntamente com § 1º do citado artigo e o inciso VIII deste parágrafo:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos.

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

O Art. 47 da Lei acima elencada evidencia a importância do parcelamento nas licitações de serviços, elencando-o como um dos princípios:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

A realização do parcelamento do objeto padronizados dependerá da complexidade técnica envolvida. Assim, opta-se pelo não parcelamento quando se referir a objeto sem complexidade técnica devido a gestão de contratos e também ao princípio da padronização.

O parcelamento do objeto deve se dar mediante o critério de reunião de produtos fornecidos pelo mesmo nicho de mercado e, também, buscando estabelecer cada item com dimensão quantitativa que possa ser suportada pela futura contratada.

É necessária a criação de agrupamentos distintos com a finalidade de melhor aproveitar e possibilitar a participação do mercado, bem como, prevenindo situações que se dão em razão da localidade de entrega de cada equipamento, destacadamente, em relação à logística e aos custos de entrega. Ainda, deve-se atentar para a necessidade da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do mobiliário, a serem prestados nos municípios de localização dos móveis.

Pelo exposto, entende-se que é tecnicamente viável e economicamente mais vantajoso parcelar o objeto. Portanto, a futura licitação se dará por um único prego, mas com diferentes itens, com utilização de grupos.

Dessa forma, acredita-se obter melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, em contraste com uma possível concentração de mercado e de itens sem competitividade. Estima-se que tal iniciativa também mitigar eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade dos serviços. Nesse caso, optou-se por dois grupos, com a contratação de uma empresa para cada grupo. Com a divisão dos grupos levando em conta 2 critérios primários, a dimensão quantitativa e a localidade dos órgãos.

Assim, frente ao cenário das capacidades do mercado, para melhor posicionamento das capacidades de potenciais fornecedores, optou-se em separar os grupos em tamanhos que pudessem ter maior competitividade na licitação, como também, estivesse em consonância com o porte das empresas do ramo (fornecedores de mobiliário). As condições, também, estão de acordo com o praticado no mercado, como a concessão de prazos compatíveis com o fornecimento desejado, de forma a permitir o cumprimento total e pontual das obrigações pelas futuras contratadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No momento não há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição encontra-se inserida no planejamento do biênio 2025/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes deste certame, espera-se melhor atender as demandas dos solicitantes, revertendo-as em uso para atividade fim e também, a instituição almeja sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis no que se refere a Aquisição de Mobiliários

13. Providências a serem Adotadas

O IFMA Campus São Luís Maracanã através do Setor de Patrimônio realizará a alocação do mobiliário atendendo primeiro os setores cujos móveis estão mais depreciados. Considerando parcelamento adotado por questões orçamentárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Inicialmente é necessário informar que a Instrução Normativa SEGES 58/2022 prevê a possibilidade de informar no Estudo Técnico Preliminar critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada. Especificamente, a instrução tem em seus artigos 7 e 9 o seguinte texto:

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

Necessário relatar que a Lei 14.133/2021 tem como princípios para aplicação da lei que "serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Nesse sentido, é visível a necessidade de buscar formas sustentáveis de contratação. Caso a administração queira incluir em sua contratação pré-requisitos para os participantes, por meio de obrigações sustentáveis, a Lei 14.133/2021, contém em sua redação essa possibilidade. Torna-se relevante informar que a inserção da sustentabilidade em serviços contratados pela Administração Pública poderá se dar por meio de obrigação da contratada, por intermédio de especificação técnica do objeto (na descrição do serviço em si) ou por prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Importante relatar, outrossim, que o conceito de sustentabilidade não se reduz à questão ambiental. Conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2023), a sustentabilidade é multidimensional. Teve sua construção, "historicamente, a partir do enfoque tripartite (social, ambiental e econômico), que constituiu o seu núcleo mínimo". E "reconhece-se que o desenvolvimento sustentável envolve outras dimensões, tais como a ética e a jurídico - política. Conforme explica-se no citado Guia:

Em detalhamento, o BEM-ESTAR SOCIAL relaciona-se com a efetivação de direitos sociais, como saúde, educação e segurança, entre outros, assim como a garantia dos direitos assegurados aos trabalhadores, tais como proibição do trabalho do menor, fixação de salário mínimo, medidas relacionadas à fixação da jornada de trabalho e medidas de proteção à segurança e à saúde no ambiente de trabalho, a título de mera exemplificação.

O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO não é um fim em si mesmo e diz respeito à implementação de medidas estatais que contribuam para a efetivação de garantias dignas de vida e desenvolvimento das potencialidades humanas.

A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE constitui importante elo da corrente do desenvolvimento sustentável e impõe que tanto o bem-estar social quanto o desenvolvimento econômico sejam alcançados sem prejuízo do meio ambiente ecologicamente equilibrado, que deve ser mantido e preservado pela geração atual em benefício próprio e das futuras gerações.

As dimensões ética e jurídico-política reforçam a multidimensionalidade e transversalidade da sustentabilidade, princípio jurídico para a concretização do bem-estar social e da solidariedade intergeracional. É um avanço, principalmente porque a dimensão ética da sustentabilidade, assim como as demais, como demonstra Freitas (2014), tem assento constitucional e, nessa toada, não pode mais ser desconsiderada pelos operadores no campo do Direito.

Pela DIMENSÃO ÉTICA, o agir humano não é predatório, esvaindo-se a contraposição rígida entre sujeito e natureza e “o outro, em seu devido apreço, jamais pode ser coisificável, convertido em commodity” (FREITAS, Juarez, Sustentabilidade: Direito ao Futuro, 2019, p. 68). O cuidado intergeracional aqui também se apresenta no pensamento desse autor que enfatiza a “solidariedade empática” que não se aparta da racionalidade, mas de uma racionalidade não mecanicista e sem prepotência que se norteia por uma “vontade ética” (p. 66), que tem por norte o bem-estar de todos constitucionalmente previsto (artigo 3º, Constituição) e o reconhecimento da dignidade humana.

Verifica-se que a racionalidade empregada na perspectiva da sustentabilidade como valor e princípio constitucional supera a visão antropocentrada e uma racionalidade meramente operativa e instrumental rumo a uma racionalidade que, atenta a valores, confira dignidade humana ao agir.

A DIMENSÃO JURÍDICO-POLÍTICA DA SUSTENTABILIDADE refere-se à sua eficácia imediata, não dependente de regulamentação e a todos vinculante. Não há faculdade ou possibilidade de transigência do direito garantido pela sustentabilidade, seja para o presente, seja para o futuro. A sustentabilidade, além de seu conteúdo ético, é também juridicamente vinculante como um princípio constitucional implícito decorrente da incorporação como norma geral (artigo 5º parágrafo 2º, CF).

Especificamente sobre a dimensão cultural da sustentabilidade nas contratações públicas, consultar o tópico específico sobre o tema.

Pela Constituição Federal de 1988 ao direito ao meio ambiente corresponde o dever estatal de preservação e efetivação de ações para tanto. Neste contexto, entre diversas outras medidas a cargo do Poder Público, destaca-se a adoção de uma política de contratações públicas sustentáveis.

Na Lei 14.133/2021 existe a previsão em seu Art. 11º, dos objetivos do processo licitatório, no qual constam:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Pelo exposto, pode-se concluir que a administração pública, pode e deve influenciar positivamente com suas compras governamentais, seja por intermédio de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas ou pela inovação, buscando melhores soluções sob um viés holístico, através das dimensões ambiental, econômica, social e cultural.

No mesmo sentido, é evidenciado o Parecer nº 00001/2021/CNS/CGU/AGU, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade, com o objetivo de orientar a atuação consultiva no que toca à adoção de critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade em todas as fases das contratações públicas.

EMENTA: I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;

II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;

III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

Conforme a ABNT (2009) a Avaliação do Ciclo de Vida - ACV é uma técnica para a compilação e a avaliação das entradas, das saídas e dos impactos ambientais potenciais de um sistema de produto ao longo de seu ciclo de vida. No mesmo documento, a ABNT informa que a Avaliação do Ciclo de Vida de um produto pode subsidiar: a identificação de oportunidades para a melhoria do desempenho ambiental de produtos em diversos pontos de seus ciclos de vida; o nível de informação dos tomadores de decisão na indústria e nas organizações governamentais ou não governamentais (visando, por exemplo, ao planejamento estratégico, à definição de prioridades ou ao projeto ou reprojeto de produtos ou processos); a seleção de indicadores de desempenho ambiental relevantes, incluindo técnicas de medição, e o marketing (por exemplo, na implementação de um esquema de rotulagem ambiental, na apresentação de uma reivindicação ambiental ou na elaboração de uma declaração ambiental de produto).

Existem 4 passos gerais na aquisição de bens e produtos, com destaque para a análise do ciclo de vida do produto que deve ser inserida no segundo passo, no momento da escolha do critério de sustentabilidade. Através da análise do ciclo de vida verifica-se a inserção de critérios de sustentabilidade nos vários momentos do ciclo. Desde os materiais utilizados e o modo de produção, passando pelo modo de distribuição, embalagem e transporte, até chegar no uso e por fim na disposição final.



Entende-se que, por intermédio da ACV, é possível verificar diferentes opções com relação a processos objetivando a minimização de impactos ambientais. No caso específico da utilização de mobiliário, entende-se ser de suma importância a análise quanto aos recursos utilizados na fabricação do mobiliário, sua logística para desfazimento, como também na aplicabilidade da reciclagem de bens e refugos oriundos do mobiliário.

Faz-se necessário, portanto, verificar se existem meios e se esses são viáveis para a aplicabilidade de requisitos para o fornecimento de mobiliário corporativo, buscando a minimização de impactos ambientais, de forma eficaz, sem prejuízo da economicidade e da razoabilidade. Assim, a contratação de objetos com qualidade possuem uma vida útil maior e, conseqüentemente, menor risco ambiental.

Na presente contratação, conforme pode ser observado no benchmarking realizado com fornecedores e órgãos públicos, assim como na pesquisa em contratações realizadas ultimamente, apurou-se que poderiam ser inclusos, como requisitos para os fornecedores e para seus produtos, os seguintes itens para qualificação:

- utilizar madeira certificada FSC (Forest Stewardship Council), tipo manejo florestal (FM). Comprovação da certificação florestal válida (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado;
- apresentação de relatório técnico demonstrando que o mobiliário ofertado atende a todas as especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência;
- certificado ABNT específico para cada tipo de mobiliário;
- comprovação do registro do fabricante do material acabado no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades

Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/81 e da Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013;

A certificação florestal é um processo que garante que as empresas certificadas cumpram determinados requisitos de sustentabilidade em consonância com a legislação ambiental, seguindo boas práticas. As instituições que desejam possuir os selos de certificação florestal devem, obrigatoriamente, estar alinhadas aos padrões de qualidade e sustentabilidade dos seus produtos. Tais instituições, também, deverão passar por verificações e auditorias realizadas pelas certificadoras. No Brasil, os dois maiores selos adotados são da Forest Stewardship Council - FSC e do Programa Brasileiro de Certificação Florestal - Cerflor.

Conforme informações obtidas no sítio do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, o Cerflor é uma certificação da Cadeia de Custódia para produtos de base florestal no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC do Inmetro, que possibilita o uso do Selo de Identificação da Conformidade do Cerflor e/ou da

Logo PEFC em produtos, certificados e materiais publicitários. Nos requisitos de avaliação da conformidade para cadeia de custódia para produtos de base florestal e nos requisitos de avaliação da conformidade para manejo florestal sustentável são estabelecidos por portarias do Inmetro, no endereço

https://www.inmetro.gov.br/qualidade/cerflor_rac.asp. certificação do Manejo Florestal Sustentável no âmbito do SBAC possibilita o uso do Selo de Identificação da Conformidade do Cerflor e/ou da Logo PEFC em certificados e materiais publicitários. A Logo CERFLOR é uma marca de uso próprio do Programa Brasileiro de Certificação Florestal gerenciada pelo Inmetro.

Auxilia proprietários e gestores florestais, empresas, consumidores e outras partes interessadas na identificação e promoção de mercadorias e bens provenientes de florestas manejadas de forma sustentável.

O Programa Brasileiro de Certificação Florestal foi desenvolvido dentro da estrutura do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Sinmetro, que tem como órgão que estabelece as suas políticas, o Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro e como órgão executivo central, o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro (Lei n.º 5.966, de dezembro de 1973). O Inmetro, autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC é o Organismo acreditador oficial do Governo Brasileiro e o gestor de programas de avaliação da conformidade, dentre eles o Cerflor. Ela indica que a madeira, produtos não-madeireiros ou produtos de base florestal são provenientes de floresta com manejo florestal sustentável certificada CERFLOR e reconhecida pelo PEFC em nível internacional.

Forest Stewardship Council - FSC, ou Conselho de Manejo Florestal, que é uma organização internacional não-governamental, fundada em 1993, que não emite certificados e sim acredita certificadoras no mundo inteiro, garantindo que os certificados destas obedeçam a padrões de qualidade. As certificadoras desenvolvem um método para certificação baseado nos Princípios e Critérios do FSC, adaptando-o para a realidade de cada região ou sistema de produção.

FSC é hoje o selo verde florestal mais aceito internacionalmente, até porque ele é resultado de um movimento democrático e transparente proveniente de mais de 30 países envolvendo lideranças ambientalistas, empresariais, técnicas, movimentos sociais, comunidades que habitam as florestas e outros. Isso significa que os princípios e critérios estabelecidos pelo FSC contemplam na mesma medida os interesses de todas as partes envolvidas, sem privilegiar nenhuma delas.

Conforme previsto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2023), o Cadastro Técnico Federal do Ibama (CTF-Ibama) é um grande banco de dados para registro de pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades que demandam interesse de controle e fiscalização pelo Ibama, órgão ambiental encarregado dessa missão, pela Lei nº 6.938, de 1981, que estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente. Ou seja, é um instrumento utilizado pelo Ibama para controle e fiscalização de atividades que possam de alguma forma afetar o meio ambiente. É o controle ambiental sobre as etapas da cadeia produtiva, que vai desde a extração e mineração, passando pela indústria, e vai até a importação, o transporte, o armazenamento e a comercialização de diversos produtos e serviços, sem perder de vista a o necessário tratamento e destinação de resíduos, efluentes e descontaminação. É também por meio do CTF-Ibama que se faz o controle e fiscalização da exploração econômica da fauna e da flora, bem como grandes obras de infraestrutura. Essa é a importância do CTF-Ibama.

A ABNT é a única e exclusiva representante no Brasil das seguintes entidades internacionais: ISO (International Organization for Standardization), IEC (International Electrotechnical Commission); e das entidades de normatização regional COPANT (Comissão Panamericana de Normas Técnicas) e a AMN (Associação Mercosul de Normatização). A ABNT não é um órgão do governo, mas uma entidade privada, reconhecida pelo governo brasileiro, responsável pela elaboração das Normas Brasileiras (ABNT NBR).

As normas da ABNT, por si só, são de uso opcional, ou seja, não são obrigatórias por lei. Assim, é possível fornecer um produto ou serviço que não siga a norma aplicável no mercado. Contudo, em alguns países há leis que determinam a obrigatoriedade de segui-las. No caso do Brasil, é o Código de Defesa do Consumidor. Conforme trecho disponível no site da ABNT, a entidade tem como missão: “Prover a sociedade brasileira de conhecimento sistematizado, por meio de documentos normativos, que permita a produção, a comercialização e uso de bens e serviços de forma competitiva e sustentável nos mercados interno e externo, contribuindo para o desenvolvimento científico e tecnológico, proteção do meio ambiente e defesa do consumidor.”

No trecho, podemos observar que as normas visam, além do desenvolvimento científico e tecnológico e a proteção do meio ambiente, também a defesa do consumidor que, através do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, em seu Art. 39, que torna obrigatório o uso das normas técnicas, na produção de bens e serviços.

Senão vejamos:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas

expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro)”.

Além disso, segue trecho da Lei 14.333/21 (art. 26º) que permite a preferência por produtos e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras "Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para: I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras".

Entende-se, também, que a utilização das NBRs, como parâmetro, tende a contratação a estabelecer um padrão de qualidade. Como referência, pode-se verificar que o Guia de Contratações Sustentáveis do MPF (2016), o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT Nº 310 /2021), o Manual de Padronização de Mobiliário da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS (2023), o Guia de Contratações Sustentáveis do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (2021) e o Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal (2023) que constam numerosamente a aplicação de NBRs.

Nesse sentido, podemos citar o manual do Conselho da Justiça Federal acima citado, que evidencia o exposto abaixo:

"a certificação de determinado equipamento do ponto de vista ergonômico está intimamente relacionada à avaliação da interação de um usuário com esse equipamento/produto em determinado envolvimento físico, social e organizacional. Para isso, é preciso ter em mente que o mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. O relatório de ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para a perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto".

No meio acadêmico, também, as normas ABNT não só são aceitas, como se apresentam como referência para trabalhos acadêmicos. No trabalho de Souza et al. (2008), é possível evidenciar os possíveis ganhos com a utilização das normas como referência para o mobiliário corporativo:

"A utilização das normas ABNT NBR 13962 (Móveis para escritório) e NBR14006 (Móveis escolares – Assentos e mesas para conjunto aluno de instituições educacionais) no desenvolvimento de cadeiras para uso residencial, mesmo não sendo específicas ao tipo de produto desenvolvido, permitiram alcançar melhores índices de aceitação, devido ao melhor ajuste anatômico ao perfil dos usuários melhorando a interface produto-usuário, atendendo a um maior número de pessoas, além de proporcionar maior segurança e estabilidade ao sentar na opinião da maioria dos entrevistados, resultando em um produto de maior valor agregado".

Verificou-se que o mercado de móveis já utiliza em demasia tais normas, o que pode ser verificado nas contratações no serviço público, como também ao pesquisar nos sítios dos fabricantes e fornecedores de mobiliário corporativo no país. Entende-se, também, que tal cobrança não incorre em qualquer prejuízo da ampla competitividade e isonomia.

Pelo que pode ser avaliado durante a elaboração do presente estudo, pode-se depreender que a administração deve emitir esforços no sentido de buscar bens e serviços que atendam suas necessidades, com adequada qualidade e critérios de sustentabilidade. No entanto, deve-se sopesar os critérios e requisitos mínimos estabelecidos, de forma que não atentem com a competitividade do certame, a economicidade da contratação e necessidade específica da administração. A exigência de laudos e certificados pode ser utilizada de forma a garantir um padrão de qualidade e assegurar o perfeito funcionamento dos mobiliários, em consonância com o interesse público.

Entende-se que a cobrança de normas e requisitos para a contratação não restringe a competição, desde que sejam essas já utilizadas pelo mercado, o que é o caso das normas a serem seguidas na contratação prevista, que já são praticadas no mercado de mobiliário corporativo. Deve o gestor público buscar o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: desenvolvimento nacional sustentável, economicidade e competitividade. Nesse sentido, é reproduzido o Acórdão 1668/2021 do TCU:

"Ademais, outras normas específicas, NBR 13962, NBR 13966, NBR 13961 e NBR 13964, que versam sobre as características construtivas, incluindo aspectos de resistência e durabilidade, respectivamente, de cadeiras para escritório, mesas de escritório, armários e painéis, respectivamente, já prescreveriam métodos suficientes para assegurar a qualidade necessária aos produtos, de modo a dispensar normas complementares.

De fato, como registram a OM e a sociedade empresária, este Tribunal permite que órgãos e entidades exijam certificações e laudos, com respeito às normas técnicas específicas, nos editais de licitações. Entretanto, segundo se extrai da leitura do Acórdão 1225/2014-TCU-Plenário-TCU, Relator Min. Aroldo Cedraz, que tratou da razoabilidade de se exigir certificação do objeto licitado em conformidade com norma da ABNT, esta exigência é legítima quando visa a garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos, desde que haja justificativa para tal".

Em referência aos Acórdãos 1375/2015-TCU-Plenário e 1666/2019- Plenário -TCU, observa-se que:

"A exigência de comprovação da certificação florestal válida (referência: FSC, Cerflor) em nome do fabricante do material acabado, prevista na alínea d do subitem 7.2.1 do edital, como critério de aceitabilidade de proposta, está em consonância com os artigos 2º e 3º do Decreto 7.746/2012 e com a jurisprudência do TCU (Acórdão 1375/2015-TCU-Plenário - relator Ministro Bruno Dantas)".

Portanto, é visível que não existe restrição para a exigência de certificação florestal válida, Cerflor, FSC e semelhantes, desde que não incorra em restrição a competitividade do certame. Nesse sentido, percebe-se que isso é recorrente em todos os requisitos pertinentes à sustentabilidade e outras normas regulamentares Ou seja, a administração pode atribuir requisitos que a levem a adquirir produtos e serviços que melhor atendam ao serviço público. No entanto, tais requisitos não podem direcionar para determinadas empresas ou acarretar em perda de competitividade no certame e o respectivo sobrepreço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, conclui-se que a contratação é viável, levando-se em conta aspectos de economicidade e a eficiência da solução no atendimento à necessidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEDES FERNANDA CARNEIRO CASTRO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 14:26:39.

PATRICIA FALCAO GOMES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 14:25:08.

HOSTILIO CAIO PEREIRA DA COSTA FILHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 14:23:49.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP anexo 1 descrição completa.pdf (1.08 MB)
- Anexo II - 1 pesquisa grupo 1.pdf (644.14 KB)
- Anexo III - 2 pesquisa grupo 2.pdf (548.71 KB)
- Anexo IV - Nota sobre pesquisa de preço.pdf (90.88 KB)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
LOTE 01 - MÓVEIS	
01	MESA COM GAVETEIRO E ARMÁRIO DIMENSÕES: 2200 X 1600 X 740 MM (LXPXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Mesa padrão diretoria com gaveteiro pedestal e armário apoio com medidas totais de 2200mm de largura, 1600mm de profundidade e 740mm de altura. Composto por um tampo de trabalho, três travessas estruturais, dois tubos de apoio, um painel frontal inferior, uma calha leito, um gaveteiro nicho pedestal e um armário apoio pedestal. Mesa com tampo de trabalho em MDF com espessura mínima de 54mm. Painel frontal inferior em MDF com espessura mínima de 18mm. Travessas estruturais, tubos de apoio e calha leito em tubo e/ou chapa de aço dobrada com espessura mínima de 1,2mm. Madeira revestida em ambas as faces e bordas por lâmina de madeira pré-composta e com acabamento em verniz a base d'água. Toda parte de aço é submetida a um pré-tratamento por nano cerâmico e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Tampo de trabalho com formato retangular, componível em três camadas modulares e sobrepostas, sendo a camada superior com espessura mínima de 18mm, composta por um tampo frontal, um tampo posterior e dois tampos laterais. A camada mediana e inferior com espessura mínima de 18mm cada camada, composta por dois tampos inteiros, que são colados formando assim uma peça única com espessura mínima de 36mm. Os módulos se acoplam perfeitamente para formar uma superfície de trabalho com design ergonômico e elegante. O tampo superior frontal possui revestimento na face superior e bordas com couro sintético de ótima qualidade na cor Preto. O tampo superior posterior possui um sistema de deslizamento para acesso ao leito de tomadas, composto por seis calços em nylon fixados na face inferior com canal lateral para o deslizamento suave e silencioso por meio de três trilhos em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm e em formato de "U" com abas para guiar os calços. Travessas estruturais em tubos de aço quadrados 25x25x1,2mm cortados a laser, com sistema de encaixe nos tubos de apoio e fixados sob o tampo de trabalho por meio de parafusos para melhor estruturação e travamento do conjunto. Tubos de apoio em aço quadrados 25x25x1,2mm cortados a laser, com recortes para receber encaixe das travessas estruturais e fixados sob o tampo de trabalho e sobre os tampos superiores do gaveteiro nicho pedestal e armário apoio pedestal por meio de parafusos para melhor estruturação e travamento do conjunto. Painel frontal inferior fixo sob o tampo de trabalho por meio de barra de aço em formato de "L" e parafusos. Calha leito dobrada em formato de "U" e com um suporte em formato de "U" fixo ao leito da calha por meio de parafusos com recortes para receber instalação de tomadas elétricas e conectores de rede. A calha é fixada diretamente nas travessas estruturais por meio de parafusos. Gaveteiro nicho pedestal com três gavetas com medidas totais de 400mm de largura, 900mm de profundidade e 650mm de altura aproximadamente. Composto por um tampo superior, três frentes das gavetas, três gavetas, duas laterais, um divisor vertical, um fundo, uma prateleira regulável e uma base. Tampo superior em MDP ou MDF com espessura mínima de 25mm. Frentes das gavetas e corpo em MDP ou MDF com espessura mínima de 18mm. Corpo é composto pelas laterais, divisor, fundo, prateleira e base. Gavetas em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,45mm. Tampo superior, frentes das gavetas, laterais e fundo em madeira revestida em ambas as faces e bordas por lâmina de madeira pré-composta e com acabamento em verniz a base d'água. Demais

peças em madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão e bordas aparentes com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 1mm e não aparentes em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm, coladas a quente. Toda parte de aço é submetida a um pré-tratamento por nano cerâmico e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C.

Frente da primeira gaveta possui fechadura frontal para travamento simultâneo de todas as gavetas e todas as frentes possuem puxadores tipo cava.

Gavetas são fixadas nas laterais do corpo por meio de corrediças telescópicas de dois estágios, com deslizamento por esferas de aço.

Divisor vertical fixo entre uma das laterais e o fundo, servirá como fundo para o gaveteiro e como lateral para o nicho. Um lado do divisor com furações para regulagem das prateleira.

Fundo servirá também como lateral para o nicho e possui furações na parte interna para regulagem das prateleira.

Prateleira regulável apoiada em suportes plásticos ou metálicos tipo pino.

Base possui pés niveladores com regulagem para possíveis desníveis do piso.

Armário apoio pedestal com medidas totais de 1600mm de largura, 500mm de profundidade e 650mm de altura aproximadamente.

Composto por um tampo superior inteiriço, módulo nicho aberto, módulo três gavetas, módulo uma porta, um fundo inteiriço e uma base inteiriça.

Tampo superior inteiriço em MDP ou MDF com espessura mínima de 25mm. Módulo nicho aberto, módulo três gavetas e módulo uma porta, fundo inteiriço e base inteiriça em MDP ou MDF com espessura mínima de 18mm. Módulo nicho aberto medindo 800mm de largura e é composto por uma lateral externa, uma lateral interna, um divisor vertical, um fundo falso e uma prateleira regulável. Módulo três gavetas medindo 400mm de largura e é composto por três frentes das gavetas, três gavetas e duas laterais internas. Módulo uma porta medindo 400mm de largura e é composto por uma porta, uma lateral externa, uma lateral interna e uma prateleira regulável. Gavetas em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,45mm.

Tampo superior inteiriço, frentes das gavetas, porta, laterais externas e fundo inteiriço em madeira revestida em ambas as faces e bordas por lâmina de madeira pré-composta e com acabamento em verniz a base d'água. Demais peças em madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão e bordas aparentes com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 1mm e não aparentes em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm, coladas a quente. Toda parte de aço é submetida a um pré-tratamento por nano cerâmico e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C.

Frente da primeira gaveta possui fechadura frontal para travamento simultâneo de todas as gavetas e todas as frentes possuem puxadores tipo cava.

Gavetas são fixadas nas laterais do módulo três gavetas por meio de corrediças telescópicas de dois estágios, com deslizamento por esferas de aço.

Porta possui dobradiças metálicas com abertura mínima de 105º, fechadura frontal para travamento e puxadores tipo cava.

Divisor vertical fixo entre as laterais do módulo nicho aberto, deixando um vão livre de aproximadamente 220mm para colocação de CPU. Divisor possui um furo para passagem de fiação acabado com passa cabo em PVC rígido e de um lado do divisor com furações para regulagem das prateleira.

Fundo falso de saque frontal, fixo entre a lateral e o divisor vertical do módulo nicho aberto por meio de clicks em nylon com sistema de fixação de macho e fêmea para ocultar a fiação.

Laterais do módulo uma porta possui furações na parte interna para regulagem das prateleira.

Prateleiras reguláveis apoiadas em suportes plásticos ou metálicos tipo pino.

Base possui pés niveladores com regulagem interna para possíveis desníveis do piso.

Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, minifix e parafusos).

Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada

pelo Inmetro constando informação suficiente para a identificação do objeto ou vir acompanhado do laudo.

Certificado NBR 14020:2002/NBR-14024:2004 com emissão pela ABNT ou outra entidade no qual seja acredita pelo INMETRO. Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores.

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário.

Certificado NBR 14535:2008 com emissão pela ABNT ou outra entidade, comprovando a conformidade de Processo de preparação e pintura em superfícies de madeira. Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores.

Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, sendo que no documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes:

Determinação de aderência da tinta;

Medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base;

Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida;

Determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio e estar em nome do fabricante do mobiliário.

Laudo NBR 17088:2023 com emissão pelo laboratório, no qual demonstre corrosão por exposição a névoa salina, comprovando no mínimo 48 ciclos de exposição em material metálico revestido e não revestido, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.

Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada

A CRITÉRIO DO PREGOEIRO, PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA DESTE ITEM A SER APRESENTADA PELO LICITANTE PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO!

MÓDULO PARA MESA DE CONFERÊNCIA
DIMENSÕES: 1400 X 800 X 740 MM (LXPXA)
VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%

Módulo de mesa para conferência com medidas totais de 1400mm de largura, 800mm de profundidade e 740mm de altura.

Composto por um tampo de trabalho, um painel frontal inferior, uma calha estrutural, prateleira e dois pés painéis laterais.

Tampo de trabalho em MDP ou MDF com espessura mínima de 43mm. Painel frontal inferior e prateleira em MDP ou MDF com espessura mínima de 18mm. Calha berço em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,6mm. Pés laterais em MDP ou MDF com espessura mínima de 50mm.

Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão sendo bordas aparentes do tampo com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2,5mm e painel em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm, coladas a quente. Toda parte de aço é submetida a um pré-tratamento por nano cerâmico e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C.

Tampo de trabalho sendo duplo, sendo o inferior inteiriço com espessura mínima de 18mm e o superior dividido em duas partes (principal e posterior) com espessura mínima de 25mm. Tampo inferior e superior acabados nas bordas com fita de borda individual. Tampo superior posterior com recorte centralizado para acoplagem de uma caixa de tomadas. Caixa de tomadas com tampa basculante em alumínio extrudado com bordas laterais acabadas em PVC rígido e leito em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,mm com recortes para instalação de tomadas elétricas e conectores de rede.

Painel frontal inferior fixo entre os pés laterais e sendo até o piso. Se necessário receberá pés niveladores com regulagem para possíveis desníveis do piso.

Calha estrutural fixa entre os pés laterais e com tampa com recortes para receber instalação de tomadas elétricas e conectores de rede.

02 Prateleira fixa entre os pés e abaixo da calha estrutural, a 250mm do tampo de trabalho. Prateleira com espessura mínima de 25mm e medindo 250mm de profundidade.

Pés painéis laterais, sendo maciço e com uma usinagem interna formando um duto para subida de fios até o tampo de trabalho e na parte inferior possui pés niveladores com regulagem para possíveis desníveis do piso.

Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, minifix e parafusos).

Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro constando informação suficiente para a identificação do objeto ou vir acompanhado do laudo.

Certificado NBR 14020:2002/NBR-14024:2004 com emissão pela ABNT ou outra entidade no qual seja acredita pelo INMETRO. Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores.

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário.

	Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, sendo que no documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta; Medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base; Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida; Determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio e estar em nome do fabricante do mobiliário. Laudo NBR 17088:2023 com emissão pelo laboratório, no qual demonstre corrosão por exposição a névoa salina, comprovando no mínimo 48 ciclos de exposição em material metálico revestido e não revestido, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada A CRITÉRIO DO PREGOEIRO, PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA DESTA ITEM A SER APRESENTADA PELO LICITANTE PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO!
03	MESA OVAL REUNIÃO DIMENSÕES: 2400 X 1100 X 740 MM (LXPXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Mesa oval para reunião com medidas totais de 2400mm de largura, 1100mm de profundidade e 740mm de altura. Composto por um tampo com duas caixas de tomadas, dois painéis frontais inferiores e dois pés laterais. Tampo em MDP ou MDF com espessura mínima de 25mm. Caixa de tomadas com tampa em alumínio e leito em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,9mm. Painéis frontais inferiores em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm. Pés laterais em tubo e/ou chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,9mm. Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão sendo bordas aparentes do tampo com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2,5mm e painéis em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm, coladas a quente. Toda parte de aço é submetida a um pré-tratamento por nano cerâmico e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Tampo com formato oval e com dois recortes distribuídos ao tampo para acoplagem de duas caixas de tomadas. Caixas de tomadas com tampa basculante em alumínio extrudado com bordas laterais acabadas em PVC rígido e leito em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,9mm com recortes para instalação de tomadas elétricas e conectores de rede. Painéis frontais inferiores fixos paralelamente um ao outro e entre os pés laterais. Pés laterais, sendo um esquerdo e um direito, cada pé formado por travessa superior, coluna e base. Pé é fixo abaixo do tampo por meio de travessa superior em tubo de aço retangular

30x20x0,9mm. Coluna vertical, fazendo a interligação da travessa superior com a base, formada por dois tubos de aço semi-oblongo 55x30x0,9mm e com fechamento dos dois lados por chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm formando um duto para subida de fios até o tampo, sendo do lado interno fixa e do lado externo com sistema de encaixe para facilitar a manutenção dos fios. E base em chapa de aço repuxada, dispensando o uso de ponteiros, com espessura mínima de 1,5mm e na parte inferior possui pés niveladores com regulagem para possíveis desníveis do piso.

Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (buchas metálicas, minifix e parafusos).

Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro constando informação suficiente para a identificação do objeto ou vir acompanhado do laudo.

Certificado NBR 14020:2002/NBR-14024:2004 com emissão pela ABNT ou outra entidade no qual seja credita pelo INMETRO. Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores.

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário.

Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, sendo que no documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes:

Determinação de aderência da tinta;

Medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base;

Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida;

Determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio e estar em nome do fabricante do mobiliário.

Laudo NBR 17088:2023 com emissão pelo laboratório, no qual demonstre corrosão por exposição a névoa salina, comprovando no mínimo 48 ciclos de exposição em material metálico revestido e não revestido, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.

Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

	Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada A CRITÉRIO DO PREGOEIRO, PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA DESTES ITENS A SER APRESENTADA PELO LICITANTE PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO!
04	MESA RETANGULAR REUNIÃO DIMENSÕES: 2000 X 900 X 740 MM (LXPXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Mesa retangular para reunião com medidas totais de 2000mm de largura, 900mm de profundidade e 740mm de altura. Composto por um tampo com caixa de tomada, dois painéis frontais inferiores e dois pés laterais. Tampo em MDP ou MDF com espessura mínima de 25mm. Caixa de tomadas com tampa em alumínio e leito em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,9mm. Painéis frontais inferiores em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm. Pés laterais em tubo e/ou chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,9mm. Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão sendo bordas aparentes do tampo com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2,5mm e painéis em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm, coladas a quente. Toda parte de aço é submetida a um pré-tratamento por nano cerâmico e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Tampo com formato retangular e com recorte centralizado para acoplagem de uma caixa de tomadas. Caixa de tomadas com tampa basculante em alumínio extrudado com bordas laterais acabadas em PVC rígido e leito em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,9mm com recortes para instalação de tomadas elétricas e conectores de rede. Painéis frontais inferiores fixos paralelamente um ao outro e entre os pés laterais. Pés laterais, sendo um esquerdo e um direito, cada pé formado por travessa superior, coluna e base. Pé é fixo abaixo do tampo por meio de travessa superior em tubo de aço retangular 30x20x0,9mm. Coluna vertical, fazendo a interligação da travessa superior com a base, formada por dois tubos de aço semi-oblongos 55x30x0,9mm e com fechamento dos dois lados por chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm formando um duto para subida de fios até o tampo, sendo do lado interno fixa e do lado externo com sistema de encaixe para facilitar a manutenção dos fios. E base em chapa de aço repuxada, dispensando o uso de ponteiras, com espessura mínima de 1,5mm e na parte inferior possui pés niveladores com regulagem para possíveis desníveis do piso. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (buchas metálicas, minifix e parafusos). Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro constando informação suficiente para a identificação do objeto ou vir acompanhado do laudo. Certificado NBR 14020:2002/NBR-14024:2004 com emissão pela ABNT ou outra entidade no qual seja credita pelo INMETRO. Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

	Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário. Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, sendo que no documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta; Medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base; Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida; Determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio e estar em nome do fabricante do mobiliário. Laudo NBR 17088:2023 com emissão pelo laboratório, no qual demonstre corrosão por exposição a névoa salina, comprovando no mínimo 48 ciclos de exposição em material metálico revestido e não revestido, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
05	MESA REDONDA REUNIÃO DIMENSÕES: 1200 X 740 MM (DXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Mesa redonda para reunião com medidas totais de 1200mm de diâmetro e 740mm de altura. Composto por um tampo e estrutura. Tampo em MDP ou MDF com espessura mínima de 25mm. Estrutura em tubo e/ou chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,9mm. Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão e bordas aparentes com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2,5mm, coladas a quente. Toda parte de aço é submetida a um pré-tratamento por nano cerâmico e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Estrutura única formada por travessas superiores, coluna central e patas. Estrutura é fixa abaixo do tampo de trabalho por meio das travessas superiores em tubos de aço quadrados 20x20x1,2mm em formato de "X". Coluna central, fazendo a interligação das travessas superiores com as patas, formada por um tubo redondo 4"x1,5mm. E quatro patas em chapa de aço repuxada, dispensando o uso de ponteiros, com espessura mínima de 1,5mm e na parte inferior possui pés niveladores com regulagem para possíveis desníveis do piso. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (buchas metálicas, minifix e parafusos).

Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro constando informação suficiente para a identificação do objeto ou vir acompanhado do laudo.

Certificado NBR 14020:2002/NBR-14024:2004 com emissão pela ABNT ou outra entidade no qual seja acredita pelo INMETRO. Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores.

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário.

Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, sendo que no documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes:

Determinação de aderência da tinta;

Medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base;

Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida;

Determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio e estar em nome do fabricante do mobiliário.

Laudo NBR 17088:2023 com emissão pelo laboratório, no qual demonstre corrosão por exposição a névoa salina, comprovando no mínimo 48 ciclos de exposição em material metálico revestido e não revestido, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.

Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada

MESA ANGULAR TRABALHO
DIMENSÕES: 1200 X 600 X 1200 X 600 X 740 MM (LXPXLXPA)
VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%

06

Mesa angular de trabalho com medidas totais de 1200mm de largura do lado esquerdo com 600mm de profundidade, 1200mm de largura do lado direito com 600mm de profundidade e 740mm de altura.

Composto por um tampo de trabalho, dois painéis frontais inferiores, uma calha berço, dois pés laterais e um pé central.

Tampo de trabalho em MDP ou MDF com espessura mínima de 25mm. Painéis frontais inferiores em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm. Calha berço, pés laterais e pé central em tubo e/ou chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,9mm.

Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão sendo bordas aparentes do tampo com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2,5mm e painéis em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm, coladas a quente. Toda parte de aço é submetida a um pré-tratamento por nano cerâmico e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C.

Tampo de trabalho com formato de “L” e com recorte ergonômico. Tampo de trabalho com três furos para passagem de fiação acabados com passa cabos em PVC rígido, sendo um em cada extremidade e um no vértice.

Painéis frontais inferiores, sendo um de cada lado e são fixos entre os pés laterais e o pé central. Calha berço com formato de “J”, divisão para fios e recortes para receber instalação de tomadas elétricas e conectores de rede.

Pés laterais, sendo um esquerdo e um direito, cada pé formado por travessa superior, coluna e base. Pé é fixo abaixo do tampo de trabalho por meio de travessa superior em tubo de aço retangular 30x20x0,9mm. Coluna vertical, fazendo a interligação da travessa superior com a base, formada por dois tubos de aço quadrados 25x25x0,9mm e com fechamento dos dois lados por chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm formando um duto para subida de fios até o tampo de trabalho, sendo do lado interno fixa e do lado externo com sistema de encaixe para facilitar a manutenção dos fios. E base em chapa de aço repuxada, dispensando o uso de ponteiros, com espessura mínima de 1,5mm e na parte inferior possui pés niveladores com regulagem para possíveis desníveis do piso.

Pé central em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,9mm, formando um duto para subida de fios até o tampo de trabalho, com uma tampa com sistema de encaixe para facilitar a manutenção dos fios e na parte inferior possui pés niveladores com regulagem para possíveis desníveis do piso.

Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (buchas metálicas, minifix e parafusos).

Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro constando informação suficiente para a identificação do objeto ou vir acompanhado do laudo.

Certificado NBR 14020:2002/NBR-14024:2004 com emissão pela ABNT ou outra entidade no qual seja acredita pelo INMETRO. Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores.

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

	Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário. Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, sendo que no documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta; Medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base; Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida; Determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio e estar em nome do fabricante do mobiliário. Laudo NBR 17088:2023 com emissão pelo laboratório, no qual demonstre corrosão por exposição a névoa salina, comprovando no mínimo 48 ciclos de exposição em material metálico revestido e não revestido, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
07	MESA ANGULAR TRABALHO DIMENSÕES: 1350 X 600 X 1350 X 600 X 740 MM (LXPXLXPA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Mesa angular de trabalho com medidas totais de 1350mm de largura do lado esquerdo com 600mm de profundidade, 1200mm de largura do lado direito com 600mm de profundidade e 740mm de altura. Composto por um tampo de trabalho, dois painéis frontais inferiores, uma calha berço, dois pés laterais e um pé central. Tampo de trabalho em MDP ou MDF com espessura mínima de 25mm. Painéis frontais inferiores em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm. Calha berço, pés laterais e pé central em tubo e/ou chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,9mm. Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão sendo bordas aparentes do tampo com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2,5mm e painéis em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm, coladas a quente. Toda parte de aço é submetida a um pré-tratamento por nano cerâmico e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Tampo de trabalho com formato de “L” e com recorte ergonômico. Tampo de trabalho com três furos para passagem de fiação acabados com passa cabos em PVC rígido, sendo um em cada extremidade e um no vértice. Painéis frontais inferiores, sendo um de cada lado e são fixos entre os pés laterais e o pé central. Calha berço com formato de “J”, divisão para fios e recortes para receber instalação de tomadas elétricas e conectores de rede.

Pés laterais, sendo um esquerdo e um direito, cada pé formado por travessa superior, coluna e base. Pé é fixo abaixo do tampo de trabalho por meio de travessa superior em tubo de aço retangular 30x20x0,9mm. Coluna vertical, fazendo a interligação da travessa superior com a base, formada por dois tubos de aço quadrados 25x25x0,9mm e com fechamento dos dois lados por chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm formando um duto para subida de fios até o tampo de trabalho, sendo do lado interno fixa e do lado externo com sistema de encaixe para facilitar a manutenção dos fios. E base em chapa de aço repuxada, dispensando o uso de ponteiros, com espessura mínima de 1,5mm e na parte inferior possui pés niveladores com regulagem para possíveis desníveis do piso.

Pé central em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,9mm, formando um duto para subida de fios até o tampo de trabalho, com uma tampa com sistema de encaixe para facilitar a manutenção dos fios e na parte inferior possui pés niveladores com regulagem para possíveis desníveis do piso.

Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (buchas metálicas, minifix e parafusos).

Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro constando informação suficiente para a identificação do objeto ou vir acompanhado do laudo.

Certificado NBR 14020:2002/NBR-14024:2004 com emissão pela ABNT ou outra entidade no qual seja acredita pelo INMETRO. Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores.

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário.

Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, sendo que no documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes:

Determinação de aderência da tinta;

Medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base;

Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida;

Determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio e estar em nome do fabricante do mobiliário.

Laudo NBR 17088:2023 com emissão pelo laboratório, no qual demonstre corrosão por exposição a névoa salina, comprovando no mínimo 48 ciclos de exposição em material metálico revestido e não revestido, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.

Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

	Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
08	MESA RETANGULAR TRABALHO DIMENSÕES: 1000 X 600 X 740 MM (LXPXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Mesa retangular de trabalho com medidas totais de 1000mm de largura, 600mm de profundidade e 740mm de altura. Composto por um tampo de trabalho, um painel frontal inferior, uma calha berço e dois pés laterais. Tampo de trabalho em MDP ou MDF com espessura mínima de 25mm. Painel frontal inferior em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm. Calha berço e pés laterais em tubo e/ou chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,9mm. Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão sendo bordas aparentes do tampo com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2,5mm e painel em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm, coladas a quente. Toda parte de aço é submetida a um pré-tratamento por nano cerâmico e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Tampo de trabalho com formato retangular, com dois furos para passagem de fiação acabados com passa cabos em PVC rígido, sendo um em cada extremidade. Painel frontal inferior fixo entre os pés laterais. Calha berço com formato de “J”, divisão para fios e recortes para receber instalação de tomadas elétricas e conectores de rede. Pés laterais, sendo um esquerdo e um direito, cada pé formado por travessa superior, coluna e base. Pé é fixo abaixo do tampo de trabalho por meio de travessa superior em tubo de aço retangular 30x20x0,9mm. Coluna vertical, fazendo a interligação da travessa superior com a base, formada por dois tubos de aço quadrados 25x25x0,9mm e com fechamento dos dois lados por chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm formando um duto para subida de fios até o tampo de trabalho, sendo do lado interno fixa e do lado externo com sistema de encaixe para facilitar a manutenção dos fios. E base em chapa de aço repuxada, dispensando o uso de ponteiros, com espessura mínima de 1,5mm e na parte inferior possui pés niveladores com regulagem para possíveis desníveis do piso. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (buchas metálicas, minifix e parafusos). Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro constando informação suficiente para a identificação do objeto ou vir acompanhado do laudo. Certificado NBR 14020:2002/NBR-14024:2004 com emissão pela ABNT ou outra entidade no qual seja acredita pelo INMETRO. Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

	Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário. Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, sendo que no documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta; Medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base; Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida; Determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio e estar em nome do fabricante do mobiliário. Laudo NBR 17088:2023 com emissão pelo laboratório, no qual demonstre corrosão por exposição a névoa salina, comprovando no mínimo 48 ciclos de exposição em material metálico revestido e não revestido, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
09	MESA RETANGULAR TRABALHO DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM (LXPXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Mesa retangular de trabalho com medidas totais de 1200mm de largura, 600mm de profundidade e 740mm de altura. Composto por um tampo de trabalho, um painel frontal inferior, uma calha berço e dois pés laterais. Tampo de trabalho em MDP ou MDF com espessura mínima de 25mm. Painel frontal inferior em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm. Calha berço e pés laterais em tubo e/ou chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,9mm. Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão sendo bordas aparentes do tampo com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2,5mm e painel em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm, coladas a quente. Toda parte de aço é submetida a um pré-tratamento por nano cerâmico e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Tampo de trabalho com formato retangular, com dois furos para passagem de fiação acabados com passa cabos em PVC rígido, sendo um em cada extremidade. Painel frontal inferior fixo entre os pés laterais.

Calha berço com formato de “J”, divisão para fios e recortes para receber instalação de tomadas elétricas e conectores de rede.

Pés laterais, sendo um esquerdo e um direito, cada pé formado por travessa superior, coluna e base. Pé é fixo abaixo do tampo de trabalho por meio de travessa superior em tubo de aço retangular 30x20x0,9mm. Coluna vertical, fazendo a interligação da travessa superior com a base, formada por dois tubos de aço quadrados 25x25x0,9mm e com fechamento dos dois lados por chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm formando um duto para subida de fios até o tampo de trabalho, sendo do lado interno fixa e do lado externo com sistema de encaixe para facilitar a manutenção dos fios. E base em chapa de aço repuxada, dispensando o uso de ponteiros, com espessura mínima de 1,5mm e na parte inferior possui pés niveladores com regulagem para possíveis desníveis do piso.

Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (bucha metálica, minifix e parafusos).

Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro constando informação suficiente para a identificação do objeto ou vir acompanhado do laudo.

Certificado NBR 14020:2002/NBR-14024:2004 com emissão pela ABNT ou outra entidade no qual seja acredita pelo INMETRO. Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores.

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário.

Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, sendo que no documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes:

Determinação de aderência da tinta;

Medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base;

Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida;

Determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio e estar em nome do fabricante do mobiliário.

Laudo NBR 17088:2023 com emissão pelo laboratório, no qual demonstre corrosão por exposição a névoa salina, comprovando no mínimo 48 ciclos de exposição em material metálico revestido e não revestido, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.

Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

	Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
10	MESA RETANGULAR TRABALHO DIMENSÕES: 1350 X 600 X 740 MM (LXPXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Mesa retangular de trabalho com medidas totais de 1350mm de largura, 600mm de profundidade e 740mm de altura. Composto por um tampo de trabalho, um painel frontal inferior, uma calha berço e dois pés laterais. Tampo de trabalho em MDP ou MDF com espessura mínima de 25mm. Painel frontal inferior em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm. Calha berço e pés laterais em tubo e/ou chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,9mm. Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão sendo bordas aparentes do tampo com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2,5mm e painel em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm, coladas a quente. Toda parte de aço é submetida a um pré-tratamento por nano cerâmico e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Tampo de trabalho com formato retangular, com dois furos para passagem de fiação acabados com passa cabos em PVC rígido, sendo um em cada extremidade. Painel frontal inferior fixo entre os pés laterais. Calha berço com formato de “J”, divisão para fios e recortes para receber instalação de tomadas elétricas e conectores de rede. Pés laterais, sendo um esquerdo e um direito, cada pé formado por travessa superior, coluna e base. Pé é fixo abaixo do tampo de trabalho por meio de travessa superior em tubo de aço retangular 30x20x0,9mm. Coluna vertical, fazendo a interligação da travessa superior com a base, formada por dois tubos de aço quadrados 25x25x0,9mm e com fechamento dos dois lados por chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm formando um duto para subida de fios até o tampo de trabalho, sendo do lado interno fixa e do lado externo com sistema de encaixe para facilitar a manutenção dos fios. E base em chapa de aço repuxada, dispensando o uso de ponteiros, com espessura mínima de 1,5mm e na parte inferior possui pés niveladores com regulagem para possíveis desníveis do piso. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (buchas metálicas, minifix e parafusos). Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro constando informação suficiente para a identificação do objeto ou vir acompanhado do laudo. Certificado NBR 14020:2002/NBR-14024:2004 com emissão pela ABNT ou outra entidade no qual seja acredita pelo INMETRO. Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

	Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário. Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, sendo que no documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta; Medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base; Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida; Determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio e estar em nome do fabricante do mobiliário. Laudo NBR 17088:2023 com emissão pelo laboratório, no qual demonstre corrosão por exposição a névoa salina, comprovando no mínimo 48 ciclos de exposição em material metálico revestido e não revestido, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
11	MESA RETANGULAR TRABALHO DIMENSÕES: 1600 X 600 X 740 MM (LXPXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Mesa retangular de trabalho com medidas totais de 1600mm de largura, 600mm de profundidade e 740mm de altura. Composto por um tampo de trabalho, um painel frontal inferior, uma calha berço e dois pés laterais. Tampo de trabalho em MDP ou MDF com espessura mínima de 25mm. Painel frontal inferior em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm. Calha berço e pés laterais em tubo e/ou chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,9mm. Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão sendo bordas aparentes do tampo com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2,5mm e painel em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm, coladas a quente. Toda parte de aço é submetida a um pré-tratamento por nano cerâmico e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Tampo de trabalho com formato retangular, com dois furos para passagem de fiação acabados com passa cabos em PVC rígido, sendo um em cada extremidade. Painel frontal inferior fixo entre os pés laterais. Calha berço com formato de “J”, divisão para fios e recortes para receber instalação de tomadas elétricas e conectores de rede.

Pés laterais, sendo um esquerdo e um direito, cada pé formado por travessa superior, coluna e base. Pé é fixo abaixo do tampo de trabalho por meio de travessa superior em tubo de aço retangular 30x20x0,9mm. Coluna vertical, fazendo a interligação da travessa superior com a base, formada por dois tubos de aço quadrados 25x25x0,9mm e com fechamento dos dois lados por chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm formando um duto para subida de fios até o tampo de trabalho, sendo do lado interno fixa e do lado externo com sistema de encaixe para facilitar a manutenção dos fios. E base em chapa de aço repuxada, dispensando o uso de ponteiros, com espessura mínima de 1,5mm e na parte inferior possui pés niveladores com regulagem para possíveis desníveis do piso.

Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (buchas metálicas, minifix e parafusos).

Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro constando informação suficiente para a identificação do objeto ou vir acompanhado do laudo.

Certificado NBR 14020:2002/NBR-14024:2004 com emissão pela ABNT ou outra entidade no qual seja acredita pelo INMETRO. Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores.

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário.

Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, sendo que no documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes:

Determinação de aderência da tinta;

Medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base;

Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida;

Determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio e estar em nome do fabricante do mobiliário.

Laudo NBR 17088:2023 com emissão pelo laboratório, no qual demonstre corrosão por exposição a névoa salina, comprovando no mínimo 48 ciclos de exposição em material metálico revestido e não revestido, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.

Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

	Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
12	ARMÁRIO CREDENZA PORTAS DE CORRER DIMENSÕES: 2400 X 510 X 740 MM (LXPXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Armário credenza com portas de correr com medidas totais de 2400mm de largura, 510mm de profundidade e 740mm de altura. Composto por um tampo superior externo, base externa, duas portas, um tampo superior interno, duas laterais, duas divisórias verticais, um fundo, três prateleiras reguláveis e uma base interna. Tampo superior externo e base externa em MDF com espessura mínima de 10mm. Portas em MDF com espessura mínima de 18mm. Corpo em MDP ou MDF com espessura mínima de 18mm. Corpo é composto por tampo superior interno, laterais, divisórias, fundo, prateleiras e base interna. Tampo superior externo, base externa e portas em madeira revestida em ambas as faces e bordas por lâmina de madeira pré-composta e com acabamento em verniz a base d'água. Demais peças em madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão e bordas aparentes com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 1mm e não aparentes em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm, coladas a quente. Portas correm sobre trilhos de alumínio anodizados de apenas um canal, fixados entre tampos internos e deslizam por meio de roldanas de nylon com rolamento. As portas são dotadas de puxadores em alumínio cromo-acetinado tipo "barra". Laterais e divisórias possuem furações na parte interna para regulagem das prateleiras. Prateleiras reguláveis apoiadas em suportes plásticos ou metálicos tipo pino. Base possui pés em tubo triangular 70x70x1,9mm com a pare inferior com niveladores com regulagem para possíveis desníveis do piso. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, minifix e parafusos). Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário. Certificado NBR 14535:2008 com emissão pela ABNT ou outra entidade, comprovando a conformidade de Processo de preparação e pintura em superfícies de madeira. Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores.

	Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, sendo que no documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta; Medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base; Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida; Determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio e estar em nome do fabricante do mobiliário. Laudo NBR 17088:2023 com emissão pelo laboratório, no qual demonstre corrosão por exposição a névoa salina, comprovando no mínimo 48 ciclos de exposição em material metálico revestido e não revestido, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada A CRITÉRIO DO PREGOEIRO, PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA DESTE ITEM A SER APRESENTADA PELO LICITANTE PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO!
13	ARMÁRIO ARQUIVO COM 04 GAVETÕES DIMENSÕES: 470 X 680 X 1350 MM (LXPPXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Arquivo com medidas totais de 470mm de largura, 680mm de profundidade e 1350mm de altura. Composto por um tampo superior, quatro frentes dos gavetões, quatro gavetas, corpo e uma base. Tampo superior e frentes dos gavetões em MDP ou MDF com espessura mínima de 18mm. Gavetas e corpo em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,9mm. Base em tubo de aço retangular contínuo e dobrado, medindo no mínimo 30x20x0,9mm. Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão e bordas aparentes com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 1mm, coladas a quente. Toda parte de aço é submetida a um pré-tratamento por nano cerâmico e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Frente fixa dos gavetões possui fechadura frontal para travamento simultâneo de todos os gavetões e todas as frentes possuem puxadores alça em PVC rígido ou metálico. Gavetas possuem com suportes metálicos para colocação de pastas suspensas e são fixadas nas laterais do corpo em aço por meio de corredeiras telescópicas de dois estágios, com deslizamento por esferas de aço. Base possui pés niveladores com regulagem para possíveis desníveis do piso. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, minifix e parafusos). Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

	Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário. Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, sendo que no documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta; Medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base; Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida; Determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio e estar em nome do fabricante do mobiliário. Laudo NBR 17088:2023 com emissão pelo laboratório, no qual demonstre corrosão por exposição a névoa salina, comprovando no mínimo 48 ciclos de exposição em material metálico revestido e não revestido, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
14	ARMÁRIO MODELO BAIXO DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 MM (LXPXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Armário baixo com medidas totais de 800mm de largura, 500mm de profundidade e 740mm de altura. Composto por um tampo superior, duas portas, duas laterais, um fundo, uma prateleira regulável e uma base. Tampo superior e portas em MDP ou MDF com espessura mínima de 18mm. Corpo em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm. Corpo é composto pelas laterais, fundo, prateleira e base. Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão e bordas aparentes com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 1mm e não aparentes em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm, coladas a quente. Portas possuem dobradiças metálicas com abertura mínima de 105º, fechadura frontal para travamento das portas e puxadores tipo cava a 45º com acabamento em fita de borda colada a quente.

Laterais possuem furações na parte interna para regulagem da prateleira.
 Prateleira regulável apoiada em suportes plásticos ou metálicos tipo pino.
 Base possui pés niveladores com regulagem interna para possíveis desníveis do piso.
 Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, minifix e parafusos).

Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário.

Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada

ARMÁRIO MODELO MÉDIO
DIMENSÕES: 800 X 500 X 1000 MM (LXPXA)
VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%

15

Armário médio com medidas totais de 800mm de largura, 500mm de profundidade e 1000mm de altura.
 Composto por um tampo superior, duas portas, duas laterais, um fundo, duas prateleiras reguláveis e uma base.
 Tampo superior e portas em MDP ou MDF com espessura mínima de 18mm. Corpo em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm. Corpo é composto pelas laterais, fundo, prateleira e base.
 Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão e bordas aparentes com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 1mm e não aparentes em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm, coladas a quente.
 Portas possuem dobradiças metálicas com abertura mínima de 105º, fechadura frontal para travamento das portas e puxadores tipo cava a 45º com acabamento em fita de borda colada a quente.
 Laterais possuem furações na parte interna para regulagem das prateleiras.
 Prateleiras reguláveis apoiadas em suportes plásticos ou metálicos tipo pino.
 Base possui pés niveladores com regulagem interna para possíveis desníveis do piso.
 Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, minifix e parafusos).

	Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
16	ARMÁRIO MODELO ALTO DIMENSÕES: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Armário alto com medidas totais de 800mm de largura, 500mm de profundidade e 1600mm de altura. Composto por um tampo superior, duas portas, duas laterais, um fundo, uma prateleira fixa para melhor estruturação do conjunto, três prateleiras reguláveis e uma base. Tampo superior e portas em MDP ou MDF com espessura mínima de 18mm. Corpo em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm. Corpo é composto pelas laterais, fundo, prateleiras e base. Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão e bordas aparentes com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 1mm e não aparentes em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm, coladas a quente. Portas possuem dobradiças metálicas com abertura mínima de 105º, fechadura frontal para travamento das portas e puxadores tipo cava a 45º com acabamento em fita de borda colada a quente. Laterais possuem furações na parte interna para regulagem das prateleiras. Prateleiras reguláveis apoiadas em suportes plásticos ou metálicos tipo pino. Base possui pés niveladores com regulagem interna para possíveis desníveis do piso. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, minifix e parafusos). Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

	Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
17	ARMÁRIO MODELO MISTO DIMENSÕES: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Armário misto com medidas totais de 800mm de largura, 500mm de profundidade e 1600mm de altura. Composto por um tampo superior, um tampo intermediário, duas portas, duas laterais, um fundo, três prateleiras reguláveis e uma base. Tampo superior, tampo intermediário e portas em MDP ou MDF com espessura mínima de 18mm. Corpo em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm. Corpo é composto pelas laterais, fundo, prateleiras e base. Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão e bordas aparentes com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 1mm e não aparentes em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm, coladas a quente. Tampo intermediário fixo a 740 mm do piso e entre as laterais e o fundo, fazendo com que o armário seja fechado com portas na parte inferior e aberto sem portas na parte superior. Portas inferiores possuem dobradiças metálicas com abertura mínima de 105º, fechadura frontal para travamento das portas e puxadores tipo cava a 45º com acabamento em fita de borda colada a quente. Laterais possuem furações na parte interna para regulagem das prateleiras. Prateleiras reguláveis apoiadas em suportes plásticos ou metálicos tipo pino. Base possui pés niveladores com regulagem interna para possíveis desníveis do piso. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, minifix e parafusos). Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

	Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
18	ARMÁRIO MODELO EXTRA DIMENSÕES: 800 X 500 X 2100 MM (LXPXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Armário extra alto com medidas totais de 800mm de largura, 500mm de profundidade e 2100mm de altura. Composto por um tampo superior, duas portas, duas laterais, um fundo, uma prateleira fixa para melhor estruturação do conjunto, quatro prateleiras reguláveis e uma base. Tampo superior e portas em MDP ou MDF com espessura mínima de 18mm. Corpo em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm. Corpo é composto pelas laterais, fundo, prateleiras e base. Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão e bordas aparentes com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 1mm e não aparentes em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm, coladas a quente. Portas possuem dobradiças metálicas com abertura mínima de 105º, fechadura frontal para travamento das portas e puxadores tipo cava a 45º com acabamento em fita de borda colada a quente. Laterais possuem furações na parte interna para regulagem das prateleiras. Prateleiras reguláveis apoiadas em suportes plásticos ou metálicos tipo pino. Base possui pés niveladores com regulagem interna para possíveis desníveis do piso. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, minifix e parafusos). Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo

	licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
19	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS DIMENSÕES: 300 X 400 X 260 MM (LXPXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Gaveteiro fixo com duas gavetas com medidas totais de 300mm de largura, 400mm de profundidade e 260mm de altura. Composto por duas frentes das gavetas, duas gavetas, duas laterais, um fundo, duas travessas de travamento e duas travessas de fixação. Frentes das gavetas e corpo em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm. Corpo é composto pelas laterais, fundo, travessas de travamento e travessas de fixação. Gavetas em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,45mm. Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão e bordas aparentes com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 1mm e não aparentes em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm, coladas a quente. Toda parte de aço é submetida a um pré-tratamento por nano cerâmico e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Frente da primeira gaveta possui fechadura frontal para travamento simultâneo de todas as gavetas e todas as frentes possuem puxadores tipo cava a 45º com acabamento em fita de borda colada a quente. Gavetas são fixadas nas laterais do corpo por meio de corrediças metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, minifix e parafusos). Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário. Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, sendo que no documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta; Medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base; Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida; Determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

	No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio e estar em nome do fabricante do mobiliário. Laudo NBR 17088:2023 com emissão pelo laboratório, no qual demonstre corrosão por exposição a névoa salina, comprovando no mínimo 48 ciclos de exposição em material metálico revestido e não revestido, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
20	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS DIMENSÕES: 400 X 450 X 500 MM (LXPXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Gaveteiro volante com três gavetas com medidas totais de 400mm de largura, 450mm de profundidade e 500mm de altura. Composto por um tampo superior, três frentes das gavetas, três gavetas, duas laterais, um fundo e uma base. Tampo superior em MDP ou MDF com espessura mínima de 18mm. Frentes das gavetas e corpo em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm. Corpo é composto pelas laterais, fundo e base. Gavetas em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,45mm. Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão e bordas aparentes com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 1mm e não aparentes em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm, coladas a quente. Toda parte de aço é submetida a um pré-tratamento por nano cerâmico e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Frente da primeira gaveta possui fechadura frontal para travamento simultâneo de todas as gavetas e todas as frentes possuem puxadores tipo cava a 45º com acabamento em fita de borda colada a quente. Gavetas são fixadas nas laterais do corpo por meio de corredeiras metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon. Base possui quatro rodízios de duplo giro e com altura de aproximadamente 50mm para mobilidade do gaveteiro. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, minifix e parafusos). Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

	Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário. Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, sendo que no documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta; Medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base; Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida; Determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio e estar em nome do fabricante do mobiliário. Laudo NBR 17088:2023 com emissão pelo laboratório, no qual demonstre corrosão por exposição a névoa salina, comprovando no mínimo 48 ciclos de exposição em material metálico revestido e não revestido, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
21	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS DIMENSÕES: 400 X 450 X 650 MM (LXPXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Gaveteiro volante com quatro gavetas com medidas totais de 400mm de largura, 450mm de profundidade e 650mm de altura. Composto por um tampo superior, quatro frentes das gavetas, quatro gavetas, duas laterais, um fundo e uma base. Tampo superior em MDP ou MDF com espessura mínima de 18mm. Frentes das gavetas e corpo em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm. Corpo é composto pelas laterais, fundo e base. Gavetas em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,45mm. Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão e bordas aparentes com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 1mm e não aparentes em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm, coladas a quente. Toda parte de aço é submetida a um pré-tratamento por nano cerâmico e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Frente da primeira gaveta possui fechadura frontal para travamento simultâneo de todas as gavetas e todas as frentes possuem puxadores tipo cava a 45º com acabamento em fita de borda colada a quente. Gavetas são fixadas nas laterais do corpo por meio de corredeiras metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon. Base possui quatro rodízios de duplo giro e com altura de aproximadamente 50mm para mobilidade do gaveteiro. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, minifix e parafusos).

	Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário. Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, sendo que no documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta; Medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base; Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida; Determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio e estar em nome do fabricante do mobiliário. Laudo NBR 17088:2023 com emissão pelo laboratório, no qual demonstre corrosão por exposição a névoa salina, comprovando no mínimo 48 ciclos de exposição em material metálico revestido e não revestido, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
22	COMPLEMENTO RETANGULAR PARA BALCÃO ATENDIMENTO DIMENSÕES: 1350 X 700 X 1100 MM (LXPXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Complemento retangular para balcão de atendimento com medidas totais de 1350mm de largura, 700mm de profundidade e 1100mm de altura. Composto por um tampo de trabalho, um tampo de atendimento, um painel frontal superior, três painéis frontais inferiores, dois pés superiores e dois pés inferiores. Tampo de trabalho, tampo de atendimento, painel frontal superior, painéis frontais inferiores, pés laterais superiores e pés laterais inferiores em MDP ou MDF com espessura mínima de 25mm. Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão e bordas aparentes com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2,5mm e não aparentes em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm, coladas a quente. Tampo de trabalho com formato retangular e fixo a 740 mm do piso.

	Tampo de atendimento com formato retangular e fixo a 1100 mm do piso. Painel frontal superior é fixo entre os pés superiores laterais. Painéis frontais inferiores, divididos em três partes e são fixos entre os pés inferiores laterais. Pés superiores, sendo dois pés laterais, fixos entre o tampo de trabalho e o tampo de atendimento. Pés inferiores, sendo dois pés laterais, fixos abaixo do tampo de trabalho e possuem pés niveladores com regulagem para possíveis desníveis do piso. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, minifix e parafusos). Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário. Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, sendo que no documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta; Medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base; Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida; Determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio e estar em nome do fabricante do mobiliário. Laudo NBR 17088:2023 com emissão pelo laboratório, no qual demonstre corrosão por exposição a névoa salina, comprovando no mínimo 48 ciclos de exposição em material metálico revestido e não revestido, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
23	BALCÃO ANGULAR ATENDIMENTO DIMENSÕES: 1600 X 700 X 1600 X 700 X 1100 MM (LXPXLXPA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u>

Balcão angular de atendimento com medidas totais de 1600mm de largura do lado esquerdo com 700mm de profundidade, 1600mm de largura do lado direito com 700mm de profundidade e 1100mm de altura.

Composto por um tampo de trabalho, três tampos de atendimento, dois painéis frontais superiores, seis painéis frontais inferiores, três pés superiores e três pés inferiores.

Tampo de trabalho, tampos de atendimento, painéis frontais superiores, painéis frontais inferiores, pés laterais superiores e pés laterais inferiores em MDP ou MDF com espessura mínima de 25mm. Pé central superior e pé central inferior em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,9mm.

Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão e bordas aparentes com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2,5mm e não aparentes em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 0,3mm, coladas a quente. Toda parte de aço é submetida a um pré-tratamento por nano cerâmico e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C.

Tampo de trabalho com formato de “L” e com recorte ergonômico. No vértice do tampo de trabalho com um furo para passagem de fiação acabado com passa cabos em PVC rígido. Tampo de trabalho fixo a 740 mm do piso.

Tampos de atendimento, dividido em três partes, sendo um em cada extremidade do balcão e um no vértice. Tampo de atendimento fixo a 1100 mm do piso.

Painéis frontais superiores, divididos em duas partes, sendo um de cada lado do balcão e são fixos entre o pé superior lateral e o pé central superior.

Painéis frontais inferiores, divididos em seis partes, sendo três de cada lado do balcão e são fixos entre o pé inferior lateral e o pé central inferior.

Pés superiores, sendo dois pés laterais e um pé central, fixos entre o tampo de trabalho e os tampos de atendimento.

Pés inferiores, sendo dois pés laterais e um pé central, fixos abaixo do tampo de trabalho e possuem pés niveladores com regulagem para possíveis desníveis do piso.

Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, minifix e parafusos).

Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário.

Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, sendo que no documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes:

Determinação de aderência da tinta;

Medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base;

Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida;

Determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio e estar em nome do fabricante do mobiliário.

Laudo NBR 17088:2023 com emissão pelo laboratório, no qual demonstre corrosão por exposição a névoa salina, comprovando no mínimo 48 ciclos de exposição em material metálico revestido e não revestido, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.

	Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
24	PAINEL DIVISOR MESAS DIMENSÕES: 1000 X 18 X 500 MM (LXPXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Painel divisor para mesas com medidas totais de 1000mm de largura, 18mm de profundidade e 500mm de altura. Composto por um painel e cantoneiras para fixação. Painel em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm. Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão e bordas aparentes com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 1mm, coladas a quente. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de cantoneiras em PVC rígido e parafusos. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
25	PAINEL DIVISOR MESAS DIMENSÕES: 1200 X 18 X 500 MM (LXPXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Painel divisor para mesas com medidas totais de 1200mm de largura, 18mm de profundidade e 500mm de altura. Composto por um painel e cantoneiras para fixação.

	Painel em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm. Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão e bordas aparentes com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 1mm, coladas a quente. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de cantoneiras em PVC rígido e parafusos. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
26	PAINEL DIVISOR MESAS DIMENSÕES: 1350 X 18 X 500 MM (LXPXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Painel divisor para mesas com medidas totais de 1350mm de largura, 18mm de profundidade e 500mm de altura. Composto por um painel e cantoneiras para fixação. Painel em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm. Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão e bordas aparentes com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 1mm, coladas a quente. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de cantoneiras em PVC rígido e parafusos. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

	Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
27	PAINEL DIVISOR MESAS DIMENSÕES: 1600 X 18 X 500 MM (LXPXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Painel divisor para mesas com medidas totais de 1600mm de largura, 18mm de profundidade e 500mm de altura. Composto por um painel e cantoneiras para fixação. Painel em MDP ou MDF com espessura mínima de 15mm. Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão e bordas aparentes com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 1mm, coladas a quente. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de cantoneiras em PVC rígido e parafusos. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
28	MESA EXECUTIVA REUNIÃO DIMENSÕES: 2000 X 1000 X 740 MM (LXPXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Mesa retangular para reunião com medidas totais de 2000mm de largura, 1000mm de profundidade e 740mm de altura. Composto por um tampo com caixas de tomadas, um painel frontal inferior e dois pés laterais. Tampo em MDF com espessura mínima de 40mm, por meio de duas placas MDF de 6 mm, uma superior e uma inferior, contraplacados e sarrafeados nas bordas e internamente com MDP de 28 mm de espessura como também preenchido com colmeia de papelão. Caixa de tomadas com tampa em alumínio e leito em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,9mm. Painéis frontais inferiores em MDP ou MDF com espessura mínima de 18mm. Pés laterais em MDF com espessura mínima de 54mm, por meio de duas placas MDF de 6 mm, uma superior e uma inferior,

contraplacados e sarrafeados nas bordas e internamente com MDP de 42 mm de espessura como também preenchido com colmeia de papelão.

Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão sendo bordas aparentes do tampo e estrutura com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2,5mm e painel em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 1mm, coladas a quente.

Painel dividido em 2 partes, com detalhe central em aço em tubo 50 x 20 x 0,9mm.

Tampo com formato retangular e com dois recortes para acoplagem de duas caixas de tomadas. Caixa de tomadas com tampa basculante em alumínio extrudado com bordas laterais acabadas em PVC rígido e leito em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,9mm com recortes para instalação de tomadas elétricas e conectores de rede.

Toda parte de aço é submetida a um pré-tratamento por nano cerâmico e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C.

Na parte inferior das estruturas possuem niveladores com regulagem para possíveis desníveis do piso.

Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (buchas metálicas, minifix e parafusos).

Revestimento do MDF/MDP em BP e partes de aço submetida a um pré-tratamento por nano cerâmico.

Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro constando informação suficiente para a identificação do objeto ou vir acompanhado do laudo.

Certificado NBR 14020:2002/NBR-14024:2004 com emissão pela ABNT ou outra entidade no qual seja acredita pelo INMETRO. Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores.

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário.

Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, sendo que no documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes:

Determinação de aderência da tinta;

Medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base;

Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida;

Determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio e estar em nome do fabricante do mobiliário.

Laudo NBR 17088:2023 com emissão pelo laboratório, no qual demonstre corrosão por exposição a névoa salina, comprovando no mínimo 48 ciclos de exposição em material metálico revestido e não revestido, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.

	Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada A CRITÉRIO DO PREGOEIRO, PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA DESTE ITEM A SER APRESENTADA PELO LICITANTE PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO!
29	MESA EXECUTIVA TRABALHO DIMENSÕES: 1900 X 800 X 740 MM (LXPPXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Mesa retangular para reunião com medidas totais de 1900mm de largura, 800mm de profundidade e 740mm de altura. Composto por um tampo, um painel frontal inferior um pé lateral e um gaveteiro apoio. Tampo em MDF com espessura mínima de 40mm, por meio de duas placas MDF de 6 mm, uma superior e uma inferior, contraplacados e sarrafeados nas bordas e internamente com MDP de 28 mm de espessura como também preenchido com colmeia de papelão. Painel frontal inferior em MDP ou MDF com espessura mínima de 18mm. Pé lateral em MDF com espessura mínima de 54mm, por meio de duas placas MDF de 6 mm, uma superior e uma inferior, contraplacados e sarrafeados nas bordas e internamente com MDP de 42 mm de espessura como também preenchido com colmeia de papelão. Madeira revestida em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão sendo bordas aparentes do tampo e estrutura com acabamento em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 2,5mm e painel em fita de borda em PVC ou ABS com espessura mínima de 1mm, coladas a quente. Painel dividido em 2 partes, com detalhe central em aço em tubo 50 x 20 x 0,9mm. Tampo com formato retangular e em um dos lados com dois suportes em aço em tubo 70 x 70 x 70 x 0,9mm, no qual distância e apoia o tampo de trabalho ao tampo do gaveteiro. Gaveteiro com duas gavetas, um gavetão e nicho lateral. Tampo com o mesmo revestimento da mesa, as frente das gavetas com o mesmo revestimento do painel, sem o detalhe central, porém acompanhada de fechadura frontal para travamento simultâneo de todas as gavetas, sendo gavetas convencionais apoiadas em corredeiras metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon e gavetão apoiada em corredeiras telescópicas de dois estágios, com deslizamento por esferas de aço. A base, fundos, prateleira do nicho e laterais com o mesmo revestimento do painel, sem o detalhe central, onde somente as laterais possuem uma espessura maiores de 25mm e a lateral externa se limita ao fim das gavetas possibilitando a existência do nicho. Toda parte de aço é submetida a um pré-tratamento por nano cerâmico e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Na parte inferior da estrutura possui niveladores com regulagem para possíveis desníveis do piso. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (buchas metálicas, minifix e parafusos). Revestimento do MDF/MDP em BP e partes de aço submetida a um pré-tratamento por nano cerâmico. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada

	pelo Inmetro constando informação suficiente para a identificação do objeto ou vir acompanhado do laudo. Certificado NBR 14020:2002/NBR-14024:2004 com emissão pela ABNT ou outra entidade no qual seja acredita pelo INMETRO. Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário. Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, sendo que no documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta; Medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base; Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida; Determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio e estar em nome do fabricante do mobiliário. Laudo NBR 17088:2023 com emissão pelo laboratório, no qual demonstre corrosão por exposição a névoa salina, comprovando no mínimo 48 ciclos de exposição em material metálico revestido e não revestido, em corpos de prova que contenham uniões soldadas. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
30	ARMÁRIO EXECUTIVO CREDENZA DIMENSÕES: 1600 X 500 X 890 MM (LXPXA) <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Armário baixo com medidas totais de 1600mm de largura, 500mm de profundidade e 890mm de altura. Composto por um tampo superior, um sub tampo, duas portas, duas laterais, um fundo, duas prateleiras regulável, dois divisores verticais e uma base.

Tampo em MDF com espessura mínima de 40mm, por meio de duas placas MDF de 6 mm, uma superior e uma inferior, contraplacados e sarrafeados nas bordas e internamente com MDP de 28 mm de espessura como também preenchido com colmeia de papelão.

Sub tampo e as laterais em MDP ou MDF com espessura mínima de 25mm.

As portas com o mesmo revestimento do painel, com espessura de 18mm, com fechadura frontal e puxadores embutidos nas peças. Apoiadas em trilhos de alumínio com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon.

Prateleira regulável apoiada em suportes plásticos ou metálicos tipo pino.

Fundo, prateleira, divisor central interno e divisor central do nicho com o mesmo revestimento das portas.

Base em tubo em aço medindo 50 x 20 x 0,9 mm

Toda parte de aço é submetida a um pré-tratamento por nano cerâmico e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C.

Base possui pés niveladores com regulagem interna para possíveis desníveis do piso.

Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (buchas metálicas, minifix e parafusos).

Revestimento do MDF/MDP em BP e partes de aço submetida a um pré-tratamento por nano cerâmico.

Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora em nome do fabricante do mobiliário.

Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, sendo que no documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes:

Determinação de aderência da tinta;

Medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base;

Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida;

Determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura.

No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio e estar em nome do fabricante do mobiliário.

Laudo NBR 17088:2023 com emissão pelo laboratório, no qual demonstre corrosão por exposição a névoa salina, comprovando no mínimo 48 ciclos de exposição em material metálico revestido e não revestido, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.

Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
--

LOTE 02 - AUDITÓRIO, CADEIRAS E SOFÁS

**POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE
COM ENCOSTO DE CABEÇA
VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%**

31

Cadeira desenvolvida de acordo com as normas NBR 13962(cadeiras) e NR-17(ergonomia), com estrutura de base estrela com 5 patas cromadas, feitas por processo de estampo em chapa metálica, com sistema de acoplamento da coluna central através de cone morse de encaixe justo. As patas são sustentadas por rodízios em injeção de PA 6, equidistantes em 72°, com calota integrada ao corpo, apoiados de forma axial por esferas de aço que possibilitam giro de 360 graus e roldanas duplas de diâmetro 5 cm, com banda de rodagem em PU. Na extremidade das patas, há pinos metálicos soldados pelo processo de solda Metal Inert Gas, que suportam os rodízios, sendo estes acopladas por pressão, sem utilização de buchas plásticas. Coluna central desmontável feita em aço tubular SAE 1008/1010, fixada por encaixe cônico, com pistão a gás do tipo DINN classe 04 para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar-se na cadeira. Bucha guia em injeção de POM. Acionamento da regulagem de altura por meio de manipulador em injeção de PP Copo na cor preta, localizado abaixo do assento. Os componentes metálicos são unidos pelo processo de solda Metal Inert Gas. Mecanismo de apoio da cadeira do tipo flange com sistema de relax sincronizado, possibilitando travamento em quatro posições ou movimentação do tipo relax livre, com regulagem da tensão da mola por meio de manipulador frontal localizado abaixo do assento. A inclinação do encosto e a altura do assento são reguláveis por meio de alavancas independentes, feitas em injeção de PP Copo, localizadas abaixo do assento. Fixação do assento na estrutura por meio de parafusos e porcas garras encravadas no substrato. Assento feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,2 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 6 cm e densidade de 47,5 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar a compressão sanguínea das pernas do usuário, o assento é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de PP Copo. Apoio de braços feito em injeção de PP Copo na cor preta, com reforço em fibra de vidro. Regulagem de altura totalizando 06 posições e 6 cm de curso. Sistema de regulagem de profundidade e giro lateral, de acordo com a necessidade do usuário. Área de contato com o usuário em injeção de PU macio ao toque. Encosto com estrutura em dois aros tubulares metálicos, sendo o menor com diâmetro de 2,25 cm e parede de 0,15 cm, e o maior com diâmetro de 2,25 cm e parede de 0,19 cm. O aro maior envolve o menor, e são unidos de forma oculta, sem utilização de solda. O aro menor (interno) tem fechamento em seu lado inferior em perfil de poliamida, injetado com curvatura ergonômica. Revestimento da estrutura em tela 100% PES com acabamento em resina acrílica, espessura de 0,085 cm e gramatura de 200 g/m², com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Manta interna em PU laminado, com espessura média de 1 cm e densidade de 28 Kg/m³, revestida em tecido de PU flexível. Para evitar dores nas costas do usuário, o encosto é feito de maneira anatômica. Apoio de cabeça feito em injeção de PA 6, com reforço em fibra de vidro. Estofado em injeção de PU flexível, com 2 cm de espessura média e densidade de 28 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Os componentes metálicos cromados recebem

	tratamento através de decapagem química e polimento, acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente. Os demais componentes metálicos aparentes recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em pó epóxi, lisa, na cor preta, pelo processo de deposição eletrostática e decorrente secagem e polimerização em estufa a 200° centígrados, com camada de aproximadamente 0,0080 cm. Revestimento dos estofados de acordo com disponível no catálogo do fabricante. Tamanho da cadeira com variação máxima de 5%: Largura total: 70 cm. / Profundidade total: 70 A 95 cm. / Altura total: 118 a 130 cm. / Extensão vertical do encosto: 57 cm. / Largura do encosto: 47 cm. / Profundidade da superfície do assento: 47 cm. / Largura do Assento: 49 cm. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2018, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro constando informação suficiente para a identificação do objeto ou vir acompanhado do laudo. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada A CRITÉRIO DO PREGOEIRO, PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA DESTES ITENS A SER APRESENTADA PELO LICITANTE PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO!
32	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Cadeira desenvolvida de acordo com as normas NBR 13962(cadeiras) e NR-17(ergonomia), com mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax sincronizado, com trava em quatro posições diferentes, com manípulo frontal de ajuste da tensão da mola, com buchas de giro e trava injetada em POM e componentes unidos por processo de soldagem MIG, em chapas de aço com 03 mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Assento confeccionado com inserto em polipropileno de alta resistência, conformado anatomicamente de forma a não prejudicar a circulação sanguínea nas pernas do usuário. Sistema de regulagem de profundidade com guias lineares sobressalentes no próprio inserto, acionado por botão sob o assento, permitindo curso total de 50 mm, subdivididos em seis estágios de regulagem, ajustando-se as necessidades antropométricas do usuário. Estofamento em espuma de poliuretano injetada em formato anatômico, isenta de CFC, com alta memória elástica, alta resistência a ruptura e baixo índice de deformação, com espessura média de 70 mm e densidade controlada de 50,0kg/m³.

Encosto confeccionado com inserto em polipropileno copolímero flexível de alta resistência, fixado por encaixe. Estofamento em espuma de poliuretano injetada em formato anatômico, isenta de CFC, com alta memória elástica, alta resistência a ruptura e baixo índice de deformação, com espessura média de 25 mm e densidade controlada de 50kg/m³. Acabamento posterior interno em espuma laminada com 12 mm de espessura média e densidade de 33 Kg/m³, isenta de CFC, com alta memória elástica, alta resistência a ruptura e baixo índice de deformação. O encosto possui estrutura externa confeccionada em copolímero de engenharia de alta resistência na cor preta, dotado de suporte confeccionado em poliamida, reforçado com fibra de vidro de alta resistência, com 08 posições de regulagem de altura, com 50 mm de curso total. Coluna central giratória com regulagem de altura por acionamento a gás, confeccionado em aço tubular SAE 1008/1010, com conificação inferior e superior. Bucha guia injetada em POM (polioximetileno - poliacetal copolímero), com alta resistência ao desgaste e auto-lubrificante. Pistão a gás DINN classe 4, acionável por meio de alavanca injetada em polipropileno fixada ao mecanismo, localizada abaixo e lateralmente ao assento. Base com 5 hastes, produzida por processo de injeção em poliamida 6, com sistema de acoplamento da coluna central através de cone morse, injetado com anel de aço ABNT 1006/1010. As cinco hastes são sustentadas por meio de rodízios de nylon, apoiados perpendicularmente por esferas de aço que permitem giro de 360 graus, com roldanas duplas de diâmetro 65 mm. Braços com regulagem de altura acionável por botão lateral, com 8 posições diferentes, perfazendo um curso total de 85 mm, confeccionado em polipropileno de alta resistência na cor preta, reforçado com fibra de vidro. A fixação dos braços no assento da cadeira é efetuada por dispositivos de fixação roscados. Em posição inferior assento da poltrona, alavancas de acionamento manual permitem deslocamento horizontal e ajuste do vão livre entre os braços direito e esquerdo para maior nível de conforto do usuário. Apoio de braço em polipropileno na cor preta. O botão lateral, de acionamento da regulagem de altura dos braços, tem uma segunda função, possibilitando o acoplamento de objetos como bolsas e sacolas com até 20 kg de massa. Todas as partes metálicas aparentes da poltrona recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó de textura lisa, na cor preta, polimerizada em estufa a 200°C, com película de aproximadamente 60 microns. Revestimento dos estofamentos da poltrona em tecido de poliéster e/ou couro ecológico, a escolher no catálogo do fabricante.

Tamanho da cadeira com variação máxima de 5%:

Largura total: 70 cm. / Profundidade total: 70 A 92 cm. / Altura total: 102 a 120 cm. / **Extensão vertical do encosto:** 61 cm. / Largura do encosto: 45 cm. / **Profundidade da superfície do assento:** 47 cm. / Largura do Assento: 49 cm.

Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2018, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro constando informação suficiente para a identificação do objeto ou vir acompanhado do laudo.

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

	Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada A CRITÉRIO DO PREGOEIRO, PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA DESTES ITENS A SER APRESENTADA PELO LICITANTE PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO!
33	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Cadeira desenvolvida de acordo com as normas NBR 13962(cadeiras) e NR-17(ergonomia), com mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax sincronizado, com trava em quatro posições diferentes, com manípulo frontal de ajuste da tensão da mola, com buchas de giro e trava injetada em POM e componentes unidos por processo de soldagem MIG, em chapas de aço com 03 mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Assento confeccionado com inserto em polipropileno de alta resistência, conformado anatomicamente de forma a não prejudicar a circulação sanguínea nas pernas do usuário. Sistema de regulagem de profundidade com guias lineares sobressalentes no próprio inserto, acionado por botão sob o assento, permitindo curso total de 50 mm, subdivididos em seis estágios de regulagem, ajustando-se as necessidades antropométricas do usuário. Estofamento em espuma de poliuretano injetada em formato anatômico, isenta de CFC, com alta memória elástica, alta resistência a ruptura e baixo índice de deformação, com espessura média de 70 mm e densidade controlada de 52,5kg/m³. Encosto confeccionado com inserto em polipropileno copolímero flexível de alta resistência, fixado por encaixe. Estofamento em espuma de poliuretano injetada em formato anatômico, isenta de CFC, com alta memória elástica, alta resistência a ruptura e baixo índice de deformação, com espessura média de 25 mm e densidade controlada de 65kg/m³. Acabamento posterior interno em espuma laminada com 12 mm de espessura média e densidade de 33 Kg/m³, isenta de CFC, com alta memória elástica, alta resistência a ruptura e baixo índice de deformação. O encosto possui estrutura externa confeccionada em copolímero de engenharia de alta resistência na cor preta, dotado de suporte confeccionado em poliamida, reforçado com fibra de vidro de alta resistência, com 08 posições de regulagem de altura, com 50 mm de curso total. Coluna central giratória com regulagem de altura por acionamento a gás, confeccionado em aço tubular SAE 1008/1010, com conificação inferior e superior. Bucha guia injetada em POM (polioximetileno - poliacetal copolímero), com alta resistência ao desgaste e autolubrificante. Pistão a gás DINN classe 4, acionável por meio de alavanca injetada em polipropileno fixada ao mecanismo, localizada abaixo e lateralmente ao assento. Base com 5 hastes, produzida por processo de injeção em poliamida 6, com sistema de acoplamento da coluna central através de cone morse, injetado com anel de aço ABNT 1006/1010. As cinco hastes são sustentadas por meio de rodízios de nylon, apoiados perpendicularmente por esferas de aço que permitem giro de 360 graus, com roldanas duplas de diâmetro 65 mm. Braços com regulagem de altura acionável por botão lateral, com 8 posições diferentes, perfazendo um curso total de 85 mm, confeccionado em polipropileno de alta resistência na cor preta, reforçado com fibra de vidro. A fixação dos braços no assento da cadeira é efetuada por dispositivos de fixação roscados. Em posição inferior assento da poltrona, alavancas de acionamento manual permitem deslocamento horizontal e ajuste do vão livre entre os braços direito e esquerdo para maior nível de conforto do usuário. Apoio de braço em polipropileno na cor preta. O botão lateral, de acionamento da regulagem de altura dos braços, tem uma segunda função, possibilitando o acoplamento de objetos como bolsas e sacolas com até 20 kg de massa. Todas as partes metálicas aparentes da poltrona recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó de textura lisa, na cor preta, polimerizada em estufa a 200°C, com película de aproximadamente 60 microns. Revestimento dos estofamentos da poltrona em tecido de poliéster e/ou couro ecológico, a escolher no catálogo do fabricante.

Tamanho da cadeira com variação máxima de 5%:

Largura total: 70 cm. / Profundidade total: 70 A 85 cm. / Altura total: 85 a 100 cm. / **Extensão vertical do encosto:** 46 cm. / Largura do encosto: 45 cm. / **Profundidade da superfície do assento:** 47 cm. / Largura do Assento: 49 cm.

Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2018, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro constando informação suficiente para a identificação do objeto ou vir acompanhado do laudo.

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada

A CRITÉRIO DO PREGOEIRO, PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA DESTES ITENS A SER APRESENTADA PELO LICITANTE PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO!

34

POLTRONA FIXA
DIRETOR
VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%

Cadeira desenvolvida de acordo com as normas NBR 13962(cadeiras) e NR-17(ergonomia), com assento confeccionado com inserto em polipropileno de alta resistência, conformado anatomicamente de forma a não prejudicar a circulação sanguínea nas pernas do usuário. Sistema de regulagem de profundidade com guias lineares sobressalentes no próprio inserto, acionado por botão sob o assento, permitindo curso total de 50 mm, subdivididos em seis estágios de regulagem, ajustando-se as necessidades antropométricas do usuário. Estofamento em espuma de poliuretano injetada em formato anatômico, isenta de CFC, com alta memória elástica, alta resistência a ruptura e baixo índice de deformação, com espessura média de 70 mm e densidade controlada de 52,5kg/m³. Encosto confeccionado com inserto em polipropileno copolímero flexível de alta resistência, fixado por encaixe. Estofamento em espuma de poliuretano injetada em formato anatômico, isenta de CFC, com alta memória elástica, alta resistência a ruptura e baixo índice de deformação, com espessura média de 25 mm e densidade controlada de 50kg/m³. O encosto possui estrutura externa confeccionada em copolímero de engenharia de alta resistência na cor preta, dotado de suporte confeccionado em poliamida, reforçado com fibra de vidro de alta resistência, com 08 posições de regulagem de altura, com 60 mm de curso total. Estrutura contínua confeccionada em aço tubular SAE 1008/1010 curvado, de diâmetro 1" X 2,25mm. Suporte de

fixação do assento fabricado em chapa de aço com 2,65 mm de espessura conformada a frio, sendo o suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço com 3,75 mm de espessura conformada a frio. A união dos suportes de fixação do assento e encosto no tubo de suporte do assento e na estrutura da cadeira é feita solda MIG. Braços integrados a estrutura da cadeira, com acabamento superior de contato com o usuário em polipropileno injetado na cor preta, fixados a estrutura através de parafusos metálicos. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno. As superfícies metálicas recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó de textura lisa, na cor preta, polimerizada em estufa a 200°C, com película de aproximadamente 60 microns. Estofamentos revestidos em tecido de poliéster ou em couro sintético, conforme catálogo de revestimentos disponibilizado pelo do fabricante do produto.

Tamanho da cadeira com variação máxima de 5%:

Largura total: 57 cm. / Profundidade total: 62 cm. / Altura total: 85 a 91 cm. / **Extensão vertical do encosto:** 46 cm. / Largura do encosto: 45 cm. / **Profundidade da superfície do assento:** 47 cm. / Largura do Assento: 49 cm.

Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2018, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro constando informação suficiente para a identificação do objeto ou vir acompanhado do laudo.

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada

A CRITÉRIO DO PREGOEIRO, PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA DESTES ITENS A SER APRESENTADA PELO LICITANTE PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO!

35	CADEIRA TIPO APROXIMAÇÃO <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Cadeira desenvolvida de acordo com as normas NBR 13962(cadeiras) e NR-17(ergonomia), com base fixa com 4 pés no formato de “Z”, fabricados por tubos metálicos SAE 1020, com 2,5 cm de diâmetro e parede em chapa #14, soldados por solda do tipo MIG. Travessa de apoio do assento elaborada no mesmo tubo da estrutura. Os pés são amparados por rodízios injetados em Nylon 6.0, com calota incorporada, apoiados por esferas de aço que permitem giro de 360 graus e
----	--

roldanas duplas com 5 cm de diâmetro, que facilita o uso em tapetes, carpetes e similares. A montagem dos rodízios nos pés é feita utilizando buchas de adaptação injetadas em Nylon 6.0, inseridas sob pressão no tubo da estrutura. Placa de fixação do assento fabricada em chapa de aço estampada, livre de movimentação, com inclinação fixa entre 0 e 7 graus. Fixação da base a estrutura do assento através de parafusos metálicos e porcas garras encravadas no substrato. Fixação da base a estrutura do encosto através de parafusos metálicos. Assento fabricado em lâminas compensadas, moldadas a quente, com acabamento em resina, de formato anatômico e com 1,2 cm de espessura mínima. Estofado em espuma de poliuretano injetada com 5 cm de espessura média e densidade de 0,0475 g/cm³, isenta de CFC, com alta memória de retorno, alta maciez e alta resistência ao fogo. Contracapa injetada em polipropileno copolímero micro texturizado. Apoio de braços integrado a estrutura da cadeira, com acabamento em polipropileno copolímero injetado em alta pressão na cor preta, fixados a estrutura por meio de parafusos. Encosto com estrutura de sustentação externa injetada em Nylon 6.0 com reforço em fibra de vidro, na cor preta, e estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta (fixação da estrutura interna na externa por meio de encaixe). Revestimento em tela de alta resiliência, fabricada 100% em poliéster, com células abertas e permeáveis ao ar, permitindo perspiração mais eficaz do colaborador. As partes metalizadas da cadeira recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico e/ou tratamento à base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização e secagem), e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó, lisa, na cor preta, curada em estufa a 200° C, com camada de aproximadamente 0,0070 cm. Revestimento dos estofados a escolha no catálogo do fabricante.

Tamanho da cadeira com variação máxima de 5%:

Largura total: 59 cm. / Profundidade total: 60 cm. / Altura total: 94 cm. / **Extensão vertical do encosto:** 43 cm. / Largura do encosto: 43 cm. / **Profundidade da superfície do assento:** 47 cm. / Largura do Assento: 48 cm.

Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2018, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro constando informação suficiente para a identificação do objeto ou vir acompanhado do laudo.

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada

CADEIRA
TIPO FIXA

VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%

Cadeira desenvolvida de acordo com as normas NBR 13962(cadeiras) e NR-17(ergonomia), com estrutura elaborada em tubo metálico SAE 1010/1020, com 2,5 cm de diâmetro e parede com espessura de 0,23 cm. **Sapatas em polipropileno na cor preta. A fixação do assento ao encosto é executada através de lâmina chata de aço carbono SAE 1020 com 7,62 cm de largura e 0,64 cm de espessura, com arestas arredondadas, conformada com geometria curva, travada por parafusos.** Apoio de braço elaborado a partir do prolongamento da estrutura da cadeira, com formato anatômico, obedecendo as regras de ergonomia, com acabamento em polipropileno na cor preta e fixados a estrutura por meio de parafusos. **Assento feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,2 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 5 cm e densidade de 50 Kg/m3, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar a compressão sanguínea das pernas do usuário, o assento é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de PP Copo.** Encosto elaborado em estrutura externa de nylon, com reforço em fibra de vidro, e estrutura interna em polipropileno na cor preta. Revestimento da estrutura em tela 100% poliéster, com alta resiliência, garantindo maciez sem risco de deformação e alta resistência ao esgarçamento. Estrutura montada de forma anatômica. Fixação do revestimento na estrutura por meio de grampos metálicos. Junção da estrutura interna na externa por meio de encaixe. Os componentes metálicos aparentes recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em pó epóxi, lisa, na cor preta, pelo processo de deposição eletrostática e decorrente secagem e polimerização em estufa a 200° centígrados, com camada de aproximadamente 0,0080 cm. Revestimento dos estofados de em tecido ou vinil, de acordo com o disponível no catálogo do fabricante.

36 **Tamanho da cadeira com variação máxima de 5%:**

Largura total: 60 cm. / Profundidade total: 58 cm. / Altura total: 90 cm. / **Extensão vertical do encosto:** 44 cm. / Largura do encosto: 46 cm. / **Profundidade da superfície do assento:** 45 cm. / Largura do Assento: 46 cm.

Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2018, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro constando informação suficiente para a identificação do objeto ou vir acompanhado do laudo.

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

	Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
37	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Cadeira desenvolvida de acordo com as normas NBR 13962(cadeiras) e NR-17(ergonomia), com base estrela com 5 hastes equidistantes em 72 graus, fabricadas por tubos metálicos SAE 1010/1020, de medidas 2 cm x 3 cm e espessura em chapa #16, soldadas por solda do tipo MIG em suas extremidades em cone metálico, fabricado em tubo de aço SAE 1012 redondo, com 5,7 cm de diâmetro e espessura em chapa #13, com sistema de acoplagem na coluna central através de cone morse por sistema de encaixe. O conjunto é revestido por capa superior fabricada em polipropileno copolímero na cor preta. As hastes são amparadas por rodízios injetados em Nylon 6.0, com calota incorporada, apoiados por esferas de aço que permitem giro de 360 graus e roldanas duplas com 5 cm de diâmetro, que facilita o uso em tapetes, carpetes e similares. A montagem dos rodízios na base é feita diretamente sobre o pino soldado na estrela, sem utilização de buchas de adaptação. Coluna central giratória revestida por capa telescópica em polipropileno copolímero injetado na cor preta, fixada por sistema de encaixe. Pistão a gás DIN EN 16955 classe 04 para regulagem vertical e suavização de impactos gerados ao sentar-se na cadeira. Acionamento da regulagem de altura por meio de alavanca injetada em polipropileno copolímero na cor preta, localizado abaixo e lateralmente ao assento. Placa de fixação do assento fabricada em chapa de aço estampada, livre de movimentação, com inclinação fixa de 3 graus. Fixação da base a estrutura do assento através de parafusos metálicos e porcas garras encravadas no substrato. Fixação do encosto no mecanismo através de parafusos metálicos. Mecanismo de inclinação do encosto constituído por lâminas de aço estampadas e alternadas, permitindo ao encosto infinitas posições num intervalo de 20 graus, de acordo com as necessidades do colaborador. Acionamento da inclinação por meio de alavanca injetada em polipropileno copolímero na cor preta, localizado abaixo e lateralmente ao assento. O retorno do encosto é realizado por meio de molas metálicas, com ajuste automático na frenagem. Mecanismo de regulagem de altura do encosto com 9 posições distintas, além de posição extra para desarme, totalizando 8 cm de curso. Para essa regulagem não se utiliza alavanca, é feita de forma manual por elevação do encosto, com sistema de catraca com mola metálica e fim de curso com livre retorno. Assento fabricado em lâminas compensadas, moldadas a quente, com acabamento em resina, de formato anatômico e com 1,2 cm de espessura mínima. Estofado em espuma de poliuretano injetada com 5 cm de espessura média e densidade de 0,0475 g/cm³, isenta de CFC, com alta memória de retorno, alta maciez e alta resistência ao fogo. Contracapa injetada em polipropileno copolímero micro texturizado. Apoio de braços fabricado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão na cor preta, de forma anatômica. Alma de aço SAE 1020, com regulagem de altura por botão de formato elíptico, totalizando 07 posições e 8,5 cm de curso de acordo com a necessidade do colaborador. Chapa para fixação no assento com dois furos de formato oblongo, permitindo regulagem horizontal por parafusos metálicos. Encosto com estrutura de sustentação externa injetada em Nylon 6.0 com reforço em fibra de vidro, na cor preta, e estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta (fixação da estrutura interna na externa por meio de encaixe). Revestimento em tela de alta resiliência, fabricada 100% em poliéster, com células abertas e permeáveis ao ar, permitindo perspiração mais eficaz do colaborador. As partes metalizadas da cadeira recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico e/ou tratamento à base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização e secagem), e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó, lisa, na cor preta, curada em estufa a 200° C, com camada de aproximadamente 0,0070 cm. Revestimento dos estofados a escolha no catálogo do fabricante. Tamanho da cadeira com variação máxima de 5%:

	Largura total: 66 cm. / Profundidade total: 66/74 cm. / Altura total: 88/108 cm. / Extensão vertical do encosto: 44 cm. / Largura do encosto: 43 cm. / Profundidade da superfície do assento: 47 cm. / Largura do Assento: 48 cm. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2018, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro constando informação suficiente para a identificação do objeto ou vir acompanhado do laudo. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
38	POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Cadeira desenvolvida de acordo com as normas NBR 13962(cadeiras) e NR-17(ergonomia), com assento feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,2 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 5 cm e densidade de 50 Kg/m3, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar a compressão sanguínea das pernas do usuário, o assento é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de PP Copo. Encosto feito em injeção de PP Copo. Espessura mínima de 1 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 4,5 cm e densidade de 50 Kg/m3, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar dores nas costas do usuário, o encosto é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de PP Copo. Apoio de braços feito em injeção de PP Copo na cor preta. Alma de aço SAE 1020, com regulagem de altura por meio de botão localizado na estrutura, possibilitando 07 posições e 8,5 cm de curso de acordo com a necessidade do usuário. Chapa para fixação no assento com dois furos de formato oblongo, permitindo regulagem horizontal por parafusos. Acionamento da regulagem de altura por meio de manipulador em injeção de PP Copo na cor preta, localizado abaixo do assento. Sistema de regulagem de altura do encosto com 9 posições diferentes, uma extra para desarme, possibilitando 8 cm de curso sem utilização de manipulador. O movimento de elevação do encosto é feito de forma manual, por meio do sistema de catraca vertical com mola de aço e fim de curso com livre retorno. Sistema de inclinação do encosto por meio de manipulador em injeção de PP Copo na cor preta, localizado abaixo do assento, feito por lâminas de aço estampadas e alternadas, permitindo ao encosto infinitas posições num intervalo

de 20 graus, de acordo com as necessidades do usuário. O retorno do encosto é realizado por meio de molas espirais. Placa de fixação do assento feita em chapa de aço estampada, livre de movimentação, com inclinação fixa de 3°. Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos e porcas garras encravadas no substrato. Estrutura de base estrela com 5 patas feitas por tubos metálicos, soldadas em suas extremidades em cone metálico, pelo processo de solda Metal Inert Gas, com sistema de acoplamento da coluna central através de cone morse de encaixe justo. O conjunto é recoberto por capa superior feita em injeção de PP Copo na cor preta. As patas são sustentadas por rodízios em injeção de PA 6, equidistantes em 72°, com calota integrada ao corpo, apoiados de forma axial por esferas de aço que possibilitam giro de 360 graus e roldanas duplas de diâmetro 5 cm. Na extremidade das patas, há pinos metálicos soldados pelo processo de solda Metal Inert Gas, que suportam os rodízios, sendo estes acopladas por pressão, sem utilização de buchas plásticas. Coluna central desmontável recoberta por capa telescópica em injeção de PP Copo na cor preta, fixada por encaixe cônico, com pistão a gás do tipo DINN classe 04 para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar-se na cadeira. Os componentes metálicos aparentes recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em pó epóxi, lisa, na cor preta, pelo processo de deposição eletrostática e decorrente secagem e polimerização em estufa a 200° centígrados, com camada de aproximadamente 0,0080 cm. Revestimento dos estofados de acordo com disponível no catálogo do fabricante.

Tamanho da cadeira com variação máxima de 5%:

Largura total: 67 cm. / Profundidade total: 65 a 80 cm. / Altura total: 88 a 108 cm. / **Extensão vertical do encosto:** 42 cm. / Largura do encosto: 45 cm. / **Profundidade da superfície do assento:** 47 cm. / Largura do Assento: 49 cm.

Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2018, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro constando informação suficiente para a identificação do objeto ou vir acompanhado do laudo.

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada

POLTRONA EXECUTIVA

FIXA

VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%

39

Cadeira desenvolvida de acordo com as normas NBR 13962(cadeiras) e NR-17(ergonomia), com assento com estruturação em chassi de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, ligeiramente curvada à frente do assento para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário, com espessura mínima de 12mm, com estofado em espuma de poliuretano injetado de alta densidade (50 Kg/m³) e espessura média de 50mm. Espuma flexível com alta resiliência garantindo maior maciez sem risco de deformação. Espuma ecológica, livre de CFC, alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo. Porcas garras metálicas encravadas na face superior do chassi, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do assento. Carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno; não será aceito o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e/ou fixação da contracapa de encosto. Encosto com estruturação em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, moldado anatomicamente na região lombar, com espessura mínima de 7mm, com estofado em espuma de poliuretano injetado de alta densidade (50 Kg/m³) e espessura média de 40mm. Espuma flexível com alta resiliência, garantindo maior maciez sem risco de deformação. Espuma ecológica, livre de CFC, alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo. Porcas garras metálicas encravadas no chassi, a fim de promover a fixação de parafusos para montagem do encosto. Carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno; não será aceito o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e/ou fixação da contracapa de encosto. Estrutura fixa do tipo contínua, ou balanço, ou balancim, ou "S" ou "C" invertido, onde o assento fica em suspensão ou "balanço", uso nas ocasiões de interlocução ou espera, sendo a armação em aço tubular de seção circular com bitola externa mínima de 1" X 2,2mm. Solda dos elementos metálicos da estrutura do tipo MIG. Lâmina de fixação assento/encosto confeccionada em chapa de aço de medida Largura 3" X espessura 1/4", curvada de forma a proporcionar a inclinação fixa do encosto. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno, sendo as sapatas frontais injetadas de forma a dificultar o tombamento da cadeira para a frente quando em uso. As áreas metálicas aparentes recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico e/ou tratamento à base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização e secagem), e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó com acabamento liso ao toque, na cor preta, polimerizada em estufa a 200°C, com camada de aproximadamente 65 micrômetros. Revestimento dos estofamentos em couro sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme disponível na cartela do fabricante.

Tamanho da cadeira com variação máxima de 5%:

Largura total: 47 cm. / Profundidade total: 61 cm. / Altura total: 85 cm. / **Extensão vertical do encosto:** 36 cm. / Largura do encosto: 45 cm. / **Profundidade da superfície do assento:** 45 cm. / Largura do Assento: 46 cm.

Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13962:2018, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro constando informação suficiente para a identificação do objeto ou vir acompanhado do laudo.

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo

	licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
40	CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Cadeira caixa desenvolvida de acordo com a norma NR-17(ergonomia), com assento elaborado com inserto em madeira compensada multilaminada, sendo as lâminas de madeira de reflorestamento, prensadas em alta temperatura, com formato anatômico, obedecendo as regras de ergonomia, com espessura final de no mínimo 0,012 m. Porcas garras ancoradas no chassi, formando ponto de espera para inserção de parafusos. Estofado em espuma de poliuretano injetado com alta resiliência, garantindo maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade incombustível e alta resistência ao esgarçamento. Espuma com densidade controlada de 50 Kg/m³ e espessura média de 0,045 m. Encosto elaborado em polipropileno injetado, com formato anatômico, obedecendo as regras de ergonomia. Porcas garras ancoradas no chassi, formando ponto de espera para inserção de parafusos. Estofado em espuma de poliuretano injetada com alta resiliência, garantindo maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade incombustível e alta resistência ao esgarçamento. Espuma com densidade controlada de 50 Kg/m³ e espessura média de 0,04 m. Coluna central giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com conificação inferior e superior. Pistão a gás DINN classe 4, acionável por meio de alavanca injetada em polipropileno fixada ao mecanismo, localizada abaixo e lateralmente ao assento. A coluna central é recoberta por capa telescópica elaborada em polipropileno na cor preta, micro texturizado. Base com 5 hastes, elaboradas por tubo metálico, soldadas em suas extremidades em cone metálico, com sistema de acoplamento da coluna central através de cone morse de encaixe exato. O conjunto é recoberto por capa superior confeccionada em polipropileno na cor preta. As cinco hastes são sustentadas por meio de sapatas em polipropileno, ancorados nas extremidades opostas ao cone central. Mecanismo elaborado em corpo de aço, com placa de fixação do assento elaborada em chapa de aço estampada, livre de movimentação, com inclinação fixa em ângulo de -3°. Sistema de fixação e regulagem de altura do encosto constituído por tubo metálico, tendo em sua extremidade pino metálico transversal para fixação do chassi do encosto, mediante a utilização de parafusos. Regulagem de altura com curso total de 0,08 m, com 9 posições distintas, sendo o movimento de elevação do encosto de forma manual, mediante sistema telescópico com catraca vertical, mola de aço e fim de curso com livre retorno. Sistema de inclinação do encosto acionável por manípulo injetado em polipropileno, localizado em posição lateral, abaixo do assento, constituído por lâminas de aço estampadas e alternadas, formando sistema de freio fricção, que permite rotação em torno de eixo metálico, proporcionando ao encosto inclinação máxima de 20°, com infinitas possibilidades de parada em qualquer posição nesse intervalo angular, conforme necessidade do usuário. O retorno do encosto é efetuado por meio de molas metálicas. Aro de apoio para os pés elaborado em tubo de aço SAE 1010/1020 com 0,019 mm de diâmetro e 0,001 m de espessura de parede, com manipulador regulador de altura com suportes do aro de apoio em nylon. Os componentes metálicos são unidos por solda do tipo MIG. As superfícies metálicas da cadeira recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em tinta epóxi em pó com acabamento liso ao toque, na cor preta, curada em estufa a 200°C, com camada de aproximadamente 0,00007 metros. Revestimento dos estofados de acordo com catálogo do fabricante.

	Tamanho da cadeira com variação máxima de 5%: Largura total: 65 cm. / Profundidade total: 70 cm. / Altura total: 98/118 cm. / Extensão vertical do encosto: 27 cm. / Largura do encosto: 36 cm. / Profundidade da superfície do assento: 39 cm. / Largura do Assento: 43 cm. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
41	CADEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Cadeira universitária desenvolvida de acordo com as normas NBR 13962(cadeiras) e NR-17(ergonomia), com porta-livros e prancheta, assento elaborado com inserto em madeira compensada multilaminada, sendo as lâminas de madeira de reflorestamento, prensadas em alta temperatura, com formato anatômico, obedecendo as regras de ergonomia, com espessura final de no mínimo 0,012 m. Porcas garras ancoradas no chassi, formando ponto de espera para inserção de parafusos. Estofado em espuma de poliuretano injetado com alta resiliência, garantindo maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade incombustível e alta resistência ao esgarçamento. Espuma com densidade controlada de 50 Kg/m³ e espessura média de 0,05 m. Capa de proteção e acabamento em polipropileno na cor preta, com bordas curvilíneas. Encosto elaborado em polipropileno injetado, com formato anatômico, obedecendo as regras de ergonomia. Porcas garras ancoradas no chassi, formando ponto de espera para inserção de parafusos. Estofado em espuma de poliuretano injetada com alta resiliência, garantindo maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade incombustível e alta resistência ao esgarçamento. Espuma com densidade controlada de 50 Kg/m³ e espessura média de 0,04 m. Capa de proteção e acabamento em polipropileno na cor preta. Apoio de braços elaborado em aço no formato trapezoidal, fixado na cadeira por meio de parafusos, e revestido em poliuretano semirrígido. Estruturação elaborada em tubo de aço industrial oblongo 0,016 x 0,02223 m, parede com espessura de 0,00106 m. Barras horizontais de reforço do assento elaboradas em tubo de aço industrial oblongo 0,016 x 0,02223 m, parede com espessura de 0,00106 m. Gradil porta livros elaborado por barras de aço redondas com 0,0047 m de diâmetro, sustentadas por bordas frontal e posterior em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 0,016 m de diâmetro e 0,00106 m de espessura. Os tubos descritos são unidos por processo de soldagem MIG, promovendo estruturação sólida e robusta, arrematadas com ponteiros de polipropileno na cor preta, que têm a função de evitar atritos com o piso. Prancheta dobrável em MDF com 0,018

	m de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, com fita de borda para acabamento lateral, medindo 0,24 m x 0,35 m. As superfícies metálicas da cadeira recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em tinta epóxi em pó com acabamento liso ao toque, na cor preta, curada em estufa a 200°C, com camada de aproximadamente 0,00007 metros. Revestimento dos estofados de acordo com catálogo do fabricante. Tamanho da cadeira com variação máxima de 5%: Largura total: 65 cm. / Profundidade total: 55 cm. / Altura total: 85 cm. / Extensão vertical do encosto: 37 cm. / Largura do encosto: 42 cm. / Profundidade da superfície do assento: 43 cm. / Largura do Assento: 46 cm. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
42	LONGARINA DIRETOR COM 05 LUGARES <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Cadeira tipo longarina, desenvolvida de acordo com as normas NBR 16031 e NR-17(ergonomia), com assento elaborado com inserto em madeira compensada multilaminada, sendo as lâminas de madeira de reflorestamento, prensadas em alta temperatura, com formato anatômico, obedecendo as regras de ergonomia, com espessura final de no mínimo 0,012 m. Porcas garras ancoradas no chassi, formando ponto de espera para inserção de parafusos. Estofado em espuma de poliuretano injetado com alta resiliência, garantindo maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade incombustível e alta resistência ao esgarçamento. Espuma com densidade controlada de 50 Kg/m³ e espessura média de 0,05 m. Capa de proteção e acabamento em polipropileno na cor preta, com bordas curvilíneas. Encosto elaborado em polipropileno injetado, com formato anatômico, obedecendo as regras de ergonomia. Porcas garras ancoradas no chassi, formando ponto de espera para inserção de parafusos. Estofado em espuma de poliuretano injetada com alta resiliência, garantindo maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade incombustível e alta resistência ao esgarçamento. Espuma com densidade controlada de 50 Kg/m³ e espessura média de 0,04 m. Capa de proteção e acabamento em polipropileno na cor preta. Estruturação com tubos metálicos verticais em aço SAE 1010/1020, de formato retangular 0,03 x 0,07 m, com parede de 0,0012 m, agrupados em formato de pórtico. Sapatas inferiores elaboradas em tubo de aço SAE 1010/1020,

de formato oblongo 0,04 x 0,077 m, com parede de 0,0019 m, soldadas nos tubos verticais por solda MIG. Tubo horizontal de sustentação elaborado em aço SAE 1010/1020, de formato retangular 0,03 x 0,05 m, com parede de 0,0012 m, travado nas estruturas verticais por meio de parafusos. A fixação dos assentos no pórtico superior é realizada por meio de flange metálica no formato de "U" e parafusos. Lâmina de fixação assento/encosto elaborada em chapa de aço SAE 1020, de medida largura 0,0762 X espessura 0,00635 m, dobrada. As sapatas tubulares oblongas 0,04 x 0,077 m recebem ponteiros de polipropileno na cor cinza, engastadas nas extremidades dos tubos, com função de deslizadores e niveladores. As superfícies metálicas da cadeira recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em tinta epóxi em pó com acabamento liso ao toque, na cor preta, curada em estufa a 200°C, com camada de aproximadamente 0,00007 metros. Revestimento dos estofados de acordo com catálogo do fabricante.

Tamanho da longarina com variação máxima de 5%:

Largura total: 260 cm. / Profundidade total: 62 cm. / Altura total: 80 cm. / **Extensão vertical do encosto:** 36 cm. / Largura do encosto: 47 cm. / **Profundidade da superfície do assento:** 43 cm. / Largura do Assento: 46 cm.

Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada

LONGARINA DIRETOR

COM 03 LUGARES

VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%

43

Cadeira tipo longarina, desenvolvida de acordo com as normas NBR 16031 e NR-17(ergonomia), com assento elaborado com inserto em madeira compensada multilaminada, sendo as lâminas de madeira de reflorestamento, prensadas em alta temperatura, com formato anatômico, obedecendo as regras de ergonomia, com espessura final de no mínimo 0,012 m. Porcas garras ancoradas no chassi, formando ponto de espera para inserção de parafusos. Estofado em espuma de poliuretano injetado com alta resiliência, garantindo maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade incombustível e alta resistência ao esgarçamento. Espuma com densidade controlada de 50 Kg/m³ e espessura média de 0,05 m. Capa de proteção e acabamento em polipropileno na cor preta, com bordas curvilíneas. Encosto elaborado em polipropileno injetado, com formato anatômico, obedecendo as regras de ergonomia. Porcas garras ancoradas no chassi, formando ponto de espera para inserção de parafusos. Estofado em

espuma de poliuretano injetada com alta resiliência, garantindo maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade incombustível e alta resistência ao esgarçamento. Espuma com densidade controlada de 50 Kg/m³ e espessura média de 0,04 m. Capa de proteção e acabamento em polipropileno na cor preta. Estruturação com tubos metálicos verticais em aço SAE 1010/1020, de formato retangular 0,03 x 0,07 m, com parede de 0,0012 m, agrupados em formato de pórtico. Sapatas inferiores elaboradas em tubo de aço SAE 1010/1020, de formato oblongo 0,04 x 0,077 m, com parede de 0,0019 m, soldadas nos tubos verticais por solda MIG. Tubo horizontal de sustentação elaborado em aço SAE 1010/1020, de formato retangular 0,03 x 0,05 m, com parede de 0,0012 m, travado nas estruturas verticais por meio de parafusos. A fixação dos assentos no pórtico superior é realizada por meio de flange metálica no formato de "U" e parafusos. Lâmina de fixação assento/encosto elaborada em chapa de aço SAE 1020, de medida largura 0,0762 X espessura 0,00635 m, dobrada. As sapatas tubulares oblongas 0,04 x 0,077 m recebem ponteiros de polipropileno na cor cinza, engastadas nas extremidades dos tubos, com função de deslizadores e niveladores. As superfícies metálicas da cadeira recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em tinta epóxi em pó com acabamento liso ao toque, na cor preta, curada em estufa a 200°C, com camada de aproximadamente 0,00007 metros. Revestimento dos estofados de acordo com catálogo do fabricante.

Tamanho da longarina com variação máxima de 5%:

Largura total: 153 cm. / Profundidade total: 62 cm. / Altura total: 80 cm. / **Extensão vertical do encosto:** 36 cm. / Largura do encosto: 47 cm. / **Profundidade da superfície do assento:** 43 cm. / Largura do Assento: 46 cm.

Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada

44	POLTRONA AUDITÓRIO P.M.R <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Poltrona de auditório, desenvolvida de acordo com as normas NBR 15878 e NR-17(ergonomia), com encosto desenvolvido com inserto em madeira compensada multilaminada, sendo as lâminas de madeira de reflorestamento, prensadas em alta temperatura com formato anatômico, acomodando ergonomicamente a região lombar do usuário, com espessura mínima de 12 mm.
----	---

Porcas garras com rosca 1/4 pol, ancoradas na madeira, constituindo ponto de espera para posterior travamento de parafusos que fixarão o encosto na estrutura da poltrona. Estofados em espuma de poliuretano injetado com alta resiliência, garantindo maior maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo. Espuma com espessura média de 60 mm e densidade controlada de 50kg/m³. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno na cor preta, fixada com parafusos, que facilitam futuras manutenções no conjunto. Assento desenvolvido com inserto em madeira compensada multilaminada, sendo as lâminas de madeira de reflorestamento, prensadas em alta temperatura com formato anatômico, acomodando as pernas do usuário sem prejudicar a circulação sanguínea, com espessura mínima de 12 mm. Porcas garras com rosca 1/4 pol, ancoradas na madeira, constituindo ponto de espera para posterior travamento de parafusos que fixarão o assento no articulador da poltrona. Estofados em espuma de poliuretano injetado com alta resiliência, garantindo maior maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo. Espuma com espessura média de 60 mm e densidade controlada de 50kg/m³. Bordas arredondadas, com acabamento em perfil de PVC, fixado por grampos metálicos galvanizados. Mecanismo de rebatimento do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 1/8", com retorno automático do assento por contrapeso com auxílio do usuário, soldado em pino fabricado em trefilado SAE 1213 com diâmetro 3/8", fixado em cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil em Poliamida 6.0 na cor preta. A fixação do conjunto assento/mecanismo articulável nas estruturas laterais é realizado por encaixe nos mancais de giro delas. Braços montados em sequência com os apoia braços duplos formando uma poltrona individual. Apoia braços com prancheta e/ou sem prancheta, injetados em poliuretano texturizado integral skin, sobre alma plástica injetada em poliamida com 30% de reforço de fibra de vidro. A fixação do apoia braços na estrutura é feita com parafusos, fixados sob pressão na alma plástica. A parte central da lateral é produzida com inserto em madeira compensada multilaminada, com lâminas de madeira proveniente de reflorestamento, intercaladas entre si, resinadas; prensada a quente, com 10 mm de espessura final. Parte inferior com chapa para a fixação ao piso fabricada em chapa de aço com 4,25mm de espessura. Estrutura de sustentação da poltrona fabricada em tubo de aço SAE 1020 em formato oblongo 16x30 mm, com parede de 1,90 mm. Suporte de apoio do assento fabricada em tubo de aço SAE 1020 em formato oblongo 16x30 mm, com parede de 1,20 mm. Bucha de giro do assento fabricado em tubo de aço industrial SAE 1020, com 3/4" de diâmetro, com parede de 1,90 mm. Suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço com 3,75 mm de espessura uma de cada lado do encosto. Componentes metálicos são unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Uma das laterais possui o apoio de braço articulável, a fim de facilitar o acesso ao assento por pessoas com mobilidade reduzida, conforme NBR 9050. Prancheta articulável confeccionada em MDF com espessura de 18mm na cor preta, com 240mm de largura e 310mm de profundidade, com bordas arrematadas em perfil de PVC, podendo ser instalada no lado direito ou esquerdo do usuário, conforme a necessidade. Mecanismo de articulação da prancheta injetado em poliamida com 30% de reforço de fibra de vidro. O sistema de articulação permite alojamento interno na lateral, quando fora de uso. As áreas metálicas aparentes recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico e/ou tratamento à base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização e secagem), e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó com acabamento liso ao toque, na cor preta, polimerizada em estufa a 200°C, com camada de aproximadamente 65 micrômetros. Revestimento dos estofamentos em couro sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme disponível na cartela do fabricante.

Tamanho da poltrona com variação máxima de 5%:

Largura total: 65 cm. / Profundidade total: 46/66 cm (rebatida/aberta). / Altura total: 90 cm.

Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

	Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
45	POLTRONA AUDITÓRIO EXTRA <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Poltrona de auditório, desenvolvida de acordo com as normas NBR 15878 e NR-17(ergonomia), com encosto desenvolvido com inserto em madeira compensada multilaminada, sendo as lâminas de madeira de reflorestamento, prensadas em alta temperatura com formato anatômico, acomodando ergonomicamente a região lombar do usuário, com espessura mínima de 18 mm. Porcas garras com rosca 1/4 pol, ancoradas na madeira, constituindo ponto de espera para posterior travamento de parafusos que fixarão o encosto na estrutura da poltrona. Estofados em espuma de poliuretano laminado, com alta resiliência, garantindo maior maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo. Espuma com espessura média de 60 mm e densidade controlada de 35kg/m³. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno na cor preta, fixada com parafusos, que facilitam futuras manutenções no conjunto. Assento desenvolvido com inserto em madeira compensada multilaminada, sendo as lâminas de madeira de reflorestamento, prensadas em alta temperatura com formato anatômico, acomodando as pernas do usuário sem prejudicar a circulação sanguínea, com espessura mínima de 18 mm. Porcas garras com rosca 1/4 pol, ancoradas na madeira, constituindo ponto de espera para posterior travamento de parafusos que fixarão o assento no articulador da poltrona. Estofados em espuma de poliuretano laminado, com alta resiliência, garantindo maior maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo. Espuma com espessura média de 60 mm e densidade controlada de 35kg/m³. Bordas arredondadas, com acabamento em perfil de PVC, fixado por grampos metálicos galvanizados. Mecanismo articulável do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 1/8", com retorno automático do assento por contrapeso com auxílio do usuário, soldado em pino fabricado em trefilado SAE 1213 com diâmetro 3/8", fixado em cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil em Poliamida 6.0 na cor preta. A fixação do conjunto assento/mecanismo articulável nas estruturas laterais é realizado por encaixe nos mancais de giro delas. Braços montados em sequência com os apoia braços duplos formando uma poltrona individual. Apoia braços com prancheta e/ou sem prancheta, injetados em poliuretano texturizado integral skin, sobre alma plástica injetada em poliamida com 30% de reforço de fibra de vidro. A fixação do apoia braços na estrutura é feita com parafusos, fixados sob pressão na alma plástica. A parte central da lateral é produzida com inserto em madeira compensada multilaminada, com lâminas de madeira proveniente de reflorestamento, intercaladas entre si, resinadas; prensada a quente, com 10 mm de espessura final. Parte inferior com chapa para a fixação ao piso fabricada em chapa de aço com 4,25mm de espessura. Estrutura de sustentação da poltrona fabricada em tubo de aço SAE 1020 em formato oblongo 16x30 mm, com parede de 1,90 mm. Suporte de apoio do assento fabricada em tubo de aço SAE 1020 em formato oblongo 16x30 mm, com parede de 1,20 mm.

	Bucha de giro do assento fabricado em tubo de aço industrial SAE 1020, com 3/4" de diâmetro, com parede de 1,90 mm. Suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço com 3,75 mm de espessura uma de cada lado do encosto. Componentes metálicos são unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Prancheta articulável confeccionada em MDF com espessura de 18mm na cor preta, com 240mm de largura e 310mm de profundidade, com bordas arrematadas em perfil de PVC, podendo ser instalada no lado direito ou esquerdo do usuário, conforme a necessidade. Mecanismo de articulação da prancheta injetado em poliamida com 30% de reforço de fibra de vidro. O sistema de articulação permite alojamento interno na lateral, quando fora de uso. As áreas metálicas aparentes recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico e/ou tratamento à base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização e secagem), e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó com acabamento liso ao toque, na cor preta, polimerizada em estufa a 200°C, com camada de aproximadamente 65 micrômetros. Revestimento dos estofamentos em couro sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme disponível na cartela do fabricante. Tamanho da poltrona com variação máxima de 5%: Largura total: 93 cm. / Profundidade total: 68 cm. / Altura total: 90 cm. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação. Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
46	POLTRONA AUDITÓRIO CONVENCIONAL <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Poltrona de auditório, desenvolvida de acordo com as normas NBR 15878 e NR-17(ergonomia), com encosto desenvolvido com inserto em madeira compensada multilaminada, sendo as lâminas de madeira de reflorestamento, prensadas em alta temperatura com formato anatômico, acomodando ergonomicamente a região lombar do usuário, com espessura mínima de 12 mm. Porcas garras com rosca 1/4 pol, ancoradas na madeira, constituindo ponto de espera para posterior travamento de parafusos que fixarão o encosto na estrutura da poltrona. Estofados em espuma de poliuretano injetado com alta resiliência, garantindo maior maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo. Espuma com espessura média de 60 mm e densidade controlada de 50kg/m³. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno na cor preta, fixada com parafusos, que facilitam futuras manutenções no conjunto. Assento desenvolvido com inserto em madeira compensada

multilaminada, sendo as lâminas de madeira de reflorestamento, prensadas em alta temperatura com formato anatômico, acomodando as pernas do usuário sem prejudicar a circulação sanguínea, com espessura mínima de 12 mm. Porcas garras com rosca 1/4 pol, ancoradas na madeira, constituindo ponto de espera para posterior travamento de parafusos que fixarão o assento no articulador da poltrona. Estofados em espuma de poliuretano injetado com alta resiliência, garantindo maior maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo. Espuma com espessura média de 60 mm e densidade controlada de 50kg/m³. Bordas arredondadas, com acabamento em perfil de PVC, fixado por grampos metálicos galvanizados. Mecanismo de rebatimento do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 1/8", com retorno automático do assento por contrapeso com auxílio do usuário, soldado em pino fabricado em trefilado SAE 1213 com diâmetro 3/8", fixado em cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil em Poliamida 6.0 na cor preta. A fixação do conjunto assento/mecanismo articulável nas estruturas laterais é realizado por encaixe nos mancais de giro delas. Braços montados em sequência com os apoia braços duplos formando uma poltrona individual. Apoia braços com prancheta e/ou sem prancheta, injetados em poliuretano texturizado integral skin, sobre alma plástica injetada em poliamida com 30% de reforço de fibra de vidro. A fixação do apoia braços na estrutura é feita com parafusos, fixados sob pressão na alma plástica. A parte central da lateral é produzida com inserto em madeira compensada multilaminada, com lâminas de madeira proveniente de reflorestamento, intercaladas entre si, resinadas; prensada a quente, com 10 mm de espessura final. Parte inferior com chapa para a fixação ao piso fabricada em chapa de aço com 4,25mm de espessura. Estrutura de sustentação da poltrona fabricada em tubo de aço SAE 1020 em formato oblongo 16x30 mm, com parede de 1,90 mm. Suporte de apoio do assento fabricada em tubo de aço SAE 1020 em formato oblongo 16x30 mm, com parede de 1,20 mm. Bucha de giro do assento fabricado em tubo de aço industrial SAE 1020, com 3/4" de diâmetro, com parede de 1,90 mm. Suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço com 3,75 mm de espessura uma de cada lado do encosto. Componentes metálicos são unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Prancheta articulável confeccionada em MDF com espessura de 18mm na cor preta, com 240mm de largura e 310mm de profundidade, com bordas arrematadas em perfil de PVC, podendo ser instalada no lado direito ou esquerdo do usuário, conforme a necessidade. Mecanismo de articulação da prancheta injetado em poliamida com 30% de reforço de fibra de vidro. O sistema de articulação permite alojamento interno na lateral, quando fora de uso. As áreas metálicas aparentes recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico e/ou tratamento à base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização e secagem), e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó com acabamento liso ao toque, na cor preta, polimerizada em estufa a 200°C, com camada de aproximadamente 65 micrômetros. Revestimento dos estofamentos em couro sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme disponível na cartela do fabricante.

Tamanho da poltrona com variação máxima de 5%:

Largura total: 65 cm. / Profundidade total: 46/66 cm (rebatida/aberta). / Altura total: 90 cm.

Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

Laudo de conformidade com a NBR 15878 da ABNT.

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada

A CRITÉRIO DO PREGOEIRO, PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA DESTES ITENS A SER APRESENTADA PELO LICITANTE PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO!

SOFÁ DE ESPERA

01 LUGAR

VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%

Cadeira desenvolvida de acordo com as normas NBR 15164 e NR-17(ergonomia), com encosto fabricado em estrutura de madeira compensada, multilaminada com espessura mínima de 15 mm, estofado com espuma de poliuretano expandido, com alta resiliência garantindo maior maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo, tendo espessuras de 40mm, 30mm e 5mm, todas com densidade de 23Kg/m³. Braços desenvolvidos em estrutura de madeira, arrematados com Eucatex de espessura 3 mm, estofados com espuma de poliuretano expandido, com alta resiliência garantindo maior maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo, tendo espessuras de 20mm e 5mm, ambas com densidade de 23Kg/m³. Assento fabricado em estrutura de madeira compensada, multilaminada com espessura mínima de 15 mm, estofado com espuma de poliuretano expandido, com alta resiliência garantindo maior maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo, tendo espessuras de 150mm, 20mm e 5mm, com densidades de 26Kg/m³, 23 Kg/m³ e 23Kg/m³, respectivamente. Estrutura interna em madeira maciça de uma polegada, proveniente de reflorestamento. O fechamento das estruturas, quando aplicável, é executado em chapa de Eucatex com 3 mm de espessura, fixado ao conjunto estrutural com grampos metálicos galvanizados. Pés metálicos em alumínio em formato conificado, com altura de 120mm, possuindo em sua superfície acabamento polido. As demais áreas metálicas recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico e/ou tratamento à base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização e secagem), e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó com acabamento liso ao toque, na cor preta, polimerizada em estufa a 200°C, com camada de aproximadamente 65 micrômetros. Revestimento dos estofamentos em couro sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme disponível na cartela do fabricante.

Tamanho do sofá com variação máxima de 5%:

Largura total: 85 cm. / Profundidade total: 80 cm. / Altura total: 70 cm.

Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada:

Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional.

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

	Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada
48	SOFÁ DE ESPERA 02 LUGARES <u>VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5%</u> Cadeira desenvolvida de acordo com as normas NBR 15164 e NR-17(ergonomia), com encosto fabricado em estrutura de madeira compensada, multilaminada com espessura mínima de 15 mm, estofado com espuma de poliuretano expandido, com alta resiliência garantindo maior maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo, tendo espessuras de 40mm, 30mm e 5mm, todas com densidade de 23Kg/m3. Braços desenvolvidos em estrutura de madeira, arrematados com Eucatex de espessura 3 mm, estofados com espuma de poliuretano expandido, com alta resiliência garantindo maior maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo, tendo espessuras de 20mm e 5mm, ambas com densidade de 23Kg/m3. Assento fabricado em estrutura de madeira compensada, multilaminada com espessura mínima de 15 mm, estofado com espuma de poliuretano expandido, com alta resiliência garantindo maior maciez sem risco de deformação, livre de CFC, com propriedades de alta capacidade ignífuga e alta resistência ao rasgo, tendo espessuras de 150mm, 20mm e 5mm, com densidades de 26Kg/m3, 23 Kg/m3 e 23Kg/m3, respectivamente. Estrutura interna em madeira maciça de uma polegada, proveniente de reflorestamento. O fechamento das estruturas, quando aplicável, é executado em chapa de Eucatex com 3 mm de espessura, fixado ao conjunto estrutural com grampos metálicos galvanizados. Pés metálicos em alumínio em formato conificado, com altura de 120mm, possuindo em sua superfície acabamento polido. As demais áreas metálicas recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico e/ou tratamento à base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização e secagem), e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó com acabamento liso ao toque, na cor preta, polimerizada em estufa a 200°C, com camada de aproximadamente 65 micrômetros. Revestimento dos estofamentos em couro sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme disponível na cartela do fabricante. Tamanho do sofá com variação máxima de 5%: Largura total: 125 cm. / Profundidade total: 80 cm. / Altura total: 70 cm. Documentação a ser apresentada juntamente com a proposta reajustada: Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista ou outro profissional devidamente habilitado, devidamente acreditado. O laudo deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios do profissional. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

Apresentar declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação

Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada

1 – Objeto da contratação

O objeto pesquisa de preço aquisição de mobiliário para ambientes administrativos e pedagógicos do IFMA Campus Maracanã incluindo montagem e instalação

2 – Fundamentação Legal

Instrução Normativa 65 de 07 de julho de 2021.

3 – Fontes consultadas

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os seguintes parâmetros do Art. 5º da IN 65/2021:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Utilizamos o inciso II da Instrução Normativa dado ao caráter do objeto ser comum e licitado por vários órgãos.

4 – Metodologia

Conforme Art. 6º da IN 65/2021 a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos valores que compõe a pesquisa de preço.

5 – Servidores responsáveis

Hostilio Caio Pereira da Costa Filho

Cledes Fernanda Carneiro Castro

Patricia Falcão Gomes

Portaria 356/2025

12		Credenza/Armário executivo baixo 03 módulos	1	R\$ 15.083,13	R\$ 13.500,00	Prg. 90009 - 2024 - UASG 090059 - TRF6 MG	01//04	R\$ 13.749,40	Prg. 31.2022 - UASG 926726 - CAM. MUNICIPAL GOIANIA	01//7,5	R\$ 18.000,00	Prg. 90023 - 2024 - UASG 120633 - GAP SP	4
		LINK CONSULTA				https://cnrmobile.estaleir.o-serpro.gov.br/comprasnet/web/public/compras/acompanhamento			https://comprasnet.gov.br/livres/prestacao/at2.asp?co.no=usag=926726&numero=312022&codigoModalidade=4786			https://pncp.gov.br/app/fe/tais/00394429000100/202	
13		Arquivo 04 gavetas pastas suspensas	1	R\$ 3.131,31	R\$ 2.800,00	Prg. 1.2023 - UASG 160292 CMRJ	02//56	R\$ 3.110,00	Prg. 90101/2024 - SENADO UASG 020001	04//11	R\$ 3.483,94	Prg. 115.2023 - UASG 156654 - EBSERH - HOSPITAL DAS CLIN UNIV FED UBERLÂNDIA	48
		LINK CONSULTA				http://comprasnet.gov.br/livres/prestacao/anexo/Docttens.asp?usag=160292&numero=000012023&rgcod=116			https://pncp.gov.br/app/fe/tais/00530279000115/202			https://cnrmobile.estaleir.o-serpro.gov.br/comprasnet/web/public/compras/acompanhamento	
14		Armário - Tipo: Armário baixo 02 portas; Medida: 800x500x740mm; Material: MDP; Tampo: 25MM	1	R\$ 2.283,33	R\$ 1.250,00	Prg. 90001.2024 - UASG 060007 - STM - AUDITORIA DA 9A. CIMMS	01//02	R\$ 2.800,00	Prg. 90003.2024 - UASG 389092 - CREA RS	02//11	R\$ 2.800,00	Prg. 90018/2024 - UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA	01//06
		LINK CONSULTA				https://pncp.gov.br/app/fe/tais/00497560000101/202			https://cnrmobile.estaleir.o-serpro.gov.br/comprasnet/web/public/compras/acompanhamento			https://pncp.gov.br/app/fe/tais/04142491000166/202	
15		Armário - Tipo: médio com 02 portas; Medida: 800x500x1000mm; Material: MDP; Tampo: 25MM	1	R\$ 3.448,19	R\$ 2.104,75	Prg. 90058/2024 - UASG 451023 - SESG - CE	01//01	R\$ 2.127,15	Prg. 7.2023 - UASG 927312 SEBRAE PA	01//12	R\$ 6.112,67	Prg. 90015.2025 - UASG 120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF	05//69
		LINK CONSULTA				https://pncp.gov.br/app/fe/tais/07954480000179/202			https://comprasnet.gov.br/livres/prestacao/anexo/Docttens.asp?usag=927312&numero=000072023&rgcod=116			https://pncp.gov.br/app/fe/tais/00394429000100/202	
16		Armário - Tipo: alto com 02 portas; Medida: 800x500x1600mm; Material: MDP; Tampo: 25MM	1	R\$ 4.294,75	R\$ 3.884,00	Prg. 24.2023 - UASG 70003 T.R.E AM	02//34	R\$ 3.900,24	Prg. 115.2023 - UASG 156854 - EBSERH - HOSPITAL DAS CLIN UNIV FED UBERLÂNDIA	44	R\$ 5.100,00	Prg. 90003/2024 - UASG 389092 - CREA RS	02//12
		LINK CONSULTA				http://comprasnet.gov.br/livres/prestacao/at2.asp?co.no=usag=70003&numero=242023&codigoModalidade=5			https://cnrmobile.estaleir.o-serpro.gov.br/comprasnet/web/public/compras/acompanhamento			https://pncp.gov.br/app/fe/tais/00394429000100/202	
17		Armário - Tipo: misto com 02 portas; Medida: 800x500x1600mm; Material: MDP; Tampo: 25MM	1	R\$ 3.949,67	R\$ 3.600,00	Prg. 00010.2023 - UASG 158135 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	01//01	R\$ 3.884,00	Prg. 24.2023 - UASG 70003 T.R.E AM	02//34	R\$ 4.365,00	Prg. 17.2023 - UASG 389428 - CREA AM	15
		LINK CONSULTA				https://pncp.gov.br/app/fe/tais/10763998000130/202			http://comprasnet.gov.br/livres/prestacao/at2.asp?co.no=usag=70003&numero=242023&codigoModalidade=5			https://comprasnet.gov.br/livres/prestacao/at2.asp?co.no=usag=389428&numero=12023&codigoModalidade=1	
18		Armário - Tipo: super alto com 02 portas; Medida: 800x500x2100mm; Material: MDP	1	R\$ 7.078,79	R\$ 3.814,00	Prg. 90003/2024 - UASG 495130 - CPRM	02//03	R\$ 4.422,36	Prg. 00010.2023 - UASG 158135 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	01//04	R\$ 13.000,00	Prg. 90018.2024 - UASG 930222 - SENAC AP	01//04
		LINK CONSULTA				https://pncp.gov.br/app/fe/tais/00091652000189/202			https://pncp.gov.br/app/fe/tais/10763998000130/202			https://pncp.gov.br/app/fe/tais/00394577000125/202	
19		Gaveteiro - Tipo: fixo; gavetas: 2; Medidas: 300x400x250mm; Painéis: tipo MDP	1	R\$ 813,91	R\$ 646,67	Prg. 90018/2024 - UASG 926265 - CREA BA	01//10	R\$ 835,05	Prg. 00010.2023 - UASG 158135 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	02//29	R\$ 960,00	Prg. 01/2024 - CIMCENTRAL - UASG 1443	01//29
		LINK CONSULTA				https://pncp.gov.br/app/fe/tais/15233026000157/202			https://pncp.gov.br/app/fe/tais/10763998000130/202			https://pncp.gov.br/app/fe/tais/214253740000129/202	
20		Gaveteiro - Tipo: volante; gavetas: 3; Tampo: 18mm; Base: deverá conter 4 rodízios; Medidas: 300x450x500mm; Painéis: tipo MDP	1	R\$ 1.829,00	R\$ 1.495,00	Prg. 01/2024 - CIMCENTRAL - UASG 1443	01//27	R\$ 1.700,00	Prg. 90000.2024 - UASG 990182 - PGE SP	02//09	R\$ 2.292,00	Prg. 17.2023 - UASG 389428 - CREA AM	13
		LINK CONSULTA				https://pncp.gov.br/app/fe/tais/214253740000129/202			https://cnrmobile.estaleir.o-serpro.gov.br/comprasnet/web/public/compras/acompanhamento			https://comprasnet.gov.br/livres/prestacao/termohom.asp?rgcod=1170651&co.no=usag=389428&numero=172	
21		Gaveteiro - Tipo: volante; gavetas: 4; Tampo: 18mm; Base: deverá conter 4 rodízios; Medidas: 300x450x650mm; Painéis: tipo MDP	1	R\$ 2.429,00	R\$ 1.567,00	Prg. 90242/2024 - UASG 925373 - SUPEL RO	01//06	R\$ 2.120,00	Prg. 90003/2024 - UASG 389092 - CREA RS	02//09	R\$ 3.600,00	Prg. 90018/2024 - UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA	01//03
		LINK CONSULTA				https://pncp.gov.br/app/fe/tais/04696490000163/202			https://cnrmobile.estaleir.o-serpro.gov.br/comprasnet/web/public/compras/acompanhamento			https://pncp.gov.br/app/fe/tais/04142491000166/202	
22		Balcão retangular - Uso: Atendimento; Tampo: 25mm; Medida: 1600x700x1100mm; Tipo: retangular; Painéis: tipo MDP	1	R\$ 9.059,17	R\$ 4.707,51	Prg. 90004.2024 - UASG 925942 - TIPIA	01//08	R\$ 7.470,00	Prg. 086.2023 - UASG 925006 - TIJO	07	R\$ 15.000,00	Prg. 90006/2025 - UASG 030001 - TCJ-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF	01//05
		LINK CONSULTA				https://pncp.gov.br/app/fe/tais/04567897000190/202			https://pncp.gov.br/app/fe/tais/04791700000172/202			https://pncp.gov.br/app/fe/tais/00414607000118/202	
23		Balcão Angular - Uso: Atendimento; Tampo: 25mm; Medida: 1600x700x1900x700x1100mm; Painéis: tipo MDP	1	R\$ 10.254,67	R\$ 5.170,00	Prg. 082.2023 - UASG 120628 - GAP BELEM	09	R\$ 8.282,00	Prg. 7.2023 - UASG 926363 CREA ES	01//22	R\$ 17.312,00	Prg. 24.2023 - UASG 70003 T.R.E AM	02//28
		LINK CONSULTA				https://cnrmobile.estaleir.o-serpro.gov.br/comprasnet/web/public/compras/acompanhamento			http://comprasnet.gov.br/livres/prestacao/anexo/Docttens.asp?usag=926363&numero=72023&rgcod=1339680			https://comprasnet.gov.br/livres/prestacao/anexo/Docttens.asp?usag=70003&numero=00042023&rgcod=11522	

24		Painel divisor - Medida: 1000 x 18 x 500 mm; MDP com superfície revestida em BP	1	R\$ 560,33	R\$ 434,00	Prg. 90005/2024 - CREA ES UASG 928363 https://pncn.gov.br/app/ed-itais/27055235000137/2024/31	01/10	R\$ 479,00	Prg. 90018/2024 - UASG 930365 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL/ES https://pncn.gov.br/app/ed-itais/49846393000148/2024/68	01/10	R\$ 768,00	Prg. 00010.2023 - UASG 158135 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA https://pncn.gov.br/app/ed-itais/10763998000130/2023/61	02/38
		LINK CONSULTA											
25		Painel divisor - Medida: 1200 x 18 x 500 mm; MDP com superfície revestida em BP	1	R\$ 658,00	R\$ 439,00	Prg. 92500.2024 - UASG 158154 - IFSP https://pncn.gov.br/app/ed-itais/10882594000165/2024/402	04/57	R\$ 767,00	Prg. 24.2023 - UASG 70003 T.R.E AM http://comprasnet.gov.br/livv/pregao/at2.asp?no_usag=70003&numprg=242023&codigoModalidade=5&f_isSrg=T&f_Uf=&f_num	02/25	R\$ 768,00	Prg. 00010.2023 - UASG 158135 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA https://pncn.gov.br/app/ed-itais/10763998000130/2023/61	02/38
		LINK CONSULTA											
26		Painel divisor - Medida: 1350 x 18 x 500 mm; MDP com superfície revestida em BP	1	R\$ 698,67	R\$ 479,00	Prg. 90018/2024 - UASG 930365 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL/ES https://pncn.gov.br/app/ed-itais/49846393000148/2024/68	01/10	R\$ 768,00	Prg. 00010.2023 - UASG 158135 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA http://comprasnet.gov.br/livv/pregao/at2.asp?no_usag=70003&numprg=242023&codigoModalidade=5&f_isSrg=T&f_Uf=&f_num	02/38	R\$ 849,00	Prg. 24.2023 - UASG 70003 T.R.E AM http://comprasnet.gov.br/livv/pregao/at2.asp?no_usag=70003&numprg=242023&codigoModalidade=5&f_isSrg=T&f_Uf=&f_num	02/26
		LINK CONSULTA											
27		Painel divisor - Medida: 1600 x 18 x 500 mm; MDP com superfície revestida em BP	1	R\$ 724,33	R\$ 491,00	Prg. 24.2023 - UASG 70003 T.R.T AM http://comprasnet.gov.br/livv/pregao/at2.asp?no_usag=70003&numprg=00242023&codigoModalidade=5&f_isSrg=T&f_Uf=&f_num	02/42	R\$ 768,00	Prg. 00010.2023 - UASG 158135 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA https://pncn.gov.br/app/ed-itais/10763998000130/2023/61	02/38	R\$ 914,00	Prg. 24.2023 - UASG 70003 T.R.E AM http://comprasnet.gov.br/livv/pregao/at2.asp?no_usag=70003&numprg=242023&codigoModalidade=5&f_isSrg=T&f_Uf=&f_num	02/27
		LINK CONSULTA											
28		Mesa - Tipo: reunião retangular; BP; Estrutura: Aço; Dimensão: 2000 x 1000 x 740 mm	1	R\$ 6.927,47	R\$ 5.992,41	Prg. 90003/2024 - T.R.E. DF 926302 - EBA - JUSTICA DA BAHIA - UASG 070025 https://pncn.gov.br/app/ed-itais/00509018000113/2024/47	01/13	R\$ 6.800,00	Prg. 90018/2024 - UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA https://pncn.gov.br/app/ed-itais/04142491000166/2024/47	03/17	R\$ 7.990,00	Prg. 90009.2024 - UASG 070023 - T.R.E. GO https://pncn.gov.br/app/ed-itais/00509018000113/2024/47	01/08
		LINK CONSULTA											
29		Mesa - Tipo: Retangular Com Gaveteiro; BP; Dimensão: 1900 x 800 x 740 mm	5	R\$ 6.776,71	R\$ 5.855,00	Prg. 90005/2024 - CREA ES UASG 926363 https://pncn.gov.br/app/ed-itais/27055235000137/2024/31	01/32	R\$ 6.500,00	Prg. 15.2023 - UASG 158131 - IFTO https://comprasnet.gov.br/livv/pregao/at2.asp?no_usag=70003&numprg=242023&codigoModalidade=5&f_isSrg=T&f_Uf=&f_num	01/08	R\$ 7.975,13	Prg. 90096.2024 - UASG 020001 - SENADO https://comprasnet.gov.br/livv/pregao/at2.asp?no_usag=70003&numprg=242023&codigoModalidade=5&f_isSrg=T&f_Uf=&f_num	01/09
		LINK CONSULTA											
30		Credenza/balcão/armário baixo	1	R\$ 9.420,08	R\$ 7.424,00	Prg. 12.2023 - UASG 389185 - CFMV https://comprasnet.gov.br/livv/pregao/at2.asp?no_usag=70003&numprg=242023&codigoModalidade=5&f_isSrg=T&f_Uf=&f_num	01/42	R\$ 7.534,33	Prg. 90015.2025 - UASG 120625 - GRUPEAMENTO DE APOIO DO DF https://pncn.gov.br/app/ed-itais/00194429000106/2025/205	05/70	R\$ 13.301,90	Prg. 90003/2024 - T.R.E. DF - UASG 070025 https://pncn.gov.br/app/ed-itais/00509018000113/2024/47	01/24
		LINK CONSULTA											

GRUPO 2 - POLTRONAS, LONGARINAS, SOFÁS E CADEREAS													
ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIO	PREÇO 1	PREGÃO/UA/G	LOTE/ITEM	PREÇO 2	PREGÃO/UA/G	LOTE/ITEM	PREÇO 3	PREGÃO/UA/G	LOTE/ITEM
31		Poltrona giratória executiva - estofada - com braços e apoio de cabeça	1	R\$ 9.456,67	R\$ 7.175,00	Prg. 90005/2024 - CREA ES - UASG 926363 https://pncp.gov.br/app/licitacoes/27055235000137/2 024/31	02/53	R\$ 8.200,00	Prg. 90020/2024 - TC AC - UASG 925461 https://pncp.gov.br/app/licitacoes/04035135000143/2 024/22	28	R\$ 12.995,00	Prg. 49.2023 - UASG 100001 - TIDFT https://pncp.gov.br/app/licitacoes/00511954000120/2 023/132	1
32		Cadeira - Tipo: Giratória Presidente; Espaldar alto com braços	1	R\$ 7.584,33	R\$ 5.000,00	Prg. 90004/2024 - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO CEARA - UASG 200089 https://pncp.gov.br/app/licitacoes/26989715000109/2 024/2513	04/07	R\$ 8.500,00	Prg. 178.2023 - licitacoes e - SEDUC SERGIPE https://www.transparencia.rio.br/publico/visualizarDocProc.aspx?link=SV&id=342456879&idTribunaLigac T.E.E-80	01/06	R\$ 9.283,00	Prg. 1.2023 - UASG 70024 - ATA 03/2023 - ITEM 12 da ata EDITAL	
33		Cadeira - Tipo: Giratória Diretor; Espaldar alto com braços	1	R\$ 6.946,00	R\$ 6.276,00	Prg. 90005/2024 - CREA ES - UASG 926363 https://pncp.gov.br/app/licitacoes/27055235000137/2 024/31	02/52	R\$ 6.462,00	Prg. 90005/2024 - CREA ES - UASG 926363 https://pncp.gov.br/app/licitacoes/27055235000137/2 024/31	01/62	R\$ 8.100,00	Prg. 178.2023 - licitacoes e - SEDUC SERGIPE https://www.transparencia.rio.br/publico/visualizarDocProc.aspx?link=SV&id=342456879&idTribunaLigac	01/08
34		Cadeira - Tipo: diretor interlocutor espaldar médio	1	R\$ 5.341,67	R\$ 4.500,00	Prg. 006/2023 - UASG 158276 - IFMA CAMPUS SÃO LUIS MARACANÁ - MA http://comprasnet.gov.br/licitacao/procato.aspx?link=SV&id=342456879&idTribunaLigac 024/31	09/50	R\$ 4.625,00	Prg. 90005/2024 - CREA ES - UASG 926363 https://pncp.gov.br/app/licitacoes/27055235000137/2 024/31	02/51	R\$ 6.900,00	Prg. 178.2023 - licitacoes e - SEDUC SERGIPE https://www.transparencia.rio.br/publico/visualizarDocProc.aspx?link=SV&id=342456879&idTribunaLigac	01/07
35		Cadeira - Tipo: executiva multifuncional com encosto em tela	1	R\$ 3.685,12	R\$ 2.380,00	Prg. 90101.2024 - UASG 020001 - SENADO https://comprasnet.gov.br/licitacao/procato.aspx?link=SV&id=342456879&idTribunaLigac 024/31	16	R\$ 3.378,37	Prg. 015.2023 - AMMESF - UASG 926363 https://pncp.gov.br/app/licitacoes/27055235000137/2 024/31	02/16	R\$ 5.297,00	Prg. 7.2023 - UASG 927312 - SEBRAE PA https://comprasnet.gov.br/licitacao/procato.aspx?link=SV&id=342456879&idTribunaLigac	02/10
36		Cadeira fixa com braços; encosto em tela	1	R\$ 3.726,34	R\$ 3.230,00	Prg. 90005.2024 - UASG 170344 - SUP. MF ACRE https://pncp.gov.br/app/licitacoes/0039446000141/2 024/737	02/48	R\$ 3.609,78	Prg. 90005/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - UASG - UASG 926363 https://pncp.gov.br/app/licitacoes/27055235000137/2 024/31	01/37	R\$ 4.339,24	Prg. 90015.2025 - UASG 120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF https://pncp.gov.br/app/licitacoes/0039446000141/2 025/205	01/10
37		Cadeira - Tipo: executiva interlocutor com encosto em tela	1	R\$ 3.330,24	R\$ 3.200,00	Prg. 90018/2024 - UASG 930365 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA/ES https://pncp.gov.br/app/licitacoes/49846393000148/2 024/68	01/16	R\$ 3.295,70	Prg. 1.2023 - UASG 160292 - CMRJ https://comprasnet.gov.br/licitacao/procato.aspx?link=SV&id=342456879&idTribunaLigac 024/31	01/33	R\$ 3.495,03	Prg. 119.2023 - UASG 120016 - GAP SIC https://pncp.gov.br/app/licitacoes/0039446000141/2 023/1533	09/111
38		Cadeira - Tipo: executiva giratória espaldar médio	1	R\$ 4.380,87	R\$ 3.990,00	Prg. 90004.2024 - UASG 925942 - TIPIA https://comprasnet.gov.br/licitacao/procato.aspx?link=SV&id=342456879&idTribunaLigac 024/31	02/27	R\$ 4.400,00	Prg. 90042.2024 - UASG 929819 - SEBRAE PE https://comprasnet.gov.br/licitacao/procato.aspx?link=SV&id=342456879&idTribunaLigac 024/31	01/01	R\$ 4.752,62	Prg. 015.2023 - AMMESF - SEDUC SERGIPE https://www.transparencia.rio.br/publico/visualizarDocProc.aspx?link=SV&id=342456879&idTribunaLigac	01/08
39		Cadeira - Tipo: secretária; Estrutura: tubo metálico; material do estofado: tecido fixo, sem braços; base fixa.	1	R\$ 2.637,33	R\$ 2.058,00	Prg. 7.2023 - UASG 927312 - SEBRAE PA https://comprasnet.gov.br/licitacao/procato.aspx?link=SV&id=342456879&idTribunaLigac 024/31	02/06	R\$ 2.280,00	Prg. 005/2024 - CONSORCIO INTER. MULT. DA MICROREGIAO DO CIRCUITO DAS AGUAS - AMAG/CMAG - UASG 926363 https://pncp.gov.br/app/licitacoes/27055235000137/2 024/31	02/10	R\$ 3.574,00	Prg. 119.2023 - UASG 120016 - GAP SIC https://pncp.gov.br/app/licitacoes/0039446000141/2 023/1533	04/78
40		Cadeira - Tipo: executiva giratória base caixa espaldar baixo	1	R\$ 2.475,23	R\$ 1.898,77	Prg. 90015.2025 - UASG 120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF https://pncp.gov.br/app/licitacoes/0039446000141/2 025/205	01/13	R\$ 2.435,96	Prg. 90013/2024 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PE - UASG 090009 - UASG 926363 https://pncp.gov.br/app/licitacoes/27055235000137/2 024/31	7	R\$ 3.090,96	Prg. 005/2024 - CONSORCIO INTER. MULT. DA MICROREGIAO DO CIRCUITO DAS AGUAS - AMAG/CMAG - UASG 926363 https://pncp.gov.br/app/licitacoes/27055235000137/2 024/31	02/09
41		Cadeira fixa com braços e prancheta	1	R\$ 4.283,33	R\$ 3.345,00	Prg. 249.2022 - https://transparencia.pb.gov.br/compras/licitacoes SEAD PB https://transparencia.pb.gov.br/compras/licitacoes	01/05	R\$ 4.412,00	Prg. 90001/2024 - UASG 540036 - MTUR - CENTRO TECNICO AUDIOVISUAL - UASG 926363 https://pncp.gov.br/app/licitacoes/27055235000137/2 024/31	02/55	R\$ 5.093,00	Prg. 349.2022 - https://transparencia.pb.gov.br/compras/licitacoes SEAD PB https://transparencia.pb.gov.br/compras/licitacoes	01/03
42		Longarina 05 lugares	1	R\$ 16.105,36	R\$ 8.182,08	Prg. 90016/2024 - ESPCTO. EST. EDUC. TECNOL. P. SOUZA - CETEP - UASG 102401 - UASG 926654 https://comprasnet.gov.br/licitacao/procato.aspx?link=SV&id=342456879&idTribunaLigac 024/31	03/18	R\$ 15.234,00	Prg. 90004/2025 - UASG 926654 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AB/PA - UASG 926654 https://comprasnet.gov.br/licitacao/procato.aspx?link=SV&id=342456879&idTribunaLigac 024/31	01/10	R\$ 24.900,00	Prg. 90016/2024 - ESPCTO. EST. EDUC. TECNOL. P. SOUZA - CETEP - UASG 102401 - UASG 926654 https://comprasnet.gov.br/licitacao/procato.aspx?link=SV&id=342456879&idTribunaLigac 024/31	02/10

		LINK CONSULTA				https://pncp.gov.br/app/6/dtains/62823257000109/2		https://pncp.gov.br/app/6/dtains/03593364000110/2		https://pncp.gov.br/app/6/dtains/62823257000109/2			
						024/36		025/3		024/36			
43		Longarina 03 lugares	1	R\$ 6.320,83	R\$ 4.262,50	Prg. 24.2023 - UASG 70003 - T.R.E AM	01/10	R\$ 6.700,00	Prg. 178.2023 - Ictatapes e - SEDUC SERGIPE	01/10	R\$ 8.000,00	Prg. 005/2024 - CONSORCIO INTER. MULT. DA MICRORREGIAO DO CIRCUITO DAS AGUAS -	03/06
		LINK CONSULTA				http://comprasnet.gov.br/livro/comprasnet/ato/proc.n.o_uasg/200018/numpreg/2420238/codpgoModalidade		https://sistema.comprasnet.gov.br/procato/proc.n.o_uasg/200018/numpreg/2420238/codpgoModalidade		https://comap.org.br/atm			
44		Poltrona - Material: tecido tipo crepe, em poliéster ou em laminado sintético vinílico; Tipo: auditório standard	1	R\$ 6.497,67	R\$ 5.844,00	Prg. 90019/2024 - TRT 5 - RG - UASG 080007	06/16	R\$ 6.809,02	Prg. 92500/2024 - UASG 158154 - IFSP	02/20	R\$ 6.840,00	Prg. 24.2023 - UASG 70003 - T.R.E AM	01/12
		LINK CONSULTA				https://pncp.gov.br/app/6/dtains/00509968000148/2		https://pncp.gov.br/app/6/dtains/70892594000165/2		http://comprasnet.gov.br/livro/pregao/ata/2.asp?toc.n.o_uasg=700038/numpreg=2420238/codpgoModalidade			
45		Poltrona - Material: tecido tipo crepe, em poliéster ou em laminado sintético vinílico; Tipo: de auditório para obesos	1	R\$ 7.714,61	R\$ 6.570,00	Prg. 00010.2023 - UASG 158135 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	06/97	R\$ 7.659,12	Prg. 90030/2024 - UASG 160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ	01/15	R\$ 8.914,70	Prg. 01/2024 - CIMCENTRAL - UASG 1443	01/78
		LINK CONSULTA				https://pncp.gov.br/app/6/dtains/10763998000130/2		https://pncp.gov.br/app/6/dtains/00394452000103/2		https://pncp.gov.br/app/6/dtains/21425374000129/2			
46		Poltrona - Material: tecido tipo crepe, em poliéster ou em laminado sintético vinílico; Tipo: auditório com braço PMR	1	R\$ 4.533,74	R\$ 4.437,00	Prg. 24.2023 - UASG 70003 - T.R.E AM	01/13	R\$ 4.464,06	Prg. 042.2023 - UASG 926726 - CAMARA MUNIC. GOIANIA	08/02	R\$ 4.700,16	Prg. 15.2023 - UASG 925168 - COFFITO DF	04/13
		LINK CONSULTA				http://comprasnet.gov.br/livro/comprasnet/ato/proc.n.o_uasg/200018/numpreg/2420238/codpgoModalidade		http://comprasnet.gov.br/livro/pregao/ata/2.asp?toc.n.o_uasg=926726/numpreg=2420238/codpgoModalidade		http://comprasnet.gov.br/livro/pregao/ata/2.asp?toc.n.o_uasg=925168/numpreg=152038/codpgoModalidade			
47		Sofá - Tipo: de espera executivo com 1 lugar	20	R\$ 9.197,67	R\$ 6.989,00	Prg. 90010.2024 - UASG 050001 - STJ	2	R\$ 8.300,00	Prg. 90111/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DE - UASG 974002	03/30	R\$ 12.304,00	Prg. 90001/2024 - UASG 340036 - MTUR - CENTRO TECNICO AUDIOVISUAL	03/64
		LINK CONSULTA				https://pncp.gov.br/app/6/dtains/00488478000102/2		https://pncp.gov.br/app/6/dtains/00394684000153/2		https://pncp.gov.br/app/6/dtains/005457283000119/2			
48		Sofá - Tipo: de espera executivo com 2 lugares	20	R\$ 11.697,67	R\$ 9.919,00	Prg. 90004/2025 - UASG 926654 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AB/PA	01/12	R\$ 10.400,00	Prg. 90019/2024 - DP-BA - UASG 459767	8	R\$ 14.774,00	Prg. 90013.2025 - UASG 120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF	10/114
		LINK CONSULTA				https://pncp.gov.br/app/6/dtains/03593364000110/2		https://pncp.gov.br/app/6/dtains/739320320001460/2		https://pncp.gov.br/app/6/dtains/00284429000100/2			